

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 234

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 29 DE AGOSTO DE 1896

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando a concessão de um credito extraordinario.
Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 27 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 27 do corrente, da Directoria da Justica — Expediente de 27 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 26 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal.
Ministerio da Fazenda — Projecto do zelador dos proprios nacionaes para dar cumprimento á lei n. 360, de 1895 — Expediente de 22 a 26 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 26 e 27 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.
Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despatchado.
Ministerio da Marinha — Portarias de 28 o expediente de 23 e 27 do corrente.
Ministerio da Guerra — Portarias de 27, e expediente de 25 e 26 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 28 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente de 28 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 22, 24, 25 e 27 do corrente, da Directoria da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS:

Relatorio e balanço do Banco Rural e Internacional.
Relatorio da Companhia Agricola Brasileira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria Geral de Contabilidade — Capital Federal, 27 de agosto de 1896.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Passo ás vossas mãos, afim de que vos dignéis de transmittir á Camara dos Deputados a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a concessão do credito extraordinario de 12:600\$, ao cambio de 27, para a manutenção no estrangeiro do bacharel José Augusto Barreto de Mello Rocha e do Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas Filho, formados pela Faculdade de Direito do Recife, os quaes obtiveram o premio de viagem á Europa ou America, nos termos do art. 248 do Codigo de Ensino Superior.

Saude o fraternidade. — *Gonçalves Ferreira.*

Srs. membros do Congresso Nacional. — Tendo em consideração o que ponderou o ministro da justica e negocios interiores em relação á necessidade do credito extraordinario de doze contos e seiscentos mil réis (12:600\$000) ao cambio de 27, para a manutenção no estrangeiro do bacharel José Augusto Barreto de Mello Rocha e do Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas Filho, formados pela Faculdade de Direito do Recife, os quaes

obtiveram o premio de viagem á Europa ou America, nos termos do art. 248 do Codigo de Ensino Superior, o primeiro pelo prazo de dous annos e o segundo pelo de um, — remetto-vos a inclusa exposição, afim de que vos dignéis de resolver sobre a concessão do alludido credito.

Capital Federal, 27 de agosto de 1896. — *Prudente J. de Moraes Barros*, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica — O art. 248 do Codigo de Ensino Superior dispõe que o alumno que tiver completado os estudos e for classificado pela congregação como primeiro estudante entre os que com elle frequentaram o curso, terá direito ao premio de viagem á Europa ou America, afim de se applicar aos estudos por que tiver predilecção ou áquelles que forem designados pela congregação, arbitrando-lhe o governo a quantia que julgar sufficiente para a sua manutenção.

Achando-se nas condições da disposição supra o bacharel José Augusto Barreto de Mello Rocha, formado em 1895 pela Faculdade de Direito do Recife, requereu ao governo o cumprimento do referido artigo.

Por não haver no orçamento vigente meios para a despesa resultante da concessão do premio de que se trata, foram o requerimento do supplicante e demais papeis remettidos, em aviso de 10 de julho ultimo, á Camara dos Deputados para tomal-os na consideração que merecessem.

Em offlcio n. 171, de 11 de agosto corrente, o 1º secretario daquella camara enviou a este ministerio os pareceres ns. 45 e 46, approvados em sessão de 10, nos quaes a respectiva commissão de orçamento entendeu que ao Poder Executivo compete verificar o direito não só do dito bacharel José Augusto Barreto de Mello Rocha, mas tambem do Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas Filho, que formou-se na referida faculdade em 1894 e requereu directamente ao Congresso Nacional a effctividade do premio, fixar-lhes o prazo para o goso delle e a quantia necessaria para a despesa, solicitando do Congresso o respectivo credito.

E porque foi marcado ao bacharel José Augusto Barreto de Mello Rocha o prazo de dous annos e ao Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas Filho o de um para o goso do premio, torna-se preciso solicitar ao Congresso Nacional o credito extraordinario de doze contos e seiscentos mil réis (12:600\$), ao cambio de 27, sendo 8:400\$ para o primeiro e 4:200\$ para o segundo occorrerem ás despesas de sua manutenção no estrangeiro.

Capital Federal, 27 de agosto de 1896. — *Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.*

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Por decreto de 27 do corrente, foi reformado, com o soldo a que tiver direito, na razão de uma vigesima parte por anno, de conformidade com o disposto no art. 58, n. 3, do regulamento annexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro ultimo, o soldado do corpo de bombeiros, Joaquim Carneiro, visto haver sido julgado, em inspecção de saude, incapaz de continuar a servir no mesmo corpo.

RECTIFICAÇÃO

O major nomeado por decreto de 24 do mez passa-o para o posto de tenente-coronel com-mandante do 113º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, chama-se Custodio da Silveira Tristão e não Custodio da Silveira Freitas, como sahiu publicado no *Diario Official* de 28 do referido mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 27 do corrente, foram nomeados: Custodio de Carvalho Andrade, para o lugar de administrador das capatasias da Alfandega do Estado de Sergipe, o Galdino de Oliveira Costa, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 27 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos o capitão do estado-maior de 1ª classe Olavo Manoel Corrêa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria da Justica

Expediente de 27 de agosto de 1896

Autorisou-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional da comarca de Alto-Longá, no Estado do Piahy, a conceder guia de mudança, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, ao coronel Francisco José Teixeira, da guarda nacional daquella comarca para a de Campo Maior, no mesmo Estado.

— Remetteu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, afim de ser presente á mesma Camara, a representação em que os praticantes da Secretaria da Policia desta Capital pedem equiparação de vencimentos aos dos empregados de identica cathegoria de outras repartições.

— Foi remettida a seu destino legal a patente do seguinte official:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Juiz de Fora

Eugenio Montreill.

— Foram romettidas á collectoria abaixo declarada as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca de Tubarão

Alexandrino Barreto.
Francisco Pedro de Medeiros.
Galdino Fernandes Guedes.
Gregorio Fernandes Vianna.
Guilherme Angels.
Henrique Hulse.

Jacinto D. Brida.
João Bloemer.
José Claudio de Sant'Anna.
José Thomaz da Silva.
Julio Boppré.
Luca Bez Batti.
Pedro Bez Batti.

—Foram remetidas a seu destino legal as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Barra do Sergipe do Conde

Adão da Conceição Costa.
Caetano Porfírio da Silva Campos.
Felipe Benício.
Louronço Justiniano dos Santos.
Manoel Emiliano dos Santos.

Directoria da Contabilidade

Epediente de 27 de agosto de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, a expedição de ordem a fim de que seja paga ao cidadão Carlos Gibson, que está substituindo interinamente o amanuense da secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados Arthur Gomes da Cruz, a quem foi prorogada por dous mezes a licença em cujo gozo se achava, a gratificação mensal de 200\$000.

Transmittiram-se ao mesmo ministerio:

Os documentos com os quaes o almoxarife do Lazareto da ilha Grande o emprego da quantia de 15:957\$019 que lhe foi entregue, em julho findo, para pagamento dos vencimentos dos empregados do serviço administrativo e joraleiro fixo e extraordinario do mesmo lazareto, relativos aos mezes de maio e junho ultimos, a fim de que lhe seja dada a necessaria quitação.

Cópia do officio que a este ministerio dirigiu o da industria viação e obras publicas, relativo ao pagamento da quantia de 10:089\$800, proveniente de despesas feitas em 1892 com o pessoal encarregado da conservação das machinas, fiscalização e outros serviços das obras do novo edificio da Faculdade do Direito do Recife. Deu-se conhecimento ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas.

Directoria do Interior

Epediente de 26 de agosto de 1896

Autorizou-se o inspector geral de saude dos portos, em referencia ao officio de 14 deste meza de despenher a quantia de 5:421\$170 com a aquisição de artigos necessarios ás lanchas das vistas sanitaria externa e interna do porto, e ao vapor *Paula Candido*, do serviço de condução de docentes e de desinfecção dos navios.

—Remetton-se ao inspector geral de saude dos portos, para os fins convenientes, a portaria desta data, pela qual foram concedidos dous mezes de licença ao inspector de saude do porto do Estado do Paraná, Dr. Randolpho Pereira Serzedello.

Dia 27

Foram naturalizados cidadãos brasileiros os subditos portuguezes Manoel Mendes de Freitas e Antonio Rodriguez Demas, residentes nesta capital.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteram-se ao director do Laboratorio Nacional de Analyses as formulas e amostras dos preparados anti-gastralgico e especifico contra a embriaguez solicitados á venda, daquelle por Antonio Gonçalves Prato e deste pelo pharmaceutico Francisco Antonio Giffone, afim de serem alli analysados.

—A director do hospital de S. Sebastião, cópia do aviso sob n. 643, de 18 do corrente, do Ministerio do Interior, afim de facilitar este instituto a informar sobre o assumpto.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 25 de agosto de 1896

Esperidião Buarque de Lima.—Opportunamente será a lmittido a exame.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Gabinete do ministro—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1896.

Sendo necessario dar-se cumprimento ao disposto no n. 4 do art. 8º da lei n. 369, de 31 de dezembro do anno findo, que manda proceder ao arrolamento, discriminação, demarcação e verificação de todos os proprios nacionaes, nomeando para esse fim uma comissão, correndo a despesa por conta da quantia de 50:000\$, consignada no n. 18 do art. 7º, espero que com a maxima urgencia informeis qual o melhor meio de dar-se execução á alludida disposição da lei.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—Sr. Dr. zelador dos proprios nacionaes.

Em cumprimento dessa ordem apresentou o zelador o seguinte projecto:

Sr. ministro da fazenda—Em cumprimento da ordem contida na portaria n. 50, de 9 do corrente, apresso as indicações que, com a urgencia que o caso exige, me foi dado formular para a execução do n. 4, do art. 8º da lei n. 369, de 30 de dezembro de 1895, que manda proceder ao arrolamento, discriminação, demarcação e verificação dos proprios nacionaes, nomeando-se para esse fim uma comissão e fazendo-se as despesas por conta da quantia de 50:000\$ consignada no n. 18 do art. 7º da mesma lei.

Para circumscrever o trabalho dentro dos seus limites, convém, segundo parece, estabelecer precisamente que a denominação—proprios nacionaes—só comprehende os bens immoveis da propriedade da União, visto a guarda e conservação dos moveis estarem sujeitos a regras inteiramente diferentes e serem mesmo os immoveis os que tem sido considerados sob aquella denominação.

As terras devolutas, pela disposição do art. 61 da Constituição Federal, com excepção das que forem necessarias a fortificações e estradas de ferro federaes, tendo passado ao dominio dos Estados, não devem ser contempladas na organização do serviço de que se trata.

Convém notar que até hoje nenhuma providencia foi tomada sobre a designação das terras dessa especie, que devem ficar pertencendo á União e que dependem de trabalho da competencia dos Ministerios da Guerra e Industria, Viação e Obras Publicas.

Os terrenos de marinhãs e accrescidos na Capital Federal, que são concedidos por aforamento pela respectiva intendencia (leis n. 33, de 3 de outubro de 1834, art. 37, § 2º e n. 3.348, de 29 de outubro de 1887, art. 8º, n. 3); os dos extinctos abateamentos de in lhos, que em virtude da citada lei de 1887 são afirados pelas municipalidades onde estão situados, ás quaes pertencem os feros, não entram tambem na referida organização bem como as florestas conservadas por conveniencia publica, cuja conservação e constitue serviço a cargo da Intendencia Municipal da Capital Federal (lei n. 85, de 29 de setembro de 1892, art. 15, § 25) ou do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas (decreto n. 1.142, de 22 de novembro de 1892, art. 8º, § 8º).

Deste modo fica sufficientemente limitado o trabalho que se quer empreender sobre os bens immoveis, urbanos ou ruraes de propriedade da União.

Vê-se desde logo que este trabalho é extenso e deve ser empreendido contando-se no seu plano com sérias difficuldades, que terão de apparecer, relativas á reunião dos dados necessarios e aos meios de supprir aquelles que não existirem ou não puderem ser encontrados em nossos archivios.

A quantia votada pelo Congresso Nacional para execução e custeio do trabalho durante o exercício de 1896, póde-se prever que não permitirá encaminhar o sob o plano mais conveniente para chegar-se ao resultado que se tem em vista sem grande morosidade.

O dominio da União em relação a grande numero de proprios nacionaes do maior talvez não é sufficientemente liquido de modo a poder a Fazenda Nacional, em qualquer caso, fazer valer os seus direitos de propriedade.

Considerando devidamente a importancia do trabalho por esse lado, vê-se que para collocar-se a União em boas condições sobre o estado de seus bens ter-se-ha de effectuar trabalhos de diversos generos.

Actualmente existem proprios nacionaes sobre os quaes o direito da Fazenda é inteiramente liquido, outros em que não é, umas vezes por não serem conhecidos os titulos em virtude dos quaes ella se acha de posse delles, outras em que, existindo os titulos de propriedade, o objecto que elles se referem não se acha convenientemente discriminado e outras finalmente porque não são conhecidos os titulos nem ha discriminação de limites.

Por este exame vê-se já que a organização do tombo depende de pesquisas no Thesouro Nacional e outras repartições, afim de colherem-se os titulos de propriedade da Fazenda, do estudo e classificação desses titulos e da organização de um extracto de todos os documentos correspondentes a cada proprio nacional.

Executando-se este trabalho da reunião o estudo dos documentos, ficar-se-ha, em relação a muitos proprios nacionaes, de posse de todos os elementos que devem figurar no tombo, esse providenciaria quanto aos outros sobre os trabalhos de engenharia e meios judiciais ou amigaveis a que se terá de recorrer, á vista do exposto, sobre os diferentes modos por que a Fazenda está no dominio e posse de seus bens, para que se tornem claros seus direitos.

Nesta ultima ordem de trabalhos as verificações e discriminações tendo de fazer-se á medida que do exame dos documentos for resultando a sua necessidade, o meio mais economico de fazer-se é o do emprego de engenheiros que se achavam já encarregados de serviço publico.

Com isto evita-se a nomeação especial de engenheiros que, muitas vezes, percebendo ordenado, toem de aguardar que se lhes designe trabalhos que estão pendentes do referido exame de documentos, durante o tombamento.

Assim, como se vae ver, procurei organizar o serviço de engenheiros de modo a não se ter de recorrer, sinão por excepção, a outros que não estejam já encarregados de trabalhos publicos.

De accord com o que foi exposto, apresso as seguintes indicações:

Indicações para a execução do n. 4 do art. 8º da lei n. 369, de 31 de dezembro de 1895:

1º O tombo de proprios nacionaes será organizado por uma comissão encarregada do exame e classificação dos documentos existentes, sobre os quaes funda-se o direito dos immoveis do dominio privado da União e de pessoal tecnico destinado a proceder ás diligencias necessarias á verificação, discriminação e demarcação dos proprios nacionaes.

a) Esta comissão terá sua sede na Capital Federal.

2º Nos Estados, os inspectores das alfandegas ou os delegados fiscaes designarão de um a dous empregados, conforme o trabalho que se tiver de executar, para o exame e classificação dos titulos ou documentos existentes nas respectivas circumscrições.

3º Quer na Capital Federal quer nos Estados começará o serviço pelo exame e classificação mencionados na indicação precedente.

a) Em relação a cada proprio nacional haverá um extracto de todos os documentos que a elle se referem.

4º Quando pelos documentos encontrados tornar-se liquido o dominio da União se

notará no extracto alludido tudo que tiver de figurar nos assentamentos abertos, que constarão:

- a) de uma descripção completa do proprio nacional;
- b) de declaração do titulo pelo qual foi elle adquirido;
- c) do acto que determinou a sua incorporação aos referidos proprios;
- d) do motivo da aquisição o serviço a que estiver destinado na data do assentamento.

5.ª Quando os direitos da Fazenda não forem liquidos, por não serem conhecidos os titulos em que se fundam ou quando estes titulos não determinarem de modo claro o objecto da propriedade, a comissão organisadora mandará proceder as medições e outras diligencias que julgar necessarias para uma perfeita determinação.

a) Depois de julgadas as medições e cumpridas as formalidades legais, estando convenientemente estabelecido o direito de propriedade, far-se-ha a incorporação do objecto dos proprios nacionaes, si já não estiver feita.

6.ª As repartições de fazenda federaes nos Estados remettersão trimestralmente a comissão uma relação dos bens que acharem-se em condições de ser incluídos no tombo, acompanhando a cada um delles todas as condições do n. 4.

7.ª As medições dos proprios nacionaes situados na Capital Federal e no Estado do Rio de Janeiro serão feitas pelo ajudante do engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, ou pelo do zelador dos proprios nacionaes, e, no impedimento destes, por qualquer engenheiro encarregado do serviço federal.

a) Quando se tratar de bens situados em outros Estados as medições serão confiadas a engenheiros encarregados de serviço federal e, na falta destes, ou quando nenhum delles se achar no caso de incumbir-se dos trabalhos, o chefe da repartição de fazenda nomeará um para servir na circumscripção em que estiver o proprio nacional, por contracto que será submettido á approvação da comissão do tombamento.

b) Os engenheiros empregados em serviço publico que forem designados perceberão uma diaria de 10\$ a 15\$000.

c) As medições feitas deverão ser apresentadas á comissão da Capital Federal, quer se trate de bens situados na mesma capital, quer nos Estados, sendo acompanhadas da descripção minuciosa do objecto e das respectivas lernas.

8.ª Concluido o arrolamento dos proprios nacionaes e feita a distribuição que deve ter lugar em virtude do art. 64, paragrapho unico, da Constituição da Republica, abrir-se-hão novos livros de assentamentos de todos os que estiverem a cargo da União, situados ou não na Capital Federal.

a) Os modelos adoptados no Thesouro Federal para taos assentamentos serão, depois de approvados pelo Ministerio da Fazenda, remettidos ás repartições federaes nos Estados a cargo dos quaes se acharem os proprios nacionaes.

9.ª A comissão organisadora do tombo apresentará ao Ministerio da Fazenda, até 31 de março, um relatório dos trabalhos executados.

10.ª Concluido o arrolamento com as competentes discriminações dos bens apresentará a comissão o relatório explicativo dos trabalhos acompanhado dos modelos que julgar conveniente para os assentamentos, que constituirão o tombo, e de um projecto de regulamento para a administração dos bens em toda a Republica.

11.ª O chefe da comissão será autorisado a solicitar directamente dos chefes das repartições federaes os esclarecimentos de que carecer para a boa execução dos trabalhos.

Pessoal e material para o tombamento

Attendendo-se á quantia votada para o serviço organisaram-se os quadros annexos, do pessoal e material da comissão organisadora do tombo, parecendo que os vencimentos ali

marcados para o pessoal e a quantia destinada ao material não podem ser reduzidos além do que está.

Na hypothese de ser adoptado o quadro sob n. 1, a quantia que nelle figura será exgotada dentro de seis mezes e poucos dias, e suspensos então os trabalhos até que seja votado novo credito. Pelo quadro sob n. 2 se recorrerá ao pessoal de repartições publicas federaes e a quantia de que se dispõe será dispendida no espaço de oito mezes, mais ou menos.

No ultimo caso cessarão os trabalhos, que, sem grande inconveniente possam ser adidos para o exercicio futuro.

Finalmente, adoptando-se o quadro n. 1 devor-se-ha pedir credito ao Congresso para o exercicio de 1897, na importancia de 22:10\$, augmentado de 10 % destinados a eventuaes; si preferir-se o n. 2, o credito necessario será de 72:360\$, com augmento de 10 % para eventuaes.

Assim, no primeiro caso, o credito minimo é de 101:376\$ e no segundo de 79:596\$000.

Secção dos Proprios Nacionaes, 15 de abril de 1896. — *Theodisio Silveira da Motta.*

PESSOAL E MATERIAL DA COMISSÃO DO TOMBO DOS PROPRIOS NACIONAES

Quadro n. 1

Denominações	Vencimentos	
	Mensal	Em 9 mezes
1 chefe.....	800\$000	7:200\$000
1 secretario e desenhista.....	400\$000	3:600\$000
2 encarregados de exame e classificação de documentos a 559\$000.....	1:100\$000	9:900\$000
1 copista.....	200\$000	1:800\$000
1 servente.....	80\$000	720\$000
Diaria a engenheiros.....	1:250\$000	11:250\$000
Gratificação a empregados nos Estados.....	2:000\$000	18:000\$000
Despesa com pessoal de medições.....	1:600\$000	14:400\$000
Somma.....	7:432\$000	66:870\$000
Material.....		5:000\$000
Total em 9 mezes..		71:870\$000

PESSOAL E MATERIAL DA COMISSÃO DO TOMBO DOS PROPRIOS NACIONAES

Quadro n. 2

Denominações	Gratificações	
	Mensal	Em 9 mezes
1 chefe.....	200\$000	1:800\$000
1 secretario e desenhista.....	400\$000	3:600\$000
2 encarregados de exame e classificação de documentos, a 100\$.....	200\$000	1:800\$000
1 copista.....	50\$000	450\$000
1 servente.....	80\$000	720\$000
Diaria a engenheiros.....	1:250\$000	11:250\$000
Gratificações a empregados nos Estados.....	2:000\$000	18:000\$000
Despesa com pessoal de medição..	1:600\$000	14:400\$000
Somma.....	5:780\$000	52:020\$000
Material.....		5:000\$000
Total em 9 mezes..		57:020\$000

Despacho :

Acceitas as bases offerecidas pelo engenheiro zelador dos proprios nacionaes, com as declarações seguintes :

O engenheiro zelador dos proprios nacionaes será o chefe da comissão com a gratificação adicional proposta na tabella n. 2 ;

O mesmo zelador proporá o mais pessoal referido naquella tabella, sendo de preferencia tirado do pessoal da fazenda, principalmente do extinto ;

Ficará aliado o trabalho de medições até que o Congresso vote o credito sufficiente para o serviço ;

O Sr. zelador submeterá o seu novo trabalho ao estudo da Directoria de Rendas, que por sua vez o apresentará a despacho final deste ministerio, depois de devidamente informado.

Em 13 de julho de 1896. — *Rodrigues Alves.*

Sr. Ministro da Fazenda — Tendo sido nomeado por despacho de 15 de julho ultimo, para occupar o lugar de chefe da Comissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes, de que trata o n. 4, do art. 8.º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, venho, em cumprimento do mesmo despacho, propor-vos o pessoal que deve formar a alludida comissão, bem como as medidas que, a meu ver, devem ser immediatamente tomadas para ter começo o trabalho de arrolamento dos mesmos proprios nacionaes.

A circumstancia de ficar o chefe da comissão accumulando as funcções de zelador dos proprios nacionaes, cargo no qual tem de attender diariamente a um grande expediente, obriga-me a solicitar-vos a criação do lugar de ajudante do chefe da comissão, indispensavel não só para substituir o chefe nos seus impedimentos, como para facilitar-lhe o exame dos trabalhos a seu cargo.

Outra medida que julgo conveniente e para qual tambem solicito a vossa approvação consiste em desannexar um do outro os cargos de desenhista o secretario.

Sem trazer, como vereis, augmento de despesa, colhe-se assim a vantagem de nomear-se para a comissão um desenhista que poderá, quando haja nisso conveniencia, ser empregado em serviços de medições, compensando assim a falta que fará nesse serviço o ajudante do zelador dos proprios nacionaes, a quem pretendo propor para accumular o cargo de ajudante do chefe da comissão.

Ao lugar de copista annexei o de archivista da comissão, augmentando a sua gratificação do modo constante do quadro correspondente á proposta que vos apresento.

Tendo em vista que o espaço de tempo durante o qual terá a comissão de trabalhar dentro do corrente exercicio é muito menos do que aquelle a que me referi quando confeccionei as indicações que foram acceitas pelo vosso citado despacho de 15 de julho ultimo, parece-me que dentro da verba votada poderá a comissão mandar proceder a medições que se tornem necessarias para discriminações e demarcações de proprios nacionaes, especialmente no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro, onde essas medições tem de ser feitas sob a immediata fiscalização da comissão com sede no mesmo districto.

Por essa razão figuram no quadro abaixo, do pessoal e material da comissão as verbas para despezas com essas medições.

Apresentando-vos o quadro do pessoal da comissão, deixo desde já determinadas as attribuições de cada um de seus membros, como vereis; e proponho para preencher o lugar de ajudante do chefe da comissão o Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior, ajudante do zelador dos proprios nacionaes; para o lugar de secretario o Sr. Eugenio Borell Bandeira, 3.º escripturario extinto, allido á Recebedoria; para encarregados do exame e classificação de papeis os Srs. Carlos Eustaquio da Costa, 1.º escripturario extinto da Recebedoria e Arthur Eugenio dos Santos Lima, 2.º escripturario do Thesouro Federal; para archivista e copista o auxiliar da secção dos proprios nacionaes Julio Francisco Gon-

calves; para desenhista o Sr. José Marques de Carvalho e, finalmente, para servente Manoel Pestana de Andrade, parecendo-me, entretanto, conveniente que o lugar do servente seja de nomeação do chefe da comissão.

Ao chefe da comissão incumbem:

1º, indicar a ordem que será observada na execução do trabalho de arrolamento dos proprios nacionaes;

2º, providenciar no sentido de serem praticadas as diligencias de que trata a 5ª indicação approvada por despacho do Ministerio da Fazenda de 15 de julho ultimo;

3º, manter a correspondencia necessaria para os fins declarados na 11ª indicação;

4º, propor ao Ministerio da Fazenda as providencias que a experiencia fôr aconselhando na marcha dos trabalhos.

Ao ajudante:

1º, substituir o chefe nos impedimentos deste;

2º, encaminhar os trabalhos executados pelos outros membros da comissão ao chefe, com parecer seu.

Ao secretario:

1º, tratar da correspondencia e fazel-a registrar;

2º, reformar o que fôr relativo a ella.

Aos empregados do exame e classificação de documentos:

1º, executar os trabalhos de que tratam a 3ª e 4ª indicações, em relação aos documentos designados pelo chefe;

2º, proceder ás pesquisas necessarias para colherem-se os titulos de propriedade da Fazenda Nacional.

Ao archivista, que tambem é copista:

1º, ter em boa ordem o archivo;

2º, fornecer os documentos archivados que forem requisitados pelos membros da comissão, mediante recibo.

Ao desenhista:

1º, fazer os desenhos necessarios para esclarecer as questões relativas a proprios nacionaes, o tirar as cópias necessarias de desenhos existentes, quer no Thesouro, quer em outras repartições do Districto Federal;

2º, levantar as plantas para que fôr designado pelo chefe da comissão, percebendo nesse caso a diaria marcada sob a letra b na 7ª indicação.

Parece-me que convém tomar-se desde já as seguintes medidas:

1ª, a impressão de duzentos (200) exemplares das indicações para a execução do n. 4 do art. 8º da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, acceitas por despacho do Ministerio da Fazenda, de 15 de julho ultimo;

2ª, expedição de uma circular ás repartições de fazenda nos Estados para que cumpram as alludidas indicações, das quaes ser-lhes-hão remettidos exemplares, e communiquem ao chefe da comissão no Districto Federal as medidas que tiverem adoptado para execução do trabalho de que se trata;

3ª, expedição do aviso aos outros ministerios, communicando a autorização dada ao chefe da Comissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes na 11ª das referidas indicações;

4ª, autorização ao chefe da comissão para adquirir o material que consta da nota junta, e que é necessario á installação dos trabalhos;

5ª, autorisar-o a contractar os objectos de expediente que forem se tornando necessarios.

Contando com cinco mezes de trabalho no corrente exercicio, a despeza a fazer-se durante esse periodo será a que consta do quadro junto, na importancia de 29.750\$000.

E essa despeza, porém, póde ser augmentada com o pagamento integral dos vencimentos dos dous encarregados do serviço de classificação de papeis, que não poderão accumular serviço de comissão com qual-

quer outro, e que por isso terão provavelmente de ter os seus vencimentos na totalidade pagos pela verba destinada a comissão.

Assim penso que, para que o serviço possa continuar durante o exercicio de 1897, convém que para esse fim seja aberto um credito na importancia de 81.000\$000.

A falta de conhecimento que ha sobre as condições em que se acha grande numero de proprios nacionaes, principalmente nos Estados, torna difficil precisar os trabalhos que devem ser executados para organização de um tombo em condições de simplificar a administração dos bens da nação, de modo a serem as informações exigidas pelo serviço publico prestadas com a presteza necessaria e a evitar-se que se conservem, como se tem feito, proprios nacionaes sem applicação a serviço publico, e que nem ao menos dão á Fazenda Nacional renda correspondente ao seu valor.

E', pois, natural que muitas difficuldades se apresentem e que exijam modificações na organização do serviço que se vae emprender.

Por ora penso que o que se deve fazer é pôr-se em pratica as indicações acceitas por despacho vosso de 15 de julho ultimo com os elementos que vos proponho, fazendo-se na organização do serviço as modificações que a experiencia fôr mostrando serem convenientes.

Secção dos Proprios Nacionaes, 19 de agosto de 1896.—*Theodosio Silveira da Motta*, zelador dos proprios nacionaes.

QUADRO DO PESSOAL E MATERIAL DA COMMISSÃO DO TOMBO DOS PROPRIOS NACIONAES

	Por mez	Por cinco mezes
1 chefe	200\$000	1.000\$000
1 ajudante	150\$000	750\$000
1 secretario	100\$000	500\$000
2 encarregados a 100\$000	200\$000	1.000\$000
1 archivista e copista	100\$000	500\$000
1 servente	80\$000	400\$000
Empregados dos Estados	2.000\$000	10.000\$000
Diaria a engenheiros	720\$000	3.600\$000
Desp'za com pessoal de medições	1.200\$000	6.000\$000
1 desenhista	200\$000	1.000\$000
	4.950\$000	24.750\$000
Material		5.000\$000
		29.750\$000

Nota de objectos necessarios á installação da Comissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes a que se refere o officio.

Concerto de quatro mesas e dous armarios existentes no Thesouro sem applicação;

Concerto de um theodolito e acquisição de uma trena na importancia de 350\$000.

Objectos para desenho

Caixa de desenho, papel sem fim, dito de cópia, triplo decimetro, transfridores, reguas, esquadros, borracha, lapis e taxas para desenho e um alphabeto, importando em 166\$000.

Objectos para expediente

Papel para minutas, dito marcado para officios, dito para cartas, tinteiros, pennas, canetas, lapis, livro para registro de officios, dito para notas do archivista, cadernos para nota, protocollo, pastas para as mesas, colchetes e canivetes, na importancia de 426\$000.

Importa tudo na quantia de oitocentos e oitenta e dous mil réis (832\$000).

Secção dos Proprios Nacionaes, 19 de agosto de 1896.—*Theodosio Silveira da Motta*, zelador dos proprios nacionaes.

Faça-se o expediente e a designação do pessoal de accordo com esta proposta.

Os vencimentos dos escripturarios designados, quer do quadro, quer extinctos, serão pagos pelas verbas porque ora os percebem, excepto a gratificação especial estabelecida na tabella annexa.

O servente será de nomeação do engenheiro zelador dos proprios nacionaes, ou por quem servir de chefe de comissão.

Sendo o intuito do governo conhecer com a maior brevidade e preliminarmente as condições de todos os proprios nacionaes existentes nesta capital e nos Estados, quer quanto ao estado de conservação, quer ao destino que tenham ou possam ter, e tambem si occorre duvida sobre o direito de propriedade, as medições só serão restrictas a este ponto de vista.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1896.—*Rodrigues Alves*.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, em nome do Presidente da Republica, resolve em cumprimento do art. 8º, § 4º, da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, que mandou proceder ao arrolamento, discriminação, demarcação e verificação de todos os proprios nacionaes, nomear a seguinte comissão:

Chefe—Dr. Theodosio Silveira da Motta, engenheiro zelador dos proprios nacionaes;

Ajudante—Dr. João Podreira do Couto Ferraz Junior, ajudante do engenheiro zelador dos proprios nacionaes;

Secretario—Eugenio Borell Bandeira, 3º escripturario extinto, addido á Recebedoria do Rio de Janeiro;

Encarregados do exame e classificação de papeis—Carlos Eustaquio da Costa, 1º escripturario extinto, addido á Recebedoria do Rio de Janeiro e Arthur Eugenio dos Santos Lima, 2º escripturario do Thesouro Federal;

Archivista e copista—Julio Francisco Gonçalves, auxiliar da secção dos proprios nacionaes;

Desenhista—José Marques de Carvalho.

Os membros da referida comissão perceberão mensalmente as gratificações abaixo designadas, que serão pagas por conta do credito do art. 7º, n. 18, da lei do orçamento em vigor, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, para os que pertencem ao quadro dos empregados de fazenda:

Chefe	200\$000
Ajudante	150\$000
Secretario	100\$000
Encarregado	100\$000
Archivista e copista	100\$000
Desenhista	200\$000

Fica o chefe da comissão autorizado a designar para serviço da mesma comissão um servente com a gratificação mensal de 80\$ e tambem a despendar no corrente exercicio até a importancia de 14.000\$, sendo:

Com diaria a engenheiros e medições que se tornarem precisas 9.000\$000 |

Material para o serviço da comissão 5.000\$000 |

Capital Federal, 27 de agosto de 1896.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves*.

Circular n. 38—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1896.

Communico aos Srs. chefes das repartições de fazenda, ter resolvido, por despacho de 20 do corrente, nomear uma comissão, presidida pelo engenheiro zelador dos proprios nacionaes e com sede na Directoria de Rendas do Thesouro Federal, para o fim de dar começo á execução do art. 8º, § 4º, da lei 360, de 30 de dezembro de 1895, que mandou proceder ao arrolamento, discriminação, demarcação e verificação de todos os proprios nacionaes existentes nos diversos Estados da Republica.

Tornando-se, portanto, urgente conhecer preliminarmente as condições de todos esses bens, quer quanto ao estado de conservação, quer quanto ao destino que tem, possam ou devam ter, e bem assim si duvidas existem sobre o direito de propriedade da nação, devam os referidos chefes ministrar áquelle engenheiro os elementos mencionados nos §§ 3º e 4º, das indicações juntas. Informando sobre os meios que lhes parecerem mais acertados para o preenchimento de lacunas occorrentes pela deficiência dos respectivos documentos.

Quando para a solução de duvidas sobre o direito de propriedade se tornarem precisas medições, communicar esta circumstancia ao chefe de commissão para que providencie devidamente.

Recommendo mais que seja feita com a maior discriminação a relação dos proprios nacionaes existentes em cada Estado, determinando-se a applicação que ora tem ou o melhor destino que convenga dar-lhes.

Para esse fim autoriso ao chefe da repartição de fazenda a quem o serviço competir em cada Estado, a commissar um empregado do fazenda, preferindo sempre os da classe dos extinctos, e podendo abonar-lhe mensalmente uma gratificação até 100\$, pela verba do art. 8º, § 4º, da vigente lei do orçamento.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—N. 21—Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1896.

Autoriso ao Sr. administrador da Imprensa Nacional a providenciar para que sejam feitas nessa repartição todas as impressões que forem necessarias para regularidade do serviço da commissão de que se acha incumbido o Dr. Theodosio Silveira da Motta, zilhador dos proprios nacionaes.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 22 de agosto de 1896

A' Caixa de Armotisação, declarando, em rectificação ao que consta dos officios ns. 228 e 252, de 6 e 15 do corrente mez, que a D. Marianna Francisca de Souza Almada foram entregues seis apolices do resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, do valor nominal de 600\$000 cada uma, ns. 687 a 692.

—A's Alfandegas:

De Manaus, declarando que foi confirmada a exoneração concedida pelo 1º commissario da commissão de limites entre o Brazil e a Bolivia a Virgilio Couto, encarregado do depósito ao serviço da mesma commissão, e transmittindo cópia da portaria confirmando a nomeação interina de Pedro Bandeira para o dito logar.

De Pernambuco:

Declarando que a divisão do monte pio que percebe D. Anna dos Santos Viégas, viuva do 2º tenente reformado da armada, Manoel Antonio Viégas, depende da apresentação das certidões de casamento de suas filhas Maria Viégas Guimarães e Maria Eugenia Viégas de Andrade e de outros documentos que não acompanharam o respectivo processo.

Remettendo os titulos declaratorios do meio soldo que, por direito de reversão, cabe a D. Anna Maria de Medeiros Rego e Maria José de Medeiros Rego, filhas solteiras do capitão reformado do exercito, José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, devendo ser observado o que determina o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, quanto a divida concernente aos exercicios findos de 1894 e 1895.

Concedendo os creditos de 313:372\$500 e 555:588\$500, este, por conta da verba—Differenças de cambio—do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, á disposição do chefe da commissão das obras do porto, e aquelle, por conta da rubrica—Obras hydraulicas federaes

e outras nos Estados—do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas e do mesmo orçamento.

Da Bahia, autorisando a mandar receber do ex-amanuense da 1ª divisão do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, Antonio José Rosado, as respectivas quotas de annuidade para o montepio obrigatorio.

A' Delegacia Fiscal de Cuyabá, enviando os titulos declaratorios do meio soldo que, por direito de reversão, compete aos filhos do finado alferes Bento Aprigio de Mattos; devendo ser liquidada, reconhecida e relacionada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida relativa ao exercicio de 1895.

Dia 24

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, pedindo que informe si o finado capitão do exercito Antonio Dourado de Mello pagou a joia do respectivo montepio.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, informando que o secretario do Tribunal de Contas, Manoel Augusto Galvão, desde 19 de junho ultimo, goza de dous mezes de licença para tratar-se,

A' Alfandega de Maceió, devolvendo, por faltar-lhe documentos indispensaveis, o processo relativo á habilitação do meio-soldo e montepio, pretendidos por D. Maria Luiza da Conceição, viuva do alferes do exercito Antonio Euzebio Pereira.

—Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Porto Alegre, mandando abonar a pensão integral do montepio que percebia D. Maria do Carmo Carvalho Travassos da Costa, viuva do 2º tenente commissario da armada, Januario Travassos da Costa, visto não ter havido filhos de seu consorcio, devendo a divida proveniente da metade suspensa da mesma pensão e relativa ao exercicio de 1895 ser liquidada, reconhecida e relacionada, nos termos do decreto n. 10.145; de 5 de janeiro de 1889.

Dia 25

A' Alfandega de Porto Alegre, remetendo o titulo declaratorio do meio soldo de Dona Joanna de Borba Suppi, viuva do tenente-coronel Utalis Suppi, convindo que seja liquidada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida referente aos exercicios de 1893 a 1895.

Dia 26

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, remetendo, por cópia, um officio do presidente do Tribunal de Contas, tratando do abono da gratificação adicional a carteiros aposentados do Correio.

A' Caixa de Amortisação, communicando ter sido feita a entrega a Engenheiro Villa Lobo, das apolices que garantiam a sua fiança como corretor de fundos publicos.

—Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, pedindo que, á vista da cópia da representação da 1ª Sub-Directoria da Contabilidade, que lhe é remittida, preste os esclarecimentos precisos sobre a quantia de 63:133\$241, imposto de 30 % para a Assistencia Publica.

Da Parnahyba, declarando que, por estar esgotada a verba—Ajuda de custo—do Ministerio da Fazenda e do vigente orçamento, não pôde ser concedido o credito de 400\$, que pede em officio de 20 de maio proximo passado, para legalisar a despesa já effectuada.

Da Bahia, remetendo cópia authentica do decreto de nomeação do chefe de secção da Alfandega de Santos, Vulpiano Cavalcante de Araujo, para identico logar na daquelle Estado, visto se ter extraviado o original.

Directoria do Contencioso

Dia 26 de agosto de 1896

Expediente do Sr. ministro:

N. 23—Sr. Dr. procurador seccional do Estado de Santa Catharina—Tendo, por despacho de 20 do corrente, em petição do engenheiro Emilio Carlos Jourdan, resolvido fazer sustar todo e qualquer procedimento relativo ao assumpto de que foi objecto o officio que vos dirige a 29 do mez passado, sob n. 21, levo essa minha deliberação ao vosso conhecimento, para que a tomeis em consideração, de modo a não proseguirem as providencias, que, por acaso, tenhais iniciado á vista do dito officio.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

N. 59—Sr. ministro das relações exteriores—Communico-vos, para vosso conhecimento, que, por despacho de 19 do corrente, resolvi indeferir a petição da subdita italiana Bonin Angela, em que reclama a entrega da quantia de 4:500\$ por ella depositada na agencia da Caixa Economica do Paraná, na Alfandega de Paranaguá, durante o governo revolucionario, e a que se referem os officios da legação da Italia nesta capital, ns. 1.098 de 30 de abril e 1.733 de 10 de julho ultimos, dirigidos a este ministerio.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

N. 103—Sr. ministro da industria, viacão e obras publicas—Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de comparecerem na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal os cedentes dos diferentes predios necessarios á construcção do ramal da Gambôa da Estrada de Ferro Central ao Brazil, afim de que, á vista dos titulos de propriedade e da certidão negativa do registro de hypothecas, que deverão exhibir, possam ser lavradas as respectivas escripturas, conforme requisitastes, em aviso n. 29, de 10 do corrente.

Saude e fraternidade.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Expediente do Sr. director:

N. 113—Sr. director da Recebedoria da Capital Federal—Communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude do despacho do Sr. ministro da fazenda, de 27 do julho ultimo, a Companhia de Seguros Terrestre União Commercial dos Varejistas, representada por seu procurador, assignou nesta directoria termo de responsabilidade para, independente da exhibição do conhecimento do imposto de industrias e prollsões referente ao 2º semestre de 1892, que diz ter-se extraviado na importancia de 337\$500, poder essa repartição effectuar-lhe a restituição da quantia de 675\$, indevidamente paga naquelle exercicio pelo imposto de 1 1/2 sobre dividendos.

Saude e fraternidade.—*Dr. Demócrito Cavalcanti.*

Dia 27

N. 114—Sr. inspector da Caixa de Amortisação—Tendo o cidadão Antonio Guimarães da Silva Vairão, em virtude do despacho do Sr. ministro da fazenda, de 20 do preterito, transferido ao commendador José Antonio de Oliveira Moraes as apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, ns. 246.493 a 246.506, e do de 500\$ ns. 357, 358, e juros de 5 %, que se acham depositadas no Thesouro Federal em garantia da fiança por elle prestada a favor do thesoureiro da Imprensa Nacional, José Francisco de Oliveira Moraes, assumindo o comprador de taes titulos a responsabilidade da mesma fiança, conforme o termo que assignaram nesta directoria, assim vos communico para vossa intelligencia e devidos effectos.

Saude e fraternidade.—*Dr. Demócrito Cavalcanti.*

RECEBEDORIA

Requerimentos despatchados

Dia 27 de agosto de 1896

Pinho & Comp.—Rectifique-se.
 Coelho Gomes & Comp.—Idem.
 J. Nerys.—Não ha que deferir.
 Antonio Gonçalves Carneiro.—Satisfaça a exigencia.
 Luiza Elizabeth Tapp Mendes.—Idem.
 Campos & Corrêa.—Completem o sello e proveio o que allegam.
 A. P. Nunes.—Mostre-se quite dos impostos de industrias e de bebidas.
 Alfredo Spier.—Averbe-se.
 João Cesar de Sequeira.—Inserve-se.
 Sociedade Anonyma Fabrica de Aniagem Botafogo.—Inserve-se e cobre-se a multa regulamentar.
 Manoel Joaquim de Campos.—Transfira-se.

Dia 28

Joaquim Domingues da Silva.—Restituam-se 617\$400.
 Antonio Pinto Ribeiro.—Rectifique-se.
 Joaquim Alves Quintanilha.—Idem.
 Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.—Satisfaça a exigencia.
 Antonio Julio Rodrigues.—Idem.
 Montenegro, Mendes & Comp.—Idem.
 Joaquim Moreira Motta.—Idem.
 João Cardoso Carneiro.—Idem.
 Manoel de Almeida Moraes.—Dê-se.
 Teixeira Carlos & Comp.—Mostre-se quites do 2º semestre.
 José Frederico Paissegem.—Não ha que deferir.
 Cyrilla Dornellas de Brito.—Idem.
 Affonso Rodrigues Fonseca.—Complete o sello.
 Estevão Fernandes Moreira.—Deduzam-se tres mezes no exercicio de 1895.
 Teixeira, Carlos & Comp.—Exonerados do 2º semestre do corrente exercicio.
 José Nogueira da Costa.—Idem.
 Carolina Guichuz.—Annulle-se.
 Francisco Olympio do Rosario.—Inserve-se.
 Francisco José Esteves.—Como se informa.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente:

Foram nomeados: João Joaquim de Oliveira, para exercer o lugar de pratico-mór da Associação de Praticos das Barras do Estado de Sergipe, e José Joaquim de Oliveira para o cargo de ajudante do mesmo pratico-mór;

Concederam-se as seguintes licenças, de 30 dias, ao official o bibliothecario da Escola Naval, Antonio José da Costa Rodrigues; e de tres mezes, ao contra-mestre da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha desta capital, João José Pereira Segundo, ambos á vista do parecer da junta medica, e na forma da lei, para tratamento de saude, onde lhes convier.

Expediente de 25 do corrente (*)

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem:

A fim de que, á conta do orçamento em vigor, seja a Pagadoria da Marinha habilitada com a quantia de 1.000:000\$, em que é orçada a despesa a realizar-se no mez de setembro proximo futuro.—Communicou-se á Contadoria;

Para pagamento das dividas de exercicios findos a que se referem os processos ns. 2.740 e 2.741, na importancia de 1:281\$664 de que são credores Iria Rosa Marinho Negreiros e José Diogo Osorio de Oliveira (aviso n. 1.709).

(*) Reproduz-se por ter si lo incluido no expediente de 24 do corrente.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando a expedição de ordem:

Para que, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas as facturas na importancia de 4:733\$431, proveniente de consumo de gaz pelo pharoleo do Calabouço no 2º trimestre deste anno, e de passagens e comodidades fornecidas pelo Lloyd Brasileiro em abril e maio ultimos a officias da armada, em Montevideo (aviso n. 1.710);

Afim de que, á conta dos §§ 21 e 27 — Municiões navaes e fretes—do orçamento em vigor, seja paga a folha na importancia de 8:530\$988, proveniente da aquisição de dous distilladores e seus accessorios para o cruzador *Almirante Tamandaré*, fornecidos pela firma Fog. & Comp. (aviso n. 1.711);

No sentido de ser paga, por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.167, de 18 de novembro de 1895, a Bento Augusto da Cruz a folha na importancia de 3:710\$, devida ao dito industrial pela primeira prestação dos trabalhos geraes nas dependencias do Hospital de Marinha na ilha das Cobras (aviso n. 1.712).

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando que foi entregue pela Capitania do Porto desta capital a Henrique Sttecker, mestre da barca brasileira *Anna Elisa*, conforme o recibo que se transmite, a caixa de madeira contendo o premio conferido pelo governo britannico ao citado mestre, em reconhecimento dos serviços que prestou por occasião do naufragio do vapor *Eggleston Abbey*, nas proximidades de S. Thomé.

—Ao Tribunal de Contas, transmitindo, na forma do art. 37 do regulamento annexo ao decreto n. 1.163, de 17 de dezembro de 1892, para o respectivo registro, a cópia do contracto celebrado por este ministerio com José Simão da Costa, para o calçamento do pateo do Arsenal de Marinha desta capital, pelo systema «Pavimento Sanitário Fluminense».

—Ao Arsenal da Capital Federal, recomendando que providencia afim de que o fiel de trem bellico Marianno Dias do Valle, que desde março do corrente anno não comparece aos trabalhos do mesmo arsenal, em purto de doente, seja inspecionado, em sua residencia, pelo medico desse estabelecimento, convindo que, com urgencia, informe á secretaria de Estado do resultado dessa inspecção.

—A' praticagem do Rio Grande do Norte, declarando que, para se resolver sobre as ponderações feitas em officio n. 107, de 20 de julho ultimo, relativamente á conversão do fundo de socorros dessa associação em aplices da divida publica, como foi determinado em aviso n. 1.226, de 26 de junho ultimo, torna-se necessario seja enviado á secretaria de Estado cópia da resposta á consulta que ao inspector da alfandega desse estado fez essa praticagem a respeito da referida conversão.

—A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, approvando os termos de exame de receita e despesa da mesma capitania, referentes ao periodo de 2 de outubro a 31 de dezembro do anno passado, que acompanharam o officio n. 88, do corrente mez.

—A' Contadoria, determinando, de accordo com o que propoz o capitão do porto desta capital, que seja entregue mensalmente ao official de diligencias da mesma capitania, José Francisco Coelho, a quantia de 16\$600, consignada para despesas miuutas, ficando aquelle funcionario obrigado á prestação de contas mensaes, que justifiquem o dispendio daquella importancia.—Communicou-se á capitania.

Dia 26

Ao Tribunal de Contas, remittendo a apreciação á informação prestada pela Contadoria da Marinha acerca da conta na importancia de 13: 324\$, apresentada por Franklin Alvares, proveniente do fornecimento de oleos aos pharóes da Republica e rogando esclarecer sobre o saldo que existe na verba— Repartição da Carta Marítima.

— A' Escola Naval, autorizando a permitir que o official de justiça do Tribunal Civil e Criminal, de accordo com o que solicitou o mesmo tribunal, intime o aspirante Otto Duarte a comparecer no dia 28 do corrente, ao meio dia áquella repartição.

— A' Capitania do Rio de Janeiro, concedendo licença a Manoel Carlos Gonçalves para continuar a exercer a profissão de piloto de navio mercante, durante o prazo de seis mezes, findo o qual deverá submeter-se ao exame na Escola Naval para obtenção da respectiva carta.

— A's capitánias:

De Santa Catharina, declarando que os concertos do relocator *Lomba*, que montam á quantia de 11:987\$558, só podem ser levados a effeito depois que o Congresso Nacional conceder o credito, que vai ser solicitado;

Do Paraná, recommendando que providencia, de accordo com o regulamento, sobre a desobstrucção do porto, visto o Ministerio da Guerra haver declarado que o vapor *Adolpho de Barros*, alli naufragado, não se acha a seu serviço, desde 21 de agosto do anno passado, e que seus proprietarios, Almeida Nazareth & Comp., não acudiram a duas intimações feitas para o receberem.

Dia 27

Ao Ministerio da Fazenda, declarando que nenhuma providencia se torna necessaria acerca do telegramma expellido pelo inspector da Alfandega de Santa Catharina, solicitando a concessão de creditos para algumas verbas deste ministerio, por isso que os distribuios aos Estados para as despesas de material, já foram registra'os pelo Tribunal de Contas.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias:

Afim de que seja a Alfandega de Uruguayana habilitada com o credito de 136\$200, pelas verbas « Companhia de invalidos » e « Municiões de bocca » do orçamento vigente, para que o cabo de esquadra, invalido, Ismael Padilha possa perceber os vencimentos e rações a que tem direito.—Communicou-se á citada alfandega e á Contadoria.

No sentido de serem pagas, por conta das competentes verbas do orçamento em vigor, as facturas constantes da relação n. 31, na importancia de 35:915\$052, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Commissariado Geral e Arsenal do Marinha desta capital, nos mezes de abril a julho ultimos (aviso n. 1.720).

Para que, á conta da verba « Eventuaes » do orçamento em vigor, o pela quota — « Despezas não previstas » seja habilitada a Delegacia do Thesouro em Londres com o credito de 5.000 francos, para indemnizar o sub-engenheiro naval de 1ª classe, João Manoel de San Juan, de igual quantia que pagou á firma Woldorf, de Paris, para frequentar o respectivo escriptorio technico, e emprender excursões a varios pontos da Europa.—Communicou-se ao presidente da commissão naval, á citada delegacia e á Contadoria.

Transmittindo os papeis referentes ao alvitre proposto pela Contadoria do Marinha, para o calculo da taxa cambial no pagamento a que tem direito a Companhia Vulcan, e solicitando emittir parecer a respeito.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, declarando que o commissario de 4ª classe Celixto Gaudencio do Abreu, pedindo revisão de suas contas referentes ao periodo de janeiro de 1890 a julho de 1891 e de agosto de 1891 a julho de 1892, devo aguardar a citação que opportunamente lhe será feita pelo Tribunal de Contas, para onde foram ellas remittidas, afim de justificar-se dos alcances enconrados.

—A' Capitania do Porto de Santa Catharina, declarando ter sido approvado o termo de despesa lavrado na mesma capitania, para isentar o respectivo patrão-mór José Coelho de Brito da responsabilidade de uma catraia que se inutilizou no serviço.—O termo foi remittido á Contadoria.

—Ao governador do Estado do Piauí, agradecendo a communição que fez de haver, a 1 de julho ultimo, assumido o cargo de governador do mesmo Estado.

—Ao governador do Estado do Amazonas, agradecendo a communição que fez de haver, a 23 de julho ultimo, passalo a administração do mesmo Estado ao substituto legal, Dr. Fileto Pires Ferreira.

—Ao 1º vice-presidente da Parahyba, agradecendo a communição de haver, a 29 de julho ultimo, a assembleia legislativa accedido a renuncia do Dr. Alvaro Lopes Machado do cargo de presidente do mesmo Estado, em cuja administração continua na qualidade de 1º vice-presidente.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, afim de ser presente á Camara, a mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo sancionados dous dos autographos da lei do Congresso Nacional fixando a força naval para o exercicio de 1897.

—Ao Ministerio da Guerra, pedindo informações sobre o desconto para o monte pio de marinha feito pelo fallecido Coronel reformado do exercito Amaro Emilio da Veiga, afim de se resolver sobre o requerimento em que Rita de Miranda Prado Veiga, viuva daquelle official, pede o abono da pensão a se julga com direito, por haver o seu fallecido marido pertencido á armada, de onde obtivera demissão no posto de 2º tenente.

—Ao Quartel General, declarando:

Ter deferido o requerimento em que o machinista de 3ª classe Francisco Antonio de Figueiredo Silva pede que lhe seja contado como de viagem e navegação a vapor o periodo de 19 de junho a 24 de julho ultimo, durante o qual o navio em que se achava esteve em exercicio de evoluções na ilha Grande;

Em additamento ao aviso n. 997 de 15 do mez passado, que, ao tempo de serviço do escrevente invalido Luiz Innocencio Freire deve ser addicionado o periodo de nove annos, quatro mezes e 27 dias em que serviu como fiel em diversos navios e corpos de marinha;

Que resolveu indeferir o requerimento do enfermeiro naval Manoel Dominos Correia pedindo que se lhe mandasse addicionar a seu tempo de serviço o periodo decorrido de 1 de fevereiro de 1895 a 28 de janeiro de 1896, em que serviu no hospital de marinha desta capital como enfermeiro, visto ser este cargo considerado emprego civil.

Requerimento despachado

Izidora Antonia da Conceição.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente:

Concedeu-se a Manoel Antonio Ferreira de Moraes a exoneração, que pediu, de professor interino de geometria pratica e desenholinear da companhia de Aprendizizes Artífices do Arsenal de Guerra do Estado do Pará.

—Foi nomeado o pharmaceutico civil Galdino Dias Pereira pharmaceutico a junto do exercito na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul.

—Declarou-se sem effeito a portaria de 25 de maio findo nomeando o pharmaceutico civil José Pereira de Moraes pharmaceutico do exercito na guarnição do mesmo Estado.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1896.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. presidente dirige ao do Senado Federal em resposta a den. 37, que lhe foi enviada em 31 do mez findo e na qual se pedem informações sobre a permanencia do tenente pharmaceutico do exercito Raymundo de Vasconcellos no exercicio do cargo de secretario do governador do Estado do Amazonas.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

Mensagem

Sr. presidente do Senado Federal — Da posse da mensagem que me dirigistes em 31 do mez findo e na qual communicas haver o Senado Federal, a requerimento de dous de seus membros, deliberado pedir informações ao Poder Executivo sobre a permanencia do tenente pharmaceutico do exercito Raymundo de Vasconcellos no exercicio do cargo de secretario do governador do Estado do Amazonas, cabe-me declarar-vos que o referido official, como deputado estadual, acha-se em disponibilidade, tendo apenas licença para tomar assento no Congresso; e que, informando o commandante do districto militar em telegramma dirigido ao ajudante-general estar elle servindo aquelle cargo, nesta data se expede ordem para que cessa semelhante exercicio para o qual não teve nem podia ter licença o dito pharmaceutico por não se tratar de emprego cujas funções possam ser permitidas aos officiaes do exercito desempenhar.

Capital Federal, 25 de agosto de 1896.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio dos Negocios da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1896.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Passo ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, em resposta á que lhe foi dirigida pelo Senado e que acompanhou o vosso officio n. 194, de 22 do corrente, prestando informações sobre os vencimentos que deverão perceber os funcionarios das repartições que tiverem de ser creadas, bem como sobre o acrescimo da verba para o pessoal civil das repartições a extinguir e que deverá ficar addido na forma dos projectos.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

Mensagem

Sr. presidente do Senado Federal — Em resposta á mensagem que me dirigistes em 22 do corrente, cabe-me informar-vos que a fixação dos vencimentos do pessoal de todas as repartições que tiverem de ser creadas, segundo o projecto n. 105, deste anno, é trabalho que não poderá ser realizado com a brevidade desejada pela commissão de finanças do Senado, porque, além da sua extensão, como é patente, um tal trabalho, sendo parte da regulamentação da lei, ficará dependendo, para ser harmonico e connexo, tratando-se de multiplos serviços, dos termos em que esta for definitivamente votada pelo Congresso.

Entretanto, para adiantar alguma cousa, conhecidos como parecem estar os intuitos da Commissão de Finanças, de evitar excessos de despesas, poder-se-ha affirmar que a organização das repartições a crear, em substituição a outras, será feita sem esse excessos, desde que o § 1º do art. 18º do projecto determina que sejam os vencimentos marcados de accordo com as tabellas em vigor e dentro dos recursos orçamentarios.

O pessoal civil de algumas das repartições a crear, que tiver de ficar addido, não acarretará augmento de despesa, pois o facto de ficarem empregados addidos, em respeito aos direitos adquiridos, ao que parece do projecto, indica antes suppressão de logares e, portanto, por esse lado, diminuição de despesa, que, si não se patentear immediatamente, apparecerá de futuro com as vagas que se forem dando.

Capital Federal, 25 de agosto de 1896.—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Expediente de 25 de agosto de 1896

Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que seja distribuido á Alfandega de Uruguayana o credito da quantia de 858:000\$ para occorrer ao pagamento das despesas com o pessoal das seguintes rubricas: 10ª Inspectoria Geral do Serviço

Sanitario 20:000\$, 11ª Hospitais e enfermarias 3:000\$, 13ª Corpos especiaes 14:000\$, 14ª Corpos arrematados 300:000\$, 15ª Praças de pret 500:000\$, 23ª Classes inactivas 20:000\$ e 24ª Ajudas de custo 1:000\$, annullando-se no credito existente no Thesouro Federal as importancias das rubricas 13ª, 14ª, 15ª, 23ª e 24ª e no que existe na Contadoria Geral da Guerra os das rubricas 10ª e 11ª (aviso n. 273).

—Ao ajudante general, declarando que o sargento mantenedor do 2º batalhão de engenharia, Manoel João das Neves e o soldado do 13º batalhão de infantaria, Albino José de Moraes, devem baixar ao hospital para serem convenientemente tratados.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando, em vista do que informa o officio n. 604, observar ao lente major Alcides Bruce que não foi regular o seu procedimento endereçando directamente ao juiz seccional o requerimento em que pediu *habeas-corpus*, cometendo assim mais uma transgressão disciplinar definida no art. 5º, § 7º, do regulamento de 8 de março de 1875.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao capitão do 36º batalhão de infantaria, addido ao 38º, Cyro Primo de Seixas, e por igual prazo, em prorrogação da com que se acha para o mesmo fim, ao major do 30º da mesma arma Gelasio Servulo Alves de Araujo, em vista dos termos de inspecção a que foram submettidos;

Transferindo para o 1º batalhão de artilharia, onde aguardará o resultado do conselho a que responde pelo crime de deserção, o soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra da Capital Federal, Alvaro Gonçalves de Farias, conforme pediu o respectivo director.—Communicou-se ao referido director.

Requerimentos despachados

Coronel Thomaz Thompson Flores.—Completo o sell do requerimento.

Major José Faustino da Silva.—Indeferido, pois o petionario não podia accumular remuneradamente o exercicio dos dous cargos.

Alferees Guilherme Francisco Lavor, Luiz da França Carvalho e Alfredo da Silva Nogueira.—Indeferidos.

Alferees José Pompeu Pinto Accioli.—Indeferido, pois o petionario ainda não prestou o serviço militar pelo tempo a que é obrigado.

Coronel honorario do exercito Manoel da Silva Soares.—Apresente documentos que provem o que allega.

Manoel da Silva Soares.—Junte documentos provando o que allega.

Francisco da Silva Tavares.—Apresente documentos originaes e dê valor á sua reclamação.

Dr. Antonio da Cunha Barbosa.—O petionario deve habilitar-se como herdeiro unico do general Cunha Barbosa, pois a procuração apresentada já não pôde produzir nenhum effeito.

Maximiano de Araujo Maciel.—Não ha que deferir, visto que nenhum documento juntou o requerente á sua petição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 28 de agosto de 1896

Ao Ministerio da Fazenda foram solicita-los os seguintes pagamentos:

De 1:200\$, a Placido Teixeira & Comp. por fornecimentos de salva-vidas á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação no mez corrente (aviso n. 2.246);

De 35:100\$, á Amazon Steam Navigation Company, de serviço de navegação no Pará e Amazonas, em maio ultimo (aviso n. 2.247);

De 45:000\$, à Companhia Lloyd Brasileiro por duas viagens na linha de Matto Grosso pelo *Rapido*, em abril ultimo (aviso n. 2.248);

De 45:000\$, a mesma companhia idem, na linha fluvial de Matto Grosso pelo *Ladario*, em maio ultimo (aviso n. 2.249);

De 4:500\$, à mesma companhia idem, na linha do Sul pelo *Porto Alegre*, em julho ultimo (aviso n. 2.250);

De 12:775\$, à mesma companhia idem, na linha do Norte pelo *S. Salvador* em julho ultimo (aviso n. 2.251);

De 88\$, à Empresa Esperança Maritima por passagens a imigrantes de Florianopolis à Laguna, em julho ultimo (aviso n. 2.252);

Indemnização ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 14\$500 por encadernações feitas pelo Instituto dos Surdos-Mudos em maio ultimo para esta secretaria de Estado e para a Directoria Geral de Estatística (aviso n. 2.253).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de agosto de 1896

Salvador Angelica, como procurador de M. Thomaz, pedindo confirmação da patente estrangeira.—Junta a patente original ou a sua publica-forma, como determina o regulamento n. 8.820, de 1882.

Jules Géraud & Leclerc, como procuradores do major José Maragliano, pedindo por certidão o relatório da invenção privilegiada pela patente n. 2.077.—Dirijam-se ao Archivo Publico Nacional, onde se acha archivado o involucro que contém o relatório em questão.

Os mesmos, como procuradores de Eugène Hermite, pedindo guia para pagamento de annuidade de privilegio de invenção.—Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Dia 28

Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada, afim de scientificar a Companhia Lloyd Brasileiro que só ao governo federal cabe alterar as escalas e demorar vapores que fazem o serviço por elle contractado, ficando entretanto relevada a multa em que incorreu a referida companhia pela infracção do contracto, attendendo a que assim procedeu em virtude do ordem do governo de Sergipe.

—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao seu aviso de 31 do mez findo, que a colleção de ovos de passaros e estampas lithographadas dos peixes da Finlândia, foi uma offerta do Sr. Herman Donner ao Muséo Nacional, conforme se vê das cópias que se remettem.

—Solicitaram-se :

Do Ministerio da Marinha a designação de um dos lentes da Escola Naval, afim de proceder a exame prévio na invenção de José de Oliveira Gomes Junior, que terá logar no dia 4 do mez proximo futuro, à 1 hora da tarde, nesta directoria geral.

Do inspector geral de estradas de ferro, a designação de um dos engenheiros daquelle repartição, para proceder a exame prévio na invenção de João Ferreira Rabello, que terá logar no dia 4 do proximo mez, à 1 hora da tarde, nesta directoria geral.

—A' Inspectoria Geral de Terras e Colonização :

Communicando já terem sido expodidas as precisas ordens para ser posta, com urgencia, à disposição do engenheiro Candido Ferreira de Abreu, na Delegacia do Thesouro Federal no Paraná, a quantia de 200:000\$, para occorrer às despesas com a localisação de imigrantes naquelle Estado;

Autorizando a mandar executar, com urgencia, nos estaleiros de Claudio Corrêa Lonzada, de accordo com o orçamento que acompanhou o seu officio de 18 do corrente, os reparos de qua carece a lancha *Glicerio*.

—A' Directoria Geral dos Correios :

Communicando que as contas constantes dos officios de 24 e 25 do corrente, deixam de ser pagas por insufficiencia do saldo existente na respectiva consignação;

Declarando que, à vista do exposto em seu officio de 16 de maio ultimo e do precedente estabelecido, fica dispensado de novo concurso o official dos Correios de Matto Grosso, Alipio Moreira Guanin.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 28 de agosto de 1896

Autorizou-se o director engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco a conceder aos herdeiros do empreiteiro da construção dos ramaes do Jacú e da Feira de Sant'Anna prorrogação por 14 mezes do prazo estatuido para a construção do ramal da Feira, sendo tal prorrogação contada da data em que terminou o prazo do contracto com relação a todas as obras, inclusive a estação situada nas proximidades do Rio Pojuca, e da data da entrega de todos os trilhos para as obras que ficarem além dessa estação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 114—Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1896.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 20 do corrente, resolvi deferir o requerimento de varios commerciantes desta praça pedindo o despacho de mercadorias com—fretes a pagar—nas estações de destino dessa estrada de ferro, assumpto sobre que informastes por officio n. 393 de 19 tambem do corrente.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires—Sr. director da Estrada de Ferro Central de Brazil.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 115—Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1896.

Em additamento ao aviso n. 114 de 25 do corrente, declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que a medida que autorizou o despacho de mercadorias com—fretes a pagar—nas estações de destino, deve tambem estender-se à estação terminal dessa estrada.

Saude e fraternidade.—Antonio Olyntho dos Santos Pires—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Carvalho, Costa & Comp.—Compareçam na Directoria Geral de Viação.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 27 de agosto de 1896

Communicou-se :

A' Contabilidade do Thesouro Federal a demissão do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Gomes de Escobar e Silva.

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal que o engenheiro junto à Companhia Rio de Janeiro City Improvements concedeu, em 25 do corrente, 30 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, ao auxiliar da repartição a seu cargo, Luiz Francisco Leal, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Requisitaram-se do Ministerio da Fazenda as precisas ordens afim de ser posto à disposição deste ministerio e utilizado como repartição telegraphica, o proprio nacional em que funciona a Delegacia do Thesouro Federal na capital do Estado de S. Paulo.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra que, por aviso de 21 do corrente, o tenente de estado-maior de 1ª classe Manoel Soares

Lima, foi dispensado, conforme pediu, do cargo de ajudante da comissão constructora da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, no Estado de Matto Grosso.

Dia 28

Communicou-se à Contabilidade do Thesouro Federal ter sido concedida, por decreto de 27 do corrente, ao capitão do estado-maior de 1ª classe, Olavo Manoel Corrêa a demissão que pediu, do cargo de engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos.

Requerimento despachado

Antonio Maria Tripoli, pedindo pagamento de vencimentos que diz ter percebido como empregado, que foi da Repartição Geral dos Telegraphos.—Dos livros de assentamento do pessoal daquelle repartição não consta o nome do supplicante.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente dos dias 25 e 26 do corrente

Ao Sr. ministro da industria foram remettidas as seguintes contas;

Tres da *Companhia Liverpool, Brazil River Plate Steamers*, na importancia total de 818\$464, proveniente de transporte de malas da administração dos correios do Districto Federal, para diversos portos estrangeiros nos mezes de abril a junho ultimo. (officio n. 770/2);

Duas, da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, na importancia total de 73\$200, proveniente de publicações da administração dos correios do Districto Federal, feitas nos mezes de junho e julho findos. (officio n. 776/2);

Tres, da Sociedade Anonyma *d'OPaiz*, na importancia total de 44\$200, proveniente de publicações da administração dos correios da Districto Federal, feitas nos mezes de junho e julho findos. officio n. 775/2;

Do *Jornal do Commercio*, na importancia de 63\$900, proveniente de publicação da administração dos correios do Districto Federal, no mez de julho findo. (officio n. 777/2).

—Remetteu-se :

O requerimento, em que o cidadão José Kuss Sobrinho, por seu procurador João Ferreira da Luz, pede pagamento dos vencimentos, que deixou de receber como estafeta entre os Estados de Santa Catharina e Paraná, nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1893, informando-se a respeito;

O requerimento, em que o estafeta do correio de Belém do Descalvado, no Estado de S. Paulo, Manoel José de Azevedo, pede pagamento dos vencimentos relativos ao tempo, em que esteve preso a requisição do delegado de policia de Jundiaby, informando-se a respeito.

Foram concedidas as seguintes licenças :

De 30 dias, ao amanuense da administração dos correios de S. Paulo, Francisco Antenor Jobim, para tratar de sua saude.

De 30 dias, em prorrogação, para tratar de sua saude ao praticante da administração dos correios do Districto Federal, Turibio Asterio Pires Domingues;

De 30 dias, ao 1º official da administração dos correios do Districto Federal, Aureliano Martins de Azambuja Meirelles, com ordenado, para tratar de sua saude;

De 30 dias, com ordenado, para tratar de sua saude, ao collector da administração dos correios do Districto Federal, Luiz Alves de Carvalho Junior.

De 30 dias, para tratar de sua saude, ao carteiro suplente da administração dos correios do Districto Federal, José da Silva Guimarães Lisboa;

De 30 dias, em prorrogação, para tratar de sua saude, ao praticante da administração dos correios do Districto Federal, Julio Cesar Dias Medronho;

Foi supprimida por conveniencia do serviço postal, a agencia do correio de 4ª classe da estação de Santos, no Estado de S. Paulo.

Ao Sr. administrador dos correios de São Paulo, autorizou-se a organizar, nas agencias de Sorocaba e Taubaté, naquelle Estado, o serviço de vales postaes.

Dia 27

Ao Sr. Ministro da Industria foram remetidas as seguintes contas:

Dos contratantes do serviço de condução de malas da administração dos correios do Districto Federal, cidadãos Affonso Machado Teixeira de Souza, Antonio Jorgo da Silveira, Luiz Custodio de Freitas Braga e Laurindo Antonio do Mello, na importancia de 1:104\$009, relativa ao mez de julho findo (officio n. 780/2);

Dos contratantes do serviço de condução de malas da administração dos correios do Districto Federal, cidadãos Quirino Baptista e Francisco de Faria, na importancia de 527\$996, relativa aos mezes de abril, maio e junho ultimos (officio n. 781/2).

—Ao Sr. administrador dos correios de São Paulo, autorizou-se a abrir concurso para praticantes na agencia do correio de Campinas.

—Foram concedidos, ao collector da administração dos correios do Districto Federal, Augusto Cezar de Andrade Paraizo, 30 dias de licença com ordenado para tratar de sua saúde.

—Foram supprimidas, por conveniencia do serviço postal, as linhas do correio entre Abadia e Monto Alegre e entre esta localidade e Santa Maria, no Estado de Minas Geraes, e foi creada outra entre Uberabinha e Santa Rita do Paranahyba no mesmo Estado, passando por Monte Alegre.

—Foram recebidos nesta directoria 149 officios das seguintes procedencias:

Montevideo.....	4
Republica Argentina.....	25
Hespanha.....	18
Italia.....	8
Inglaterra.....	1
França.....	1
Secretaria Internacional....	1
Estados Unidos.....	5
Mexico.....	1
Canada.....	1
Districto Federal.....	33
S. Paulo.....	12
Diversos.....	12
Requerimentos.....	0
Pernambuco.....	3
Alagoas.....	6
Bahia.....	1
Goyaz.....	2
Minas Geraes.....	2
Secretaria.....	3
Santa Catharina.....	1
Matto Grosso.....	1
Paraná.....	1
Parahyba.....	1

149

— Sahiram 123 officios, assim distribuidos:

Districto Federal.....	30
S. Paulo.....	21
Ministro.....	8
Diversos.....	4
Minas Geraes.....	5
Espirito Santo.....	3
Sergipe.....	2
Rio Grande do Sul.....	2
Piauihy.....	2
Paraná.....	1
Pará.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Maranhão.....	1
Roma.....	15
Buenos Ayres.....	9
Lisboa.....	7
Madrid.....	4
Cologne.....	4
Londres.....	1
Washington.....	1
Bruxellas.....	1

123

—Tiveram entrada nesta repartição 38 officios das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	20
Rio Grande do Sul.....	4
Requerimentos.....	4
Bahia.....	3
S. Paulo.....	2
Paraná.....	2
Espirito Santo.....	1
Santa Catharina.....	1
Diversos.....	1

38

— Foram expedidos 88 officios com os seguintes destinos:

S. Paulo.....	18
Districto Federal.....	10
Diversos.....	5
Minas Geraes.....	4
Rio Grande do Sul.....	3
Paraná.....	3
Pernambuco.....	3
Pará.....	2
Bahia.....	2
Secretaria.....	3
Goyaz.....	2
Alagoas.....	2
Espirito Santo.....	2
Ministro.....	2
Amazonas.....	1
Piauihy.....	1
Ceará.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
Sergipe.....	1
Matto Grosso.....	1
Parahyba.....	1
Maranhão.....	1
Santa Catharina.....	1
Roma.....	5
Pariz.....	4
Cologne.....	3
Lisboa.....	2
Berlim.....	1
Madrid.....	1
Lima.....	1
Calcutá.....	1

88

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção em 26 de agosto de 1896

Entradas:

	Malas
Diarias.....	59
Paquete nacional <i>Desterro</i> , do Sul,....	7
Vapor nacional <i>Victoria</i> , do Sul.....	22
Vapor allemão <i>Lovemburg</i> , Bremen e escalas.....	14
Vapor allemão <i>Moevee</i> , Rio Grande do Sul e escalas.....	4
Paquete inglez <i>Thames</i> , Rio da Prata..	8
Paquete francez <i>Medoc</i> , Bordeaux e escalas.....	9
Vapor allemão <i>Tucuman</i> , Hamburgo e escalas.....	26

Sahidas:

Diarias.....	Malas
Vapor nacional <i>etapoan</i> , Imbetiba.....	92
Vapor nacional <i>Muguy</i> , Itapemerim e escalas.....	1
Vapor nacional <i>Alexandria</i> , do Sul....	21
Paquete inglez <i>Tamar</i> , Santos.....	16
Paquete inglez <i>Thames</i> , Europa.....	2

66

193

Entradas..... 149

Sahidas..... 198

347

Dia 27 de agosto de 1896

Entradas:

	Malas
Diarias.....	71
Vapor nacional <i>Aymoré</i> , Victoria e escalas.....	2
Vapor nacional <i>Itaqui</i> , Porto Alegre e escalas.....	10

Vapor nacional <i>S. Paulo</i> , Santos e escalas.....	4
Vapor inglez <i>Inca</i> , Liverpool e escalas.....	11

98

Sahidas:

	Malas
Diarias.....	93
Vapor nacional <i>Itararé</i> , Santos e escalas.....	4
Vapor francez <i>Corrientes</i> , Havre e escalas.....	22
Vapor nacional <i>Norte-Sul</i> , do Norte....	22

117

Entradas..... 98

Sahidas..... 117

215

Thesouraria, 26 de agosto de 1896

Venda de sellos.....	3:463\$000
Vales nacionaes emitidos.....	1:945\$900
Ditos nacionaes pagos.....	4:485\$900

Thesouraria, 27 de agosto de 1896

Venda de sellos.....	2:202\$000
Vales nacionaes emitidos.....	2:683\$700
Ditos nacionaes pagos.....	8:151\$200

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Dos inspectores das seguintes alfandegas, pedindo os creditos de varias quantias para pagamento de diversos credores por dividas de exercicios findos:

Do Pará, n. 36, de 6 de maio ultimo, 877\$777;

Do Maranhão, n. 56, de 17 de junho, 40\$000;

Do Ceará, ns. 27 e 232, de 14 de janeiro o 27 de maio, 318\$467;

Do Maceió, ns. 5 e 13, de 27 de fevereiro o 24 de março, 423\$400;

Da Bahia, n. 32, de 27 de maio, 237\$773;

Do Rio Grande do Norte, n. 21, de 12 de junho, 12\$100;

Do Pernambuco, n. 103, de 12 de fevereiro, 17\$204;

Do Santa Catharina, n. 36, de 18 de outubro, 1:020\$798;

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses n. 164, de 19 corrente, com a conta reactivos e aparelhos, vindos da Europa por intermedio do negociante L. de Macedo Ayque, 423\$950;

Dos juizes de orphãos de S. João da Barra, do 16 julho, e de Nitheroy (2) de 30 de junho, requisitando pagamento de juros do dinheiros de orphãos em favor de Arthur Costa de Almeida, 58\$166, de Vicente Pereira da Cruz, 1:086\$612, e de D. Palmyra Maria da Cruz Carvalho, 498\$547.

Informação de 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro, com o officio do inspector da Alfandega do Pará n. 6, de 20 de março, pedindo o credito da quantia de 70\$, para pagamento a dous credores por dividas de exercicios findos.

Titulos de pensão do montepio obrigatorio: de 700\$000 annuaes passado a D. Maria Gouveia de Miranda Feital e de 116\$666 ca/ta um passados a D. Amanda Adalgisa de Noronha Feital e aos menores Lydia, Zulmira, Julieta, Roméo e Ludgort, viuva e filhos do professor da Escola Militar desta capital, Dr. José Feliciano de Noronha Feital.—Registrou-se a quantia de 839\$242.

Apostilla da pensão, na razão de 264\$ annuaes, de accordo com o decreto legislativo n. 371, de 13 de julho ultimo, feita no titulo passado a D. Maria Barbosa Martins de Al-

meida, viúva do coronel Affonso de Albuquerque Mello. — Registrou-se a quantia de 261\$000.

Requerimentos de diversos credores por dividas de exercicios findos, a saber:

De Alexandre Fortunato Pereira Bacellar, enfermeiro do hospital de Marinha desta capital, por vencimentos referentes aos mezes de setembro e dezembro de 1891, 188\$;

Do ex-amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo, José dos Passos da Silva e Cunha, por vencimentos de novembro a dezembro de 1891, 259\$995;

De Ignacio Gastão, empregado da hospedaria de imigrantes de Pinheiro, por vencimentos de outubro a dezembro de 1895, 184\$;

De D. Emilia Candida da Fonseca Costa, por pensões do montepio de agosto a dezembro de 1894, 123\$580;

De Daniel Custodio da Costa e suas irmãs, por pensões do montepio de agosto de 1893 a dezembro de 1894, 201\$688;

De D. Alda Isabel de Santa Rita, por pensões de meio soldo de todo o anno de 1895, 231\$840;

De D. Apollonia Maria dos Santos, (2) por pensões de montepio de marinha que vencera de maio de 1894 e dezembro de 1895, 691\$761, e bom assim de dezembro de 1895 pertencente a sua filha e tutelada, 18\$333;

De D. Georgina Aguiar de Andrade e seus irmãos, por pensões do montepio obrigatorio de março a dezembro de 1893, 2:306\$148;

Do ex-auxiliar de escripta da hospedaria de imigrantes de Pinheiro, Ernesto Machado, por vencimentos de outubro a dezembro de 1895, 270\$860;

Do Dr. Augusto Pereira da Silva Lima, cirurgião de 4ª classe da armada nacional, por soldo e gratificação de 1 a 9 de dezembro de 1893, 114\$250;

De D. Engracia Mendonça do Céu e Castro Machado, pela quantia de 27\$ das pensões de montepio dos mezes de agosto a novembro de 1895, não recebidas pela sua finada irmã D. Isabel Helena do Céu e Castro;

De Antonio João Dias, enfermeiro naval, por vencimentos de março a dezembro de 1894, 672\$100;

Do alferes Julio Cesar de Vasconcellos, por gratificação referente ao mez de março de 1895, 16\$128;

De D. Julia Mathilde Serrano, por pensões do montepio de marinha do mez de dezembro de 1895, 37\$500;

De José Leonel de Souza, voluntario da patria reformado, pela importancia de 670\$ de soldos que deixara de receber de 1891 a 1895;

De D. Josephina Amalia Severino, pela pensão do montepio do mez de dezembro de 1895, 16\$666;

Do Coronel Joaquim Martins de Mello, pela importancia de 400\$, proveniente de consignações que deixaram de ser pagas ao seu procurador em Coritiba, nos mezes de setembro e dezembro de 1893;

De D. Izolina Roxo Barbosa, por pensões do montepio obrigatorio de abril a dezembro de 1894, 1:088\$886;

Do Coronel Eduardo Roberto de Bruce, por si e sua irmã D. Manuela de Bruce Gollschimit, pela quantia de 214\$336, proveniente da pensão de meio soldo de abril a maio de 1894, vencido pela finada D. Engracia Maria Petra de Barros Bruce;

Do mesmo coronel, como procurador de sua cunhada D. Maria Amelia de Bruce, por pensões de meio soldo vencidas por sua constituinte nos mezes de outubro a dezembro de 1894, 798\$400;

Do 2º sargento reformado, Miguel Ribeiro Dantas, pela quantia de 226\$, proveniente do meio soldo vencido de setembro a dezembro de 1894.

Ministerio das Relações Exteriores avisos :

N. 243, de 18 de julho, mandando pagar pela Delegacia do Thesouro em Londres ao nosso consul geral em Hamburgo, Arthur Teixeira de Macedo, a quantia de 23\$832 ao cambio de 27 d., que dispendeu com a expedição de um telegramma. — Registrou-se na

verba 5ª—Extraordinaria do exterior, a quantia de 23\$392 e na 26ª.—Diferenças de cambio, a de 45\$378.

N. 244, da mesma data, mandando abonar pela mesma delegacia ao consul do Brazil no Porto, José Calmon Nogueira Valle da Gama, a quantia de 16\$658 ao cambio de 27 d., por despeza com o soccorro prestado a um brasileiro desvalido. — Registrou-se na verba 5ª—Extraordinaria no exterior, a quantia de 16\$658 e na verba 26ª—Diferenças de cambio, a de 31\$539.

N. 246, de 20 de julho, mandando abonar pela mesma repartição as seguintes ajudas de custo ao c. de 27 d. para despezas de estabelecimento aos funcionarios abaixo mencionados :

De 3:000\$000, ao bacharel Alfredo Carlos Alcoforado, promovido a 1º secretario da legação em Buenos-Ayres;

De 2:500\$0.0, ao bacharel Alfredo de Almeida Brandão, nomeado 2º secretario da legação na Colombia, mandado servir em Washington;

De 1:333\$333, a Dario Freire, chanceller, removido do consulado em Londres para o consulado geral em Lisboa, e igual quantia a Luiz Augusto da Costa, nomeado chanceller do primeiro dos citados consulados.

Registrou-se na verba 4ª—Ajudas de custo, a quantia de 8:163\$666 e na 26ª—Diferença de cambio na de 15:197\$570.

N. 253, de 25 de julho, mandando abonar pela supracitada delegacia a Alfredo Pereira Lima, ultimamente demittido do cargo de consul geral de 2ª classe em La Paz, a quantia de 8:000\$000, ao c. de 27 d., como ajuda de custo para despeza de regresso.

Registrou-se na verba 4ª—Ajudas de custo, a quantia de 800\$000, e na 26ª—Diferenças de cambio, a de 1:519\$163.

Ministerio da Industria, Viiação e Obras Publicas, autorizados por avisos :

N. 2.219, de 24 do corrente, a Leuzinger Irmãos & C., pelo fornecimento de objectos de expediente á directoria geral de viação da Secretaria, 261\$900;

N. 2.220, idem, á Companhia Metropolitana pela introdução de imigrantes da Europa, equivalentes a 233 3/4 passagens a 1.976—1—4;

N. 2.221, idem, á Companhia do Lloyd Brasileiro, pelo transporte de imigrantes deste porto para os Estados, 1:176\$890;

N. 2.222, idem, á Companhia Rio de Janeiro City Improvements pelos appparelhos de lavagem e ventilladores collocados em predios esgotados no mez de junho, 6:485\$000;

N. 2.223, idem, a diversos, por fornecimentos feitos em julho para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 918\$147;

N. 2.229, de 25, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo gaz fornecido no 2º trimestre deste exercicio á inspectoría geral de illuminação, 223\$334;

N. 2.161, de 14, á Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana, por jogo de contas, por transporte dado a engenheiros da inspectoría geral de estradas de ferro, 140\$100;

N. 2.183, de 17, ao director geral dos telegraphos, credito posto no Thesouro á sua disposição para o estabelecimento de novas linhas, novas estações e cabinas publicas, de que opportunamente prestará contas, 150:000\$000;

N. 2.230, de 25, á Companhia Lloyd Brasileiro, pelo transporte de imigrantes para os Estados, em julho, 8:474\$400;

N. 2.235, de 26, á Empresa Esperança Maritima, pelo transporte de imigrantes de Florianopolis para Itajahy, 144\$900;

N. 2.236, idem, á Companhia do Lloyd Brasileiro, pelo transporte de imigrantes deste porto para os dos Estados, em abril e julho, 19:423\$500;

N. 2.237, idem, a diversos, por fornecimentos feitos á inspecção das obras publicas para o serviço do abastecimento de agua em maio e junho, 263\$620;

N. 2.233, idem, credito a ser posto na delegacia fiscal do Thesouro no Paraná, para ficar á disposição do engenheiro Candido Ferreira de Abreu para localisação de imigran-

tes no Paraná, de que prestará contas, 2:0:00\$000;

Ns. 2.232 e 2.234, de 26, á Companhia Metropolitana, pela introdução de imigrantes, correspondentes a 977 passagens integaes, £ 6.520—10—0.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, autorizados por avisos:

N. 2.519, de 13 do corrente, a C. de Carvalhoes, pelo fornecimento de objectos de expediente á secretaria do Supremo Tribunal Federal, 67\$000;

N. 2.570, de 19, a Casa da Moeda pelo fabrico de quatro medallas de distincção encomendadas, tres de ouro e uma de prata, 206\$715;

N. 2.575, idem, ao director da secretaria da Camara dos Deputados, adiantamento para despezas extraordinarias e eventuaes,..... 5:000\$000;

N. 2.595, de 20, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gaz ao hospital de S. Sebastião, no 2º trimestre do corrente anno, 2:887\$691;

N. 2.609, de 21, a Costa Ferreira & Comp., pelo fornecimento e trabalhos executados no desinfectorio da alfândega desta cidade em julho findo, 3:63\$400;

N. 2.529, de 14, a Martins & Pereira, pelo fornecimento de alimento ao conselho de jurados na sessão de 15 de julho, 150\$000;

N. 2.640, de 25, a Antonio José Gonçalves, pelo fornecimento de 500 cobertores para os presos da Casa de Detenção, 3:500\$000;

N. 2.575, de 19, a diversos por fornecimento de livros, estampas, etc. á Bibliotheca Nacional em julho, 2:614\$120;

N. 2.633, de 25, a diversos, por fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant em julho, 5:753\$729;

N. 2.635, idem, a diversos, por fornecimentos feitos em julho ao Instituto Nacional de Musica, 815\$411;

N. 2.637, idem, a diversos, por fornecimentos feitos em julho ás lanchas das visitas sanitarias do porto e ao vapor *Paula Cavido*, 6:628\$930.

Foi julgada boa a applicação da quantia de 31\$200 feita pelo agente thesoureiro do Museu Nacional com as despezas de prompto pagamento do mez de julho, comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 2.625, de 22 do corrente.

Ministerio da Marinha (despacho de 28 de agosto de 1896)—Avisos:

N. 1.616, de 15 do corrente, sobre o pagamento da despeza de 78:131\$567, a quanto montam os fornecimentos feitos nos mezes de fevereiro a julho ao Commissariado, Hospital e Arsenal de Marinha, por conta de consignações orçamentarias.—O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 1.689, de 21, idem, de marcos 28.851.76, proveniente dos reparos realizados em abril proximo passado no encouraçado *Vinte e Quatro de Maio* pela Stettiner Maschinenbau Actien Gesellschaft «Vulcan» na forma do seu contracto.—O tribunal mandou registrar a despeza de 33:925\$71, computado o marco a 1.349; nos creditos dos decretos 140, de 28 de junho de 1893 e 1.923, de 24 de dezembro de 1894.

N. 1.690, da mesma data, concedendo á alfândega de Maceió creditos na importancia de 3:400\$ por conta das verbas—Munições Navaes e Eventuaes.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 1.712, de 25, sobre o pagamento da quantia de 37:100\$ inclusive 33:39.5\$ a que se refere o aviso n. 1.617, de 12 do mesmo mez, a Bento Augusto da Cruz, contractante das obras do Hospital de Marinha na ilha das Cobras, por conta do credito do decreto u. 2.167, de 18 de novembro de 1895.—O tribunal mandou registrar a despeza, ficando ao Thesouro o dever de exigir do contractante a caução de 3:710\$ até a conclusão das referidas obras.

Ministerio da Guerra, despacho de 28 de agosto de 1896.—Avisos :

N. 268, de 19, sobre o pagamento de contas na importancia de 5:411\$450, classificadas em consignações orçamentarias, e provenientes

de fornecimentos feitos a diversas repartições do ministerio. — O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 263, de 20, sobre o pagamento da despeza de 87:77\$365, proveniente de fornecimentos feitos a Intendencia da Guerra, por conta de consignações orçamentarias. — O mesmo despacho.

N. 270, de 21, distribuindo á alfandega do Pará créditos, na importância de 257:50\$, por conta das verbas 14, 17 e 23. — O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 271, da mesma data, sobre o pagamento da quantia de 16:706\$193, representando fornecimentos feitos á Intendencia por conta de consignações orçamentarias. — O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 272, de 22, sobre o pagamento á companhia Nacional de Navegação Costeira, da quantia de 10:868\$250, proveniente de transporte de tropa. — O mesmo despacho.

N. 273, de 25, habilitando a alfandega de Uruguayana com a quantia de 858:000\$, a quanto montam os créditos, por cuja conta devem correr as despesas das verbas 10, 11, 13, 14, 15, 23 e 24. — O tribunal mandou registrar a distribuição.

Ministerio publico:

Mando-se que o chefe da comissão sanitaria incumbida de debellar a epidemia que em 1895 se desenvolveu á margem do rio Parahyba, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Solré, entre para o cofre federal com a quantia de 359\$134, salda da que recebeu na importância de 69:180\$395.

Registrou-se o termo de novação de contracto celebrado entre o Ministerio da Industria e o Dr. Americo José dos Santos, para o estabelecimento de familias de agricultores no norte do Brazil.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria da Instrução

1.ª SECÇÃO

Additamento ao expediente do dia 22 de agosto de 1896.

Officio ao Sr. Dr. prefeito apresentando a proposta do director do Instituto Profissional, do cidadão Curiaço Paulo Cabral e Silva, para reger interinamente a cadeira de francez do mesmo instituto.

Expediente de 24 de agosto de 1896

Officios:

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando informallo o requerimento em que a professora adjunta Sarah Abigail da Costa Magalhães pede licença para seu tratamento;

Ao director de hygiene, pedindo que sejam inspecionados de saude os professores adjuntos Fernando Manoel Nunes e Eulina Meyer Ribeiro;

Ao inspector escolar do 4.º districto, para que informe o requerimento em que Adelina Teixeira Guimarães pede licença para um collegio de instrução primaria á rua Barão de Capanema n. 166.

Dia 25

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando informados os requerimentos das professoras Anna Rangel de Vasconcellos Moreira e Evangelina Osorio da Fonseca, pedindo licença;

Ao inspector escolar do 1.º districto, approvando as designações das professoras adjuntas Angelica de Athayde Jordão Filho para reger a 2.ª escola masculina, e Margarida dos Santos Tribouillet para servir na 5.ª feminina.

Dia 26

Ao inspector escolar do 2.º districto, sobre a mudança da 1.ª escola do sexo masculino para outro predio, nas immediações da praça Duque de Caxias;

Portaria á professora adjunta Elvira Brito para servir na 5.ª escola do sexo feminino do 1.º districto.

Dia 27

Officios:

Ao presidente da commissão encarregada da revisão do catalogo dos livros didacticos, para emittir parecer sobre diversos livros;

Ao director do Instituto Commercial, para emittir parecer sobre o livro *Economia politica*, versão do original inglez por R. Villa Lobos.

Portaria á professora adjunta Eulalia de Souza Braga para ter exercicio na 2.ª escola do 2.º grão para o sexo feminino.

Directoria de Obras e Viação

1.ª SECÇÃO

Expediente de 28 de agosto de 1896

Manoel Gonçalves Biar. — Deferido.
José Antonio Pinto Bastos. — Idem.
Manoel Gonçalves Biar. — Idem.
Antonio Luiz do Nascimento. — Deferido, de accordo com o parecer.
Braz Pelloje. — Deferido.
Manoel Machado. — Passe alvará.
Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde. — Idem.
Delphim Jacintho de Faria. — Idem.
Dr. Luiz Mario Sá Freire. — Idem.
José Thomaz dos Santos Pereira. — Idem.
Antonio da Silva Oliveira. — Idem.
Barbosa e Frederico. — Idem.
Alexandre Theodoro Gama. — Passe guia.
João Machado dos Santos. — Não pôde ser deferido, sem que sejam sanadas as infracções.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE JUSTIÇA EM 25 DE AGOSTO DE 1896

Aos 25 dias do mez de agosto de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Pereira Pinto, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer e Ourique Jacques, marechal graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Sevo Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro:

Antonio Mendes da Silva, soldado do 1.º batalhão e Luciano Pereira dos Santos, soldado do 5.º batalhão de artilharia de posição, Tibertino José Gonçalves, soldado do 2.º batalhão de infantaria, accusados de primeira deserção aggravada. Condenmados pelos conselhos de guerra a um anno de prisão e mais castigos como incursos no art. 1.º da 1.ª deserção simples combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias do tit. 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças.

Luiz da Rocha Bezerra, soldado do 3.º regimento, Theodoro Meirelles, soldado do 5.º batalhão, Firmino Antonio Lourenço da Silva, soldado do 6.º batalhão, todos de artilharia, João Tourinho dos Santos, soldado do 14.º batalhão de infantaria, accusados de 1.ª deserção simples. Condenmados pelos conselhos de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1.º da 1.ª deserção simples do tit. 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foram confirmadas as sentenças.

Carlos Antonio Prota, soldado do 24.º batalhão e Evaristo Miguel da Costa, soldado do 39.º batalhão, ambos de infantaria, accusados de 1.ª deserção aggravada. — Foram julgados nullos os processos dos conselhos de guerra,

por não terem sido observadas as diversas disposições do regulamento processual militar, mandando-se proceder a novos conselhos de guerra.

José Felix dos Santos, soldado do 35.º batalhão de infantaria, accusado de 1.ª deserção simples. — Convertetu-se o julgamento em diligencia afim de que se junto aos autos outra certidão de a sententamentos do réo, da qual conste si este foi capturado ou apresentou-se da deserção de que é accusado e em que data.

João Bento da Cruz, soldado do 14.º batalhão de infantaria, accusado de 1.ª deserção simples. Condennado pelo conselho de guerra a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2.º da 1.ª deserção simples do tit. 4.º da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença.

Guilherme Joaquim da Silva, soldado do 5.º regimento de artilharia de campanha, accusado de 2.ª deserção aggravada. Condennado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1.º da 2.ª deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias da *Ordenança* de 9 de abril de 1805. — Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. ministros Rufino Galvão, Niemeyer e Sevo Navarro, que votaram pela condemnacão do accusado como réo de 1.ª deserção simples, visto não ter sido por outra condemnado.

Mario Marques de Campos, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de 1.ª deserção simples.

O conselho criminal condemnou o réo como incurso nos arts. 286, 287 e 288 do regulamento annexo ao decreto n. 10.222 de 5 de abril de 1889. — Foi reformada a sentença para absolver o réo, visto estar provado que soffre este de degeneração mental, segundo a opinião dos facultativos; portanto é irresponsavel pela facto criminoso que praticou, não podendo á vista do § 1.º do art. 271 do regulamento annexo ao citado decreto, ser julgado criminoso, sendo, portanto, mandado pôr em liberdade, se por al não estiver preso.

João Antonio de Lima, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial da Capital Federal, accusado de 1.ª deserção simples. Condennado pelo conselho criminal a doze mezes de prisão, grão maximo do art. 288, combinado com o artigo 289 do regulamento annexo ao decreto n. 10.222 de 5 de abril de 1889. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a quinze mezes de prisão simples, grão médio do art. 288 do citado regulamento, visto não estar sufficientemente provada a aggravacão.

Pelo Sr. ministro Souza Carvalho: Joaquim Thomaz dos Santos Silva Filho, capitão de artilharia, accusado de revolta e commercio com as praças sob seu commando. — Foi julgado nullo o processo, por não terem sido observadas diversas disposições do regulamento processual militar, devendo proceder-se a novo conselho de investigação e guerra.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de agosto de 1896.....	7.419:095\$133
Idem do dia 28.....	380:763\$711
	7.800:458\$844
Em igual periodo de 1895.....	7.458:209\$814

RECEBIDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de agosto de 1896.....	1.492:568\$117
Idem do dia 28.....	70:255\$683
	1.571:822\$800
Em igual periodo de 1895.....	1.506:600\$862

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de agosto de 1896.....	57:856\$006
De 1 a 27.....	916:539\$852

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 28 de agosto de 1896..... 74:091\$019
De 1 a 28..... 1.304:080\$097
Em igual periodo do anno passado... 1.419:566\$317

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Itaperuna*, para o Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 12, ditas com porte duplo até as 12 1/2, objectos para registrar até as 11 1/2.

Pelo *Mozart*, para New-York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *Bratsberg*, para Montevidéo, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itacolomi*, para Imbetiba, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Lowenburg*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Salerno*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Tucuman*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 11.

— Amanhã:

Pelo *Iaquí*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Santos*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *ptacho Hector*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pela barca *Julius Palm*, para Port Natal, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

—Convida-se o Sr. D. Rosario Dotes Joya, nesta capital, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 19 de agosto de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	765.88	17.5	67.7	VW 3.3	Limpo.
10 m.	765.30	19.1	67.1	Nulla	Idem.
1 t.	764.13	17.9	68.1	SE 76	Idem.
4 t.	764.46	17.8	80.0	SE 100	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 45.0, prateado 30.0.
Temperatura maxima 20.0
Temperatura minima 13.2.
Evaporação em 24 horas 3.6.
Chuva em 24 horas 0.0.

E no dia 20:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	763.55	15.6	87.0	Calma.	Nublado.
10 m.	761.85	18.0	82.2	VW 3.3	Idem.
1 t.	763.41	18.2	70.1	Nulla.	Idem.
4 t.	763.07	18.1	72.4	SE 3.4	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 35.5, prateado, 25.5.
Temperatura maxima, 28.8.
Temperatura minima, 15.5.
Evaporação em 24 horas 2.6.
Chuva em 24 horas 0.0.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 10 de agosto de 1896.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h a.	763.66	20.2	12.47	71	SW	7
1/2 d.	763.60	22.0	11.37	58	SSE	8
3 h p.	762.24	21.7	11.71	6.25	S	2

Temperatura maxima 23.9
Temperatura minima 16.2
Evaporação em 24 h. 3mm,0

— E no dia 18 :

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
9 h a.	765.50	19.6	14.38	85	N	2
1/2 d.	764.53	22.8	12.51	61	N	0
3 h p.	763.19	21.2	13.40	72	S	0

Temperatura maxima 24.9
Temperatura minima 16.0
Evaporação em 24 h. 3mm,0

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 14 de agosto de 1896:

Tinguá e Commercio.....	70.222.000
Maracanã e afluentes.....	13.608.000
Macacos e Cabeça.....	8.037.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.103.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	678.000

— No dia 15:

Tinguá e Commercio.....	70.740.000
Maracanã e afluentes.....	12.996.000
Macacos e Cabeça.....	7.521.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.037.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	671.000

— No dia 16:

Tinguá e Commercio.....	70.222.000
Maracanã e afluentes.....	12.991.000
Macacos e Cabeça.....	7.525.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.968.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.618.000
Do Morro da Viuva.....	628.000

— E no dia 17:

Tinguá e Commercio.....	70.222.000
Maracanã e afluentes.....	13.990.000
Macacos e Cabeça.....	13.267.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.573.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	657.000

— E no dia 18:

Tinguá e Commercio.....	70.222.000
Maracanã e afluentes.....	13.920.000
Macacos e Cabeça.....	10.606.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.517.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	671.000

— No dia 19:

Tinguá e Commercio.....	70.710.000
Maracanã e afluentes.....	13.022.000
Macacos e Cabeça.....	10.470.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.482.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.618.000
Do Morro da Viuva.....	650.000

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 de agosto, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	749	839	1.588
Entraram.....	37	38	75
Sahiram.....	27	19	46
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	755	857	1.612

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 565 consultantes, para os quaes se aviaram 673 receitas.

Fizeram-se 0 extracções de dentes.
Obturações 5.

— E no dia 20:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	755	857	1.612
Entraram.....	30	29	59
Sahiram.....	13	18	31
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	768	861	1.632

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 455 consultantes, para os quaes se aviaram 531 receitas.

Fizeram-se 37 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 23 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Angina—o fluminense Alcino, 2 annos e 3 mezes, filho de José Borges Coelho, residente e fallecido á rua D. Laura de Araújo n. 77.

Ausencia do rectum—o fluminense Jacintho, 2 dias, filho de Francisco Phaelanti Camara Lima, residente e fallecido á rua do Cattote n. 136.

Athrepsia—a fluminense Glara, 11 dias, filha de Emilia Coreche, residente e fallecida á trav ssa de Santa Luzia n. 17.

Aneurisma arterio venoso—o bahiano Luiz Joaquim de Araújo, 40 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Bronchio-pneumonia—o fluminense Guilherme, 3 annos e 9 mezes, filho de Salvador da Silva Moura, residente e fallecido á rua Santos Rodrigues n. 11.

Bronchite aguda—a fluminense Porcina, 8 mezes, filha de Amelia Paula Proença, residente e fallecida á rua do Porto n. 16.

Beriberi—o fluminense José Baptista Galvão, 35 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de Copacabana.

Cachexia senil—a portugueza Maria Clara de Jesus, 66 annos, viuva, residente e fallecida á rua Dous de Dezembro n. 76.

Febre biliosa—o portuguez João da Cunha Pimentel, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua Dizenove de Fevereiro n. 19.

Febre pernicioso—o hespanhol Manoel Domingues, 17 annos, solteiro, fallecido no Hospicio da Gambôa.

Febre amarella—a portugueza Thereza de Jesus Castro, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua Senador Euzébio n. 151.

Febre remittente—o portuguez Manoel Oliveira Cunha, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua da Harmonia n. 68.

Febre typho-malarica—o brasileiro João Furtado Monteiro, 31 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Gastro enterite—o brasileiro José Martins, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.
Inanição—o fluminense Albino, 9 annos, filho de Bernardino Carneiro Bandaris, residente e fallecido á rua Bomfim n. 28.

Lesão organica do coração—a africana Rosa Maria Ephigenia, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua Frolick n. 4.

Meningite—os fluminenses Agostinho, 3 1/2 annos, filho de Francisco Cropalito, residente e fallecido á rua Viscondessa de Pirassinunga n. 14; e Valentina, 21 mezes, filha de Laura de Souza, fallecida e residente á rua Santo Amaro n. 55. Total, 2.

Marasmo—a africana Margarida, 70 annos, côr preta, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Peritonite—o portuguez Antonio Ferreira dos Santos, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua do Areal n. 8.

Tuberculose—O fluminense João Raposo Martins, 25 annos, residente e fallecido na Santa Casa; e o brasileiro Estevão José Braz, 29 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.—Total, 2.

Tuberculose pulmonar—O portuguez José Gonçalves Carvalho, 52 annos, casado, residente e fallecido no hospital do Carmo; o brasileiro Virgilio Pinto da Motta, 35 annos, solteiro, residente e fallecido no Boulevard Imperial n. 29; o fluminense Venancio Campos de Azevedo, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Elisa n. 9; os portuguezes Antonio Constantino Paulo de Moraes, 41 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Eusebio n. 236; Pedro Ferreira Gonçalves, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Visconde de Itaúna n. 118; Francisco Antonio Pires, 32 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; a brasileira Maria Francisca de Souza, 32 annos, viúva, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados; o pernambucano Manoel Fonseca Mendonça, 44 annos, residente e fallecido á rua General Camara n. 274; e a portugueza Maria Emilia Maia de Castro, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Nicolau n. 42. Total, 9.

Variola hemorrhagica — a matogrossense Amalia Alincourt da Fonseca, 34 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Mesquita n. 4.

Fetos—um, filho de Mathilde dos Remédios, residente e fallecido á rua General Bruce n. 38; e outro, filho de Amelia, residente e fallecido á rua do Rezende n. 147. Total, 2.

Entrou moribundo—o fluminense Thomaz Feliciano do Nascimento, 69 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

No numero dos sepultados estão incluídos 9 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 24:

Acesso pernicioso — o fluminense Nestor, filho de Francisco José do Nascimento, 8 mezes, residente e fallecido á rua Bento Lisboa n. 68.

Aneurisma—o portuguez Manoel de Souza Guedes, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 115.

Arterio esclerose — a africana Josephina, 80 annos, solteira, residente na Taquara e fallecida na Santa Casa; a portugueza Julia Leão Rezende, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua do Souto n. 5. Total, 2.

Athropsia—o fluminense Antonio, filho de Joaquina, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua Marquez Olinda n. 26.

Broncho pneumonia—os fluminenses Antonio, filho de João da Silva Araújo, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua do Imperador n. 22; Rodrigo, filho de Manoel J. de Oliveira, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Cattie n. 73. Total, 2.

Congestão cerebral—o africano João Benedicto de Faria, 70 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Caridade n. 29.

Congestão pulmonar — o fluminense José Pires da Fonseca, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Silva Pinto n. 32.

Commoção cerebral—o parahybano do norte José Joaquim Figueiredo, 25 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Andaraí.

Cancro no figado—o portuguez João de Andrade Bastos, 49 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo.

Catarrho suffocante—os fluminenses Octacilio, filho de Olivio Antonio de Siqueira Neves, 2 annos, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 15; Maria, filha de Manoel José Ferreira, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua do Carmo n. 4. Total, 2.

Entero-colite—o fluminense Reynaldo, filho de Alberto Pereira Braga, 6 mezes, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 21; o italiano João de Assis, 59 annos, fallecido no hospicio de Alienados; o catharinense Alfredo Pereira, 18 annos, solteiro, fallecido no hospicio de Alienados; o fluminense Pedro, filho de Gabriel Alves da Costa, 2 annos e 9 mezes, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 158; o portuguez José Martins dos Santos, 28 annos, solteiro, residente em S. Paulo e fallecido na Santa Casa. Total, 5.

Fraqueza congenita—o fluminense Bento, filho do Estanislau do Nascimento, 24 horas, residente e fallecido á rua Paysandú n. 59.

Febre biliosa—a mineira Barbara Maria da Conceição, 52 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Bruce n. 39.

Febre remittente palustre—o portuguez Carlos Pinto Cardoso, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 64 loja.

Febre remittente typhoide—a africana Joaquina Rosa Vasconcellos, 59 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 118; o alemão Selma Alvina Pauline Elise Beker, 34 annos, casada, residente e fallecido na avenida Senador Soares n. 4 (na rua Maxwell n. 23) Aldéa Campista.

Insufficiencia mitral — o rio-grandense do norte Manoel Elysio, 39 annos, solteiro, residente em Barbacena e fallecido na Santa Casa.

Lesão intestinal—o brasileiro Paulino, filho do Domingos Justi, 22 dias, residente e fallecido á rua Luiz de Camões n. 27.

Lesão cardio-pulmonar— a portugueza Mariana Lopes Cardoso, 65 annos, casada, residente e fallecida á rua do Proposito n. 21.

Meningo encephalite — o portuguez Francisco Silveira da Rosa, 58 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 153.

Meningite — o fluminense Livio, filho de Adolpho Martin; Fulcho, 8 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Inhaúma n. 33.

Marasmo — o brasileiro Pedro José Felicio, 58 annos, solteiro, residente á Quinta do Cajú e fallecido no hospicio do Socorro.

Não funcionamento do tubo gastrico — o fluminense Manoel, filho de Maria Luiza da Conceição, 24 horas, residente e fallecido á rua S. Francisco Xavier n. 90.

Pneumonia—a portugueza Maria da Gloria Ramos, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 309, fundos.

Pneumorrhagia—um desconhecido, 40 annos presumíveis, examinado no Necroterio.

Syncope cardiaca—a fluminense Claudina Maria da Conceição, 60 annos, solteira, residente e fallecida no Campo de S. Christovão n. 100.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Francisco Fontan, 18 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello; Ambrosina Augusta dos Santos, 27 annos, solteira, residente e fallecida á travessa da Boa Vista n. 3 (no morro do Pinto); Zilda Menezes, 20 annos, solteira, residente á Praia das Saudades n. 14; o sergipano Joaquim Rodrigues Madureira, 23 annos, solteiro, residente á rua da Saude n. 315 e fallecidos na Santa Casa; Trajano João, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Nova Guanabara n. 11; o italiano Nicolão Marinho, 36 annos, casado, residente e fallecido no Hospital da Saude. Total, 6.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Joaquim Nunes Bello, residente á rua do Pinheiro n. 29; e dois do mesmo sexo, filhos de Antonio Massão, residente á rua da Alfandega n. 394; outro do sexo feminino, filho de Carolina Pires, residente á rua Carvalho de Sá n. 22 e outro a termo de filiação ignorada, residente na Santa Casa. Total, 5.

No numero dos 11 sepultados, estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 25:

Alcoolismo chronico—a fluminense Angelina, 7 annos, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 109.

Arterio esclerose—o francez Pedro Aresi, solteiro, 61 annos, residente e fallecido no largo de São Domingos n. 13.

Anemia cerebral—o miranhense Leoncio Rosa, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua Almirante Mariath n. 124.

Bronchite aguda—a fluminense Generosa Augusta Toledo, 42 annos, casada, residente e fallecida á rua Elisa n. 37.

Bronchite capillar—a fluminense Justina, 5 annos, residente e fallecida á Copacabana.

Broncho-pneumonia — o fluminense José, filho de José Soares, 8 mezes, residente e fallecido á rua da America n. 17.

Beri-beri—o alagôano Manoel João Primeiro, 37 annos, solteiro, fallecido no hospital da Copacabana, Fortaleza de S. João.

Cachexia piludosa—o portuguez Paulino Fernandes Lima, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua General Argollo n. 53.

Enterite—a brasileira Francisca Maria Etelvina da Conceição, 40 annos, viúva, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Gastro enterite—o portuguez Antonio Vieira Aguiar, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Cornelio n. 27.

Gripe infeccioso—o portuguez João Peixoto, 21 annos, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 58.

Hemorrhagia cerebral—a fluminense Anna, Maria da Conceição, 67 annos, viúva, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 10.

Hemorrhagia consecutiva a ferimento por arma de fogo—o portuguez Antonio Rodrigues Martins, 21 annos, solteiro, residente e fallecido na brigada policial.

Lesão organica do coração — o bahiano Manoel Ignacio da Silva, 59 annos, fallecido no hospital central do exercito.

Nephrite chronica—o fluminense Antonio dos Santos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Amelia Rosa Lago, residente á ponta do Cajú n. 1 e outro, filho de S'nhá Honwitz, residente á rua Luiz Camões n. 23.

Pleuro-pneumonia tuberculosa—a fluminense Luiza Silva, filha de Natalia Francisca da Conceição, 9 annos, residente e fallecida á rua S. Clemente n. 124.

Tuberculose—o portuguez Arnaldo, filho de Antonio Teixeira, 8 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 276 e o fluminense Avelindo, filho de José Avelino Moreira, 1 anno, residente e fallecido á ladeira Gusmão n. 5.

Tuberculose pulmonar — o bahiano João Manoel de Oliveira Vargas, 25 annos, residente e fallecido no Hospital Central do Exército; a brasileira Lydia Tavares, 35 annos, solteira; o sergipano Heliodoro José do Nascimento, 15 annos, casado; a fluminense Lina Lauriana da Conceição, 32 annos, solteira; Bruno Francisco Pinto, 41 annos, solteiro, fallecidos na Santa Casa; Escholastica Maria de Jesus, 27 annos, solteira, residente e fallecida á rua da America n. 69; Severino Laurindo da Costa Pereira, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 98.

Ulcera da perna esquerda—o paulista Anastacio Benedicto, 75 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Uremia—o portuguez Manoel Castro Dias, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa e José Bernardino de Souza, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua de S. Diogo n. 187.

No numero dos sepultados estão incluídos 5 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1893, que no periodo de 16 a 19 de março do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, prorogações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos — De Emilio de Paiva Nunes Cardoso e José Alves da Silva, para o commercio de louças, tintas, etc., nesta praça, à rua do Haddock Lobo n. 78 B, com o capital de 14:200\$, sob a firma de Nunes & Silva.

De João Corrêa Pacheco, João Teixeira Moreira e Francisco Eugenio Leal, para o commercio de carvão de pedra, nesta praça, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Pacheco, Leal & Moreira;

De Manoel Henrique do Amaral e Joaquim José Alves, para o commercio de perfumarias, etc., nesta praça, ao beco das Cancellas n. 4, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Amaral & Alves;

De Francisco de Abreu Castello Branco, Henrique de Rody Corrêa, Afonso Fausto de Sousa, Pompilio Gomes Marinho, Isidoro Peres e os commanditarios José Cesario Teixeira de Figueiredo Côrtes e o coronel José Justiniano de Toledo, para o commercio de mantimentos e commissões, nesta praça, à rua dos Benedictinos n. 14, com o capital de 200:000\$, sendo 90:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Castello Branco, Corrêa & Comp.;

De Joaquim de Novaes Campos, Luiz Cordeiro de Mattos e Antero Pinto de Almeida, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros nesta praça, à rua da Alfandega numero, com o capital de 441:354\$720, sob a firma de Mattos & Comp.;

De Albino Ferreira de Sá Coelho, Isidoro de Campos Martins e os commanditarios Antonio Gomes Vieira de Castro e Antonio Dias Garcia, para o commercio de armarinho, ferragens etc., nesta praça, à rua Theophilo Ottoni ns. 20 e 22, com o capital de 310:000\$, sendo 200:000\$ dos commanditarios, sob a firma do Albino Sá & Comp.;

De José Pedro dos Santos, João Antonio de Carvalhaes Guimarães e o commanditario Alfredo Ignacio Pereira Ramalho, para o commercio de vidros, espelhos, etc., nesta praça, à rua de S. Pedro n. 189 com o capital de 65:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma de J. P. dos Santos & Comp.;

De Joaquim Dias da Silva, Bernardino Corrêa de Sá e Benévies e Eduardo Corrêa de Sá e Benévies, para o commercio de molhados, nesta praça, à rua Primeiro de Março n. 16, com o capital de 259:000\$, sob a firma de Silva, Benévies & Irmão;

De João Monteiro Rodrigues, Albino Moreira Marques e José Lopes de Souza, para o commercio de mantimentos e molhados, nesta praça, à rua da Saude n. 171, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Monteiro Rodrigues & Comp.;

De Celestino Soares de Almeida, Celestino Antonio Barreira, Manoel Henrique Barreira e Luiz Alves da Cunha Lima, para o commercio de molhados e commissões, nesta praça, à rua de S. Pedro n. 20, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Celestino & Comp.;

De Manoel José Rollo e Antonio dos Santos, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, à rua do General Sampaio n. 23, com o capital de 7:000\$, sob a firma de Manoel Rollo & Santos.;

De Antonio Felix de Almeida e Joaquim Ferreira Dias, para o commercio de fazendas, nesta praça, à rua da Quitanda n. 46, com o capital de 45:000\$, sob a firma de Felix de Almeida & Comp.;

De Geraldo Barbosa Lima, Eduardo Santiago e Charles Furet, para o commercio de molhados e generos estrangeiros, nesta praça, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Santiago, Furet & Comp.;

De Joaquim Rodrigues Vargas e Joaquim Monteiro de Moura, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, na estação de Itaba-

poana, Estado do Espirito Santo, com o capital de 80:000\$, sob a firma de Vargas & Monteiro;

De Antonio Moreira dos Santos Costa, José Moreira da Silva Santos e Dorindo Lopes Fernandes, para o commercio de selline e artigos de viagens, nesta praça, à rua do General Camara n. 84, com o capital de 59:000\$, sob a firma de Antonio Moreira dos Santos Costa & Comp.;

De João Domingues da Cunha e Antonio Vicente Ferreira para o commercio de secos e molhados, nesta praça, à rua Boulevard de S. Christovão n. 32, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Cunha & Ferreira;

De Francisco de Souza Lopes, João Ribeiro de Almeida e Scraphim Moreira da Silva Couto, para o commercio de ferragens e armarinho, na cidade da Victoria, Estado do Espirito Santo, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Lopes, Ribeiro & Comp.;

De José Ignacio Martins e Manoel de Mendonça, para o commercio de carne verde, nesta praça, com o capital de 10:500\$, sob a firma de Mendonça & Comp.;

De Adelino Fernandes da Cunha e Manoel Antonio Pereira, para o commercio de fazendas e armarinho, nesta praça, à rua de Uruguayana n. 66, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Cunha & Pereira;

De Avelino Lopes Louzada e Romão Villarinho Lado, para o commercio de botequim e bilhares, nesta praça, à rua do Lavradio n. 89, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Louzada & Villarinho;

De João de Pinho Barbosa e o commanditario Americo Luiz Corrêa da Silva, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, à rua da Sau le n. 47, com o capital de 20:000\$, sendo 12:000\$ do commanditario, sob a firma de Pinho Barbosa & Comp.;

De Francisco Antunes Pedrosa, Manoel Furtado Taveira e Joaquim Pinto da Fonseca, para o commercio de padaria, etc., nesta praça, à rua de S. Luiz Gonzaga n. 37, com o capital de 35:141\$630, sob a firma de Antunes, Taveira & Fonseca;

De Arthur Augusto da Costa, Gaspar Novaes de Castro, Antonio José Barbosa de Meirelles e o commanditario Alvino Ferreira de Aguiar, para o commercio de drogas e productos chimicos, nesta praça, à rua da Gonçalves Dias n. 71, com o capital de 80:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma de Costa Gaspar & Comp.;

De Justino Coelho da Costa e a commanditaria D. Elisa Ferreira de Azevedo, para o commercio de roupas, nesta praça, à rua da Candelaria n. 18 C, com o capital de 12:000\$, sendo metade da commanditaria, sob a firma de Coelho da Costa & Comp.;

Do Mathieu Noé, Antoine Marie Revel e Leopold Bergerot, para o commercio de chapéus de sol, nesta praça, à rua Sete de Setembro n. 24, com o capital de 600:000\$000, sob a firma de Noé, Revel & Comp.;

De Antonio Manoel Alves do Rego e José Fonseca da Silva, para o commercio de secos e molhados, nesta praça, à rua Miguel Fernandes n. 4 (Estação do Meyer), com o capital de 6:000\$000, sob a firma de Alves Rego & Comp.;

De Julio Gomes da Costa Macedo e Domingos Bento Dantas, para o commercio de chapéus, nesta praça, à rua Gonçalves Dias n. 17 A, com o capital de 6:000\$930, sob a firma de Julio Macedo & Dantas.;

De Joaquim Pinto da Silva Pereira e José Pinto da Silva Pereira, para o commercio de exploração de pedreira, nesta cidade, à praça da Suda de n. 10, com o capital de 3:500\$000, sob a firma de Joaquim Pinto da Silva Pereira & Filho.

Prorogação — Da sociedade commercial desta praça Armstrong, Paulino & Comp., pela retirada do socio commanditario Henry Perrin e admissão dos socios Thomaz Whyte e Herbert Thomaz Whyte, este como commanditario, elevando o capital a 500:000\$, sendo 110:000\$ do commanditario e prorogando o seu prazo por mais tres annos.

Distractos — Da sociedade commerciaes que gyravam sob as firmas abaixo, sendo todas desta praça: Ferreira Carvalho & Comp.,

Celestino & Celestino, Gama, Gomes & Benévies, Marques Rodrigues & Comp., Garriano, Caravello & Filho, Azevelo Martins & Comp., Manoel dos Santos Vidal & Comp., Vieira & Cunha, G. Penna & Avelino, Magalhães Irmão & Comp. e Julio Macedo & Comp.

Foi archivado em 10 de fevereiro ultimo o instrumento da prorogação do prazo, com augmento do capital, da sociedade sob a firma Dart & Comp., estabelecida nesta praça à rua do General Camara n. 90, contribuindo o socio solidario com 200:000\$000 e o commanditario com 100:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de agosto de 1896. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço sciento a todos os interessados pelos alumnos deste estabelecimento, que, desta data até ao fim do corrente mez, das 10 horas da manhã às 2 da tarde dos dias uteis, devem mandar buscar na secretaria deste internato as guias para effectuarem o pagamento no Thesouro Federal, da pensão do 3º trimestre do corrente anno

Internato do Gymnasio Nacional, 22 de agosto de 1896. — O escrivão *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Instituto Commercial do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, à Praça do Republica n. 24, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso à vaga de professor da cadeira de francez.

O concurso versará:

1º, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 de julho de 1896. — O secretario interino, *Julio Alberto Peizoto*.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 62

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

Publicações pela imprensa

A bem da disciplina e da regularidade do erviço, fica expressamente prohibida, a exemplo do que se pratica no exercito, a publicação pela imprensa de ordens do dia expedidas pelas diversas autoridades desta milicia, sem prévia licença deste commando superior.

Outrosim, recomendo aos Srs. commandantes de brigadas e de corpos que na elaboração das ordens do dia que tiverem de expedir haja a maior clareza e concisão, excluindo dellas todo e qualquer assumpto que escape à sua competencia e não tenha immediata relação com o serviço desta milicia.

Commandos de brigada e de corpo

Em 27 do corrente prestou o compromisso legal assumiu o exercicio das respectivas funções o Sr. coronel Victorino José Pereira Junior, commandante da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional desta capital.

Na mesma data deixou o commando interino da referida brigada, reassumindo o commando do 1º batalhão de infantaria, o Sr. coronel honorario Dr. José Moreira Pacheco, a quem louvo pelos bons serviços que prestou no exercicio daquelle commando,

Apresentações

Apresentaram-se a este quartel general, no dia 26 do corrente, os Srs.: coronel Victorino José Pereira Junior, commandante da

1ª brigada de infantaria, por ter sido promovido aquelle posto por decreto de 20 de maio de 1895, major Ernesto Diniz do Amaral, por ter concluido a licença em cujo se achava, e major José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da capital do Estado de Minas Geraes, por ter obtido guia de mudança para esta capital, e nesta data os Srs. coronel Dr. José Moreira Pacheco, por haver reassumido o commando do 1º batalhão de infantaria e capitão Alberto Xavier de Almeida por ter sido ultimamente promovido.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 28 de agosto de 1896.—*José Pereira da Graça Junior*, general de brigada.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do código do ensino superior, approved por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 corrente, na secretaria desta escola a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agricola, comprehendendo, na forma dos estatutos approved por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1ª do 2º anno (Botanica), 2ª do 2º anno (Zoologia) e 1ª do 3º anno (Agricultura, Zootechnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores da faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da Escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraes ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que fôr resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de

serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1896.—*Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faz-se publico que fica desde hoje aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao lugar de preparador da cadeira de anatomia medico-cirurgica, devendo ser a mesma encerrada em 13 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, conforme preceitua a ultima parte do art. 63 do código de 3 de dezembro de 1892. No acto de inscripção cada candidato deverá apresentar á directoria desta faculdade folha corrida no lugar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina por qualquer das faculdades da Republica, ou publica forma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicação que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia da Bahia, em 13 de julho de 1896.—*O secretario, Dr. Menandro dos Reis Melrelles*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao lugar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade.

O concurso que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre a seguinte materia: direito commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2º do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio dia, e deverão exhibir no acto da inscripção seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 26 de junho de 1896.—*O secretario, André Dias de Aguiar*.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da 5ª secção desta Faculdade, em conformidade com os estatutos approved pelo decreto n. 2.226, de 1 de fevereiro do corrente anno.

O concurso será feito nos termos daquelle decreto e do de n. 1.159 de 3 de dezembro

de 1892 o versará sobre direito criminal, comprehendendo o militar e regimen penitenciario (2ª cadeira do 2º anno e 2ª do 3º).

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já, nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador, si tiverem justo impedimento, devendo exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director afixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de maio de 1896.—*O secretario, J. Teddshoro da Silva Fragoso*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 12 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 3ª secção: mecanica e machinas.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem o disposto nos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs as instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1896.—*O secretario, João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1896.—*O secretario, João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames da 2ª época para aquelles alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o art. 66 do regulamento de 18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1896.—*O secretario, João Victor de Magalhães Gomes*.

Brigada Policial

Existindo no interior deste quartel grande quantidade de ferros sem applicação na brigada, o Sr. coronel commandante aceitará, no dia 2º do mez vindouro, propostas de quem pretenda compral-os.

Quartel em Barbonos, 28 de agosto de 1896.—*Major Cruz Sobrinho*, secretario da brigada.

Tribunal de Contas

O director da 1ª Directoria do Tribunal de Contas pelo presente convida o ex-administrador da Casa de Detenção desta Capital, Demetrio Affonso Torres Temporal, a recolher aos cofres do Thesouro Federal, dentro do prazo de 30 dias, que lhe fica marcado e a contar desta data, a quantia de quinhentos mil réis que recebeu por adiantamento, para despesas a seu cargo, no exercicio de 1895 e cujas contas não foram apresentadas a este Tribunal; podendo allegar o que fôr a bem de seu direito, produzir documentos, e constituir procurador na sede do Tribunal e nelle escolher ou declarar ao secretario do mesmo tribunal o domicilio, onde não de ser feitas as intimações das decisões para quaesquer effeitos, com a comminação de ser considerado revel e não receber intimação si não fizer tal declaração.

Primeira Directoria do Tribunal de Contas 8 de Agosto de 1896.—*O Director M. A. Galvão*.

Recebedoria da Capital Federal

Previne-se aos contribuintes do imposto de industrias e profissões, que a 30 do corrente termina o prazo para as reclamações referentes ao lançamento procedido para o exercício de 1897.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de agosto de 1896.—O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

1º DISTRICTO

Relação dos negocios que soffreram alteração no lançamento de industria e profissões para o exercício de 1897

Rua Primeiro de Março:

N. 5, Vasco Martins Coutinho.
N. 9, Mariano Bento Cabral.
N. 9, Jacintho (guarda livros).
N. 11, King Ferreira & Comp.
Ns. 13 e 15, Luciano de Moraes & Comp.
N. 19, Luiz Leite & Comp.
N. 19, Barbosa Freitas & Comp.
N. 19, Bartholomeu Pinto de Gouvêa.
N. 19, Emile Delonche.
N. 19, João Augusto Nunes & Comp.
N. 21, Duarte & Mafra.
N. 121, Rodrigues Pinheiro & Comp.
N. 23, Pinto Lima & Comp.
N. 25, Dr. Mattos Moreira.
N. 25, Dr. Farinha.
N. 25, Dr. J. Bettame.
N. 25, Dr. Alexandro Stoeler.
N. 27, M. A. Cordeiro Braga & Comp.
N. 27, Gaspar dos Santos Castro.
N. 27, M. Frisher.
N. 37, A. Fiorita & Comp.
N. 41, J. J. Jockim Christiano Torgt.
N. 41, Companhia Miteriaes e Melhoramento da Cidade do Rio de Janeiro.
N. 41, A. Teixeira Rodrigues.
N. 45, Aretz & Comp.
N. 55, Fatelli Cresta & Marini.
N. 59, Miranda Pinto & Comp.
N. 63, Souto Maior, Almeida & Comp.
N. 67, Joaquim José Gonçalves & Comp.
N. 73, J. H. Lawnds & Comp.
N. 77, Pereira Gouvêa & Comp.
N. 77, P. A. M. Novaes.
N. 89, Lecocq Oliveira & Comp.
N. 91, Azevedo & Silva.
N. 93, Emilio de Barros & Comp.
N. 101, Costa Duarte & Comp.
N. 103, Freitas Oliveira & Comp.
N. 105, Viuva Troit.
N. 107, Rodolpho Irmão & Mattos.
N. 109 e 111, Penna Gonçalves & Comp.
N. 117, Adolpho Schmidt, Irmão & Comp.
N. 121, Siqueira & Comp.
N. 123 e 125, Botelho Maciel & Comp.
N. 127, Braga Sobrinho & Comp.
N. 139, Eduardo Teixeira & Comp.
N. 2, Assumpção & Comp.
N. 4, Ferreira, Irmão & Comp.
N. 6, José M. Anjo Custodio.
N. 8, Carvalho Gittoni & Comp.
N. 12, Granado & Comp.
N. 14, J. Amarante.
N. 16, Silva Benovides & Irmão.
N. 18, Guimarães Junior & Comp.
N. 20, Norris & Comp.
N. 22 e 22 A, Marques Leitão & Comp.
N. 37, Miranda Castro & Comp.
N. 32, C. Abranches & Comp.
N. 34, Rodrigues Fontes Oliveira & Comp.
N. 36, Amaleu Gonella.
N. 38, Schmidt, Youle & Comp.
N. 40, Silva Vieira & Comp.
N. 40, Morissy & Brothers.
N. 40, A. Paiva Ferreira.
N. 44, Sampaio Avelino & Comp.
N. 46, Fonseca Braga, Sant'Anna & Comp.
N. 50, Edward Ashworth.
N. 48, Rath & Comp.
N. 52, Rich Riemer & Comp.
N. 62, Cardoso Rangel & Comp.
N. 64, Gepp & Edward.
N. 66, Eugenio de Azevedo & Comp.
N. 68, Torres Irmão & Comp.
N. 70, Manoel Cardoso da Fonseca.
Rua da Quitanda:
N. 1 C, João Soares Freitas Pimenta.
N. 1, Manoel Fernandes Victor.

N. 3, J. A. Savins.
N. 5, Viuva Carvalho & Filhos.
N. 7, Moreira & Irmão.
N. 9, Raymundo Pestana & Comp.
N. 15, Mattos Almeida & Comp.
N. 19, Paulo Baptista & Ferreira.
N. 29, João Horbeto.
N. 29, Mme. Augusta Baptista.
N. 37, Francisco Pereira.
N. 43, Mlle. Fauré & Irmão.
N. 45, Sebastião José Silva.
N. 47, A. G. de Araujo Penna & Comp.
N. 49, Gama Gomes & Comp.
N. 63, Adolpho, Garcia & Comp.
N. 65, E. Barcellos.
N. 67, J. S. Monteiro & Comp.
N. 71, Gondolo & Labouriau.
N. 73, Solimão Silberberg.
N. 75, Marreca & Irmão.
N. 77, Ribeiro Macedo & Comp.
N. 79, Olympio Frederico Loup.
N. 79, Vieira de Carvalho Filho & Torres.
N. 83, Larosa, Coelho & Comp.
N. 85, Gonçalves & Vieitas.
N. 89, Costa Pereira & Comp.
N. 91, Barbosa Almeida & Comp.
N. 93, Vieira Cunha & Comp.
N. 99, Costa & Alves.
N. 104, Pulen Schmitt & Comp.
N. 113, Carlos Gaspar da Silva.
N. 117, Frias Hermanos.
N. 125, Ch. D. Maeder Du Bois.
N. 129, Araujo Coque & Comp.
N. 131, Avelino Lopes dos Santos.
N. 131, John Bradshaw.
N. 133, Fernandes Bravo & Comp.
N. 137, Christovão Fernandes & Comp.
N. 139, M. Alves Nobrega & Comp.
N. 147, Arens & Irmão.
N. 151, Bueno & Comp.
N. 153, Ricardo Ramos & Comp.
N. 157, Carvalho Serra & Comp.
N. 159, Dr. Theodoro Peckolt.
N. 161, Christovão Fernandes & Comp.
N. 163, Eduardo L. Silva Ribeiro.
N. 16, Celestino, Cunha & Comp.
Ns. 20 e 22, Pinto & Madureira.
N. 22 A, Machado, Leitão & Comp.
N. 34, Cardoso & Pereira de Lima.
N. 31, José Pimenta Mello & Comp.
N. 36, Feraudy Filho & Pereira.
N. 36, José de Mello.
N. 42, Fertim Vasconcellos & Morand.
N. 44, Emmanuel Cresta & Comp.
N. 48, Mme. Schneider & Comp.
N. 50, J. G. do Nascimento.
N. 58, Alexandre Ribeiro & Comp.
N. 62, Quirino Irmão & Comp.
N. 64, Luiz Macedo.
N. 68, Vicente da Cunha Guimarães.
N. 74, Jeronymo José Pimenta.
N. 80, Manoel Diniz Ferreira Coelho.
N. 82, Ribeiro Ermida & Comp.
N. 84, Magalhães Ferreira & Comp.
N. 84, A. J. Garcia & Comp.
N. 86 e 88, J. R. Sucena.
N. 90, Moreira Maximiano, Chagas & Comp.
N. 96, Carneiro & Peres.
N. 98, Guilherme Silveira & Comp.
N. 98, Athonodoro Cardoso Silva.
N. 93, Manoel Pereira Souza e Sá.
N. 98, Queiroz & Comp.
N. 100, Falque & Elias.
N. 100, Marques & Magalhães.
N. 102, E. J. Smort.
N. 102, A. Abreu & Comp.
Ns. 110 e 112, João Antonio Oliveira & Comp.
N. 114, D. Vieira & Comp.
N. 114, Manoel Dias Martins.
N. 116, Henrique Bastos & Comp.
N. 118, Paulo dos Santos.
N. 120, Pedro Affonso Santos & Comp.
N. 120, Francisco José Rodrigues Lara.
N. 120, R. Silva & Comp.
N. 120, Matheos Costa & Comp.
N. 120, M. L. Guimarães & Comp.
N. 122, Antonio Cabral Almeida.
N. 130, Antonio Dias Soares.
N. 132, Pereira Gulpolhares & Paiva.
N. 136, Godinho & Comp.
N. 138, Antonio Ignacio Fontes.
N. 133, Xisto A. Teixeira.

Rua Primeiro de Março:

N. 13, Companhia *Chargeurs Réunis*.
N. 29, Banco União Ibero Americano.
N. 35, Banco de Credito Real do Brazil.
N. 37, A. Fiorita & Comp.
N. 47, Companhia S. Lazaro.
N. 71 A, Companhia União Fabril e Pastoral do Rio Grande.
N. 79, *Société Anonyme de Travaux et Entreprises du Brésil*.
N. 2, Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres-Bonança.
N. 30, Companhia Agricola e Commercio do Brazil.

Rua da Quitanda:

N. 103, Companhia Braga Costa.
N. 111, Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo.
N. 149, Companhia Formicila Capanema.
Rua Primeiro de Março:
N. 53, Companhia Vinhos Alto Douro.
N. 73, Companhia Industrial Stearina.
Recebedoria da Capital Federal, 25 de agosto de 1896.—O encarregado do lançamento, *João Rodrigues Lima*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8—FL: 1 caixa n. 120, vinda de Marsella, no vapor francez *Bearn*, descarregada em 9 de dezembro de 1895. Não consta do manifesto.

Armazem n. 9—C&C: 1 caixa n. 1, vinda de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 7 de janeiro de 1896; consignada a Guilherme & Comp.

SSJ&C: 1 caixa n. 76, vinda de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 7 de janeiro de 1896; consignada a ordem.

JFC: 1 caixa n. 31, vin la de Liverpool, no vapor inglez *Euclid*, descarregada em 24 de janeiro de 1896; consignada a ordem.

Armazem n. 12—SC: 1 caixa, vinda do Havre, no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 16 de dezembro de 1895; consignada a Siqueira & Comp.

JMLC: 2 caixas ns. 115 e 116, vindas do Havre, no vapor francez *Santa Fé*, descarregadas em 19 de dezembro de 1895; consignadas a J. M. Leitão & Comp.

ML: 1 caixa n. 1, vinda de Bordéas, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 10 de dezembro de 1895, consignada a Meirelles & Leitão.

PLC: 1 caixa n. 751, vinda de Bordéas, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 13 de dezembro de 1895, consignada a E. Bruyere.

BTP: 1 caixa n. 1.552, vinda de Bordéas, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 14 de dezembro de 1895, consignada a Bernardino Teixeira Pinto.

SR: 1 caixa, vinda de Bordéas, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 14 de dezembro de 1895, consignada a ordem.

BFC: 3 caixas, vindas de Bordéas, no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 21 de dezembro de 1895, consignadas a Barbosa Freitas & Comp.

TAC: 1 caixa n. 431, vinda de Bordéas, no vapor francez *Equateur*, descarregada em 21 de dezembro de 1895, consignada a Thomaz Alves de Carvalho.

EW: 1 caixa n. 5.129, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 7 de janeiro de 1896, consignada a Alexandre Speltz.

GC: 1 caixa, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 21 de janeiro de 1896, consignada a Granado & Comp.

CZI: 2 fardos ns. 139 e 141, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, des-

carregados em 24 de dezembro de 1895, consignados a Jacques Zeisbar & Comp.

AN&C—V: 18 caixas ns. 11/28, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregadas em 30 de janeiro de 1896, consignadas a Alves Nogueira & Comp.

Armazem n. 16—CL: 1 caixa n. 1, vinda de Londres no vapor inglez *Handel*, descarregada em 7 de janeiro de 1896. Não consta do manifesto.

MM&C—AW: 1 dita n. 20, vinda de Londres no vapor inglez *Handel*, descarregada em 14 de janeiro de 1896, consignada a Antonio Winter.

C.I.V.I.S.S.—S. João: 1 fardo n. 176, vindo de Londres no vapor inglez *Handel*, descarregado em 17 de janeiro de 1896, consignado a ordem.

Idem: 1 dito n. 177, vindo de Londres no vapor inglez *Handel*, descarregado em 17 de janeiro de 1896, consignado a ordem.

R.G.—AM: 1 peça de ferro vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 25 de janeiro de 1896. Não consta do manifesto.

O&C—R: 1 barrica vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 28 de janeiro de 1893, consignada a Souto Maior.

O&C—R: 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 28 de janeiro de 1893, consignada a Almeida & Comp.

Armazem n. 11—FAC: 1 caixa n. 14, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 8 de janeiro de 1896, consignada a Freitas Dantas & Comp.

G 578 G: 1 dita n. 10.332, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 8 de janeiro de 1896, consignada a Carlos Schmitz Spalm & Comp.

Idem: 1 dita n. 10.333, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 8 de janeiro de 1896, consignada a Carlos Schmitz Spalm & Comp.

Idem: 1 dita n. 10.850, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 8 de janeiro de 1896, consignada a Carlos Schmitz Spalm & Comp.

Idem: 1 dita n. 10.853, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 8 de janeiro de 1896, consignada a Carlos Schmitz Spalm & Comp.

C.P.—CG: 1 dita n. 1.381, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 9 de janeiro de 1893, consignada a Carlos Pepe.

FSC: 1 dita n. 208, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 9 de janeiro de 1893, consignada a Ferreira Serpa & Comp.

B 2.625 L: 1 dita n. 593, vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 11 de janeiro de 1893, consignada a B. Lopes.

G 578 G: 1 caixa n. 10.337, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregado em 22 de janeiro de 1896, consignada a Carlos Schmitz Spalm & C.

Idem: 1 caixa n. 10.335, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 22 de janeiro de 1893, consignada a Carlos Schmitz Spalm & C.

Idem: 1 caixa n. 10.366, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 22 de janeiro de 1893, consignada a Carlos Schmitz Spalm & C.

Idem: 1 caixa n. 10.367, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 22 de janeiro de 1896, consignada a Carlos Schmitz Spalm & C.

Idem: 1 caixa n. 10.333, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 23 de janeiro de 1896, consignada a Carlos Schmitz Spalm & C.

Idem: 1 caixa n. 10.854, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 23 de janeiro de 1896, consignada a Carlos Schmitz Spalm & C.

Idem: 1 caixa n. 10.855, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 23 de janeiro de 1896, consignada a Carlos Schmitz Spalm & C.

Idem: 1 caixa n. 10.856, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 23 de janeiro de 1896, a Carlos Schmitz Spalm & C.

Alfandega da Capital Federal, 27 de agosto de 1896. O inspector.—Francisco Manuel Fernandes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para essa repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciarem a respeito.

Vapor italiano *Olinda*:

Armazem n. 1—JT&C: 1 caixa ns. 2.220 avariada.—Manifesto em traducção.

JLF: 8 ditos sem numero, idem. Idem.

JL: 1 dita idem, idem. Idem.

LRC: 1 dita idem, idem. Idem.

LMC—K: 1 dita idem, idem. Idem.

MCL—FF: 1 dita idem, idem. Idem.

MTL: 5 fardos sem numero, idem. Idem.

MV: 1 caixa n. 500, idem. Idem.

MC&C: 3 ditos ns. 541, 542 e 513, idem. Idem.

MRC: 1 dita n. 3.761, idem. Idem.

PI: 1 dita n. 934, idem. Idem.

PBJ: 2 ditos ns. 1.023 e 5.341, idem. Idem.

MP—78—3: 24 ditos, idem. Idem.

C—M 68—C: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 3, repregada e avariada. Idem.

M—5AR—C: 1 dita n. 42, idem. Idem.

R.C: 2 ditos ns. 9.899 e 9.936, idem. Idem.

RFLC: 1 dita n. 169, idem.

RAM: 1 dita n. 7.803, repregada e avariada. Idem.

R—FF: 1 dita n. 1.316, idem. Idem.

RLB&C: 1 dita n. 7.383, idem. Idem.

R: 1 dita n. 5.908, idem. Idem.

Sem marca: 1 dita sem numero, vasia. Idem.

SC—14: 1 dita n. 17, avariada. Idem.

S—B: 15 fardos sem numeros, avariados. Idem.

W: 2 caixas ns. 1.333 e 1.339, idem. Idem.

AM&C: 7 ditos ns. 13, 15 e 20, repregadas. Idem.

Idem: 1 dita n. 14, avariada. Idem.

AP—C: 1 dita n. 648, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 642, idem. Idem.

AAPF: 1 dita n. 238, idem. Idem.

Arp & Comp.: 1 dita sem numero, idem. Idem.

AACA6: 1 fardo n. 71.346, idem. Idem.

AMP: 1 caixa n. 1, idem. Idem.

BC—VB: 1 dita n. 3.415, idem. Idem.

BM: 2 fardos ns. 564 e 573, idem. Idem.

CM: 2 caixas ns. 4 e 6, idem. Idem.

Ceres: 3 fardos sem numeros, idem. Idem.

CS&C: 1 caixa n. 6.421, idem. Idem.

DG: 1 dita n. 1.733, idem. Idem.

FGC: 3 ditos ns. 207, 218 e 219, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 2.763, repregada, idem. Idem.

F: 1 dita n. 1.319, avariada. Idem.

F&C: 2 fardos ns. 7.503 e 7.510, idem. Idem.

Idem: 3 ditos ns. 7.512, 7.513 e 7.511, idem. Idem.

FCC: 2 caixas ns. 3.214 e 3.215, idem. Idem.

FG—GW: 1 dita n. 668, idem. Idem.

FMC: 2 ditos ns. 4.999 e 5.001, idem. Idem.

FSC—K: 5 ditos ns. 5.720, idem. Idem.

GJ: 1 dita n. 3.219, idem. Idem.

GM: 2 ditos ns. 142 e 622, idem. Idem.

H: 3 fardos sem numeros, idem. Idem.

XXX: 6 caixas ns. 1.587 e 1.592, idem. Idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.579/80, idem. Idem.

Idem: 3 ditos ns. 1.593/7, idem. Idem.

XXX: 2 ditos ns. 1.572 e 1.585, idem. Idem.

CABC: 1 dita n. 8.813, idem. Idem.

Armazem n. 1—XXX: 2 caixas ns. 1.581 e 1.593, repregadas e avariadas. Idem.

ARC: 1 dita n. 11.589, repregada, idem. Idem.

XXX: 1 dita n. 1.511, repregada e avariada. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.515, idem. Idem.

C&C: 1 dita n. 28.733, avariada. Idem.

CGH—AVJ: idem. idem. Idem.

C&C: 1 dita n. 2.752, repregada. Idem.

CC&C: 1 dita n. 7.296, idem. Idem.

CF&C: 1 dita n. 516, idem. Idem.

DA&C: 1 dita n. 17.153, repregada. Idem.

DF: 2 ditos ns. 442 e 443, idem. Idem.

FG&A: 2 ditos ns. 105 e 102, idem. Idem.

FSC—K: 2 ditos ns. 5.697 e 5.731, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 5.696, repregada. Idem.

KFC: 2 ditos ns. 1 e 3, idem. Idem.

FD&C: 1 dita n. 8.773, repregada. Idem.

Idem: 1 dita n. 1, avariada. Idem.

GC&C: 1 dita n. 306, repregada. Idem.

GBFC: 1 dita n. 4.163, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 4.169, idem. Idem.

20 G 01: 4 ditos ns. 495 a 498, idem. Idem.

HBC—FB: 2 ditos ns. 200 e 202, idem. Idem.

HH: 1 dita n. 28, idem. Idem.

JMPC: 2 ditos ns. 571 e 572, repregadas. Idem.

JA&C: 2 ditos ns. 6.101 e 6.106, idem. Idem.

JM: 1 dita n. 5.052, idem. Idem.

JPMC: 12 ditos, idem. Idem.

RFC: 81 ditos, idem. Idem.

MR&C: 2 ditos ns. 1.033 e 5.509, idem. Idem.

HSW: 1 dita n. 619, idem. Idem.

ABS—FIMC: 1 pacote n. 2.391, repregada. Idem.

ARC: 2 ditos ns. 11.567 e 11.569, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 11.570, idem. Idem.

Armazem n. 1—ARC: 2 pacotes ns. 11.568 e 11.571, repregados e avariados.

AV&C: 5 ditos ns. 7.736 a 7.739 e 7.741, idem. Idem.

Idem: 1 dito n. 7.742, repregado. Idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.740 e 7.741, idem. Idem.

Idem: 1 dito n. 7.743, idem. Idem.

ARC—D: 1 dito n. 3.003, idem. Idem.

Idem: 1 dito n. 3.114, idem. Idem.

AFC: 1 dito n. 257, idem. Idem.

OP—AJ: 1 dito n. 1, idem. Idem.

APF: 1 dito n. 6.371, idem. Idem.

JG—A—C: 1 dito n. 8, idem. Idem.

ASC: 2 ditos ns. 101 e 103, idem. Idem.

BA: 1 dito n. 5.798, idem. Idem.

B: 2 ditos ns. 73 e 491, idem. Idem.

Idem: 2 ditos ns. 492 e 71, idem. Idem.

BH: 2 ditos ns. 2.056 e 2.057, idem. Idem.

CGH—FW: 1 dito n. 31, idem. Idem.

C&F: 10 fardos ns. 532 a 541, idem. Idem.

Idem: 1 dito n. 543, idem. Idem.

PCC&: 2 caixas ns. 45 e 5.589, idem. Idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.590 e 6.412, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 4.405, idem. Idem.

CFB: 4 ditos ns. 10 a 13, idem. Idem.

KM: 1 dita n. 100, idem. Idem.

KFC: 11 ditos sem numero, idem. Idem.

MCL—EF: 2 ditos ns. 8.603 e 8.604, idem. Idem.

MDC—R: 1 dita n. 3.110, idem. Idem.

MP—78—C: 69 ditos sem numero, idem. Idem.

AC—12—C: 9 ditos idem, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 8.726, idem. Idem.

5: 2 ditos ns. 3 e 6, idem. Idem.

RLB&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

R&C: 1 dita n. 5.301, idem. Idem.

RC: 1 dita n. 6.419, queimada, idem. Idem.

RC&C: 2 ditos ns. 6.419 A e 6.419 B, idem. Idem.

RJ: 2 ditos ns. 1.536 e 1.992, idem. Idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.709 e 2.009, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 2.010, idem. Idem.

RMC: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Sem marca: 4 ditos idem. Idem.

Idem: 8 amarrados idem, idem. Idem.

SFC: 1 dita n. 9.319, idem, idem. Idem.
 TBCW: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 VCG: 1 dita n. 7.340, idem. Idem.
 W: 2 ditas ns. 1.273 e 1.274, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.276 e 1.277, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.281 e 1.284, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1.288 idem. Idem.
 XXX: 1 dita n. 1.586, idem. Idem.
 Arp. & C: 5 ditas sem numeros, idem. Idem.
 AC&C: 1 dita n. 103, idem. Idem.
 BM: 2 fardos ns. 563 e 578, idem. Idem.
 BC-45-C: 1 caixa n. 1.777, idem. Idem.
 C: 1 dita n. 304, idem. Idem.
 CS: 1 dita n. 478, idem. Idem.
 CCF&W: 5 fardos ns. 2.871 e 2.874, idem. Idem.
 CP&C: 1 caixa n. 5.832, idem. Idem.
 CS: 1 dita n. 3.218, idem. Idem.
 CDART: 1 dita n. 543, idem. Idem.
 DF: 1 dita n. 1.333, idem. Idem.
 FCB: 1 dita n. 359, idem. Idem.
 FM&C: 2 ditas ns. 4.998 e 5.003, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 5.004, idem. Idem.
 FGGW: 1 dita n. 687, idem. Idem.
 FF-K: 1 dita n. 99, quebrada.
 Armazem n. 1-FA-C: 1 caixa n. 338, avariada. Idem.
 GM-B: 1 dita n. 621, idem. Idem.
 GC: 1 dita n. 118, idem. Idem.
 AB: 2 ditas ns. 919 e 920, idem. Idem.
 JCF: 4 ditas ns. 102 a 104 e 201, idem. Idem.
 JR-CC: 3 ditas ns. 671, 672 e 677, idem. Idem.
 JPMC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 JCB: 1 dita idem. Idem.
 JLF: 20 ditas idem. Idem.
 Vapor inglez *Orcana*:
 Armazem n. 3-IIHS: 2 caixas ns. 3.198 e 2.324, repregadas. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 4.818, idem. Idem.
 Idem: 1 barrica n. 6.006, idem. Idem.
 IS: 1 caixa n. 143, idem. Idem.
 HWG: 1 dita n. 637, idem. Idem.
 RJS&C: 1 dita n. 123, idem. Idem.
 RMC: 1 dita n. 1.140, idem. Idem.
 RL-F-65: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 HHS: 1 dita n. 4.843, idem. Idem.
 Armazem n. 6-AL: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Armazem da bagagem - Letreiro: 1 mala idem, aberta. Idem.
 Idem: 1 dita idem. Idem.
 APS: 1 caixa idem. Idem.
 Letreiro: 1 mala, idem. Idem.
 Armazem n. 3-R: 1 caixa n. 2, repregada. Idem.
 JRS&C: 2 ditas n. 120 e 121, idem. Idem.
 FM-R: 1 dita n. 3.760, idem. Idem.
 JMC: 1 dita n. 28, idem. Idem.
 R: 1 dita n. 323, idem. Idem.
 HWG: 1 barrica n. 638, idem. Idem.
 DCF-HCH: 1 caixa n. 76, idem. Idem.
 MG: 2 ditas ns. 23 e 21, idem. Idem.
 Armazem n. 3 - Marca JSRPV: 1 caixa n. 65, repregada. - Manifesto em traducção.
 JLFC: 2 ditas ns. 243 e 1.188, idem. Idem.
 FV&C: 1 dita n. 2.254, idem. Idem.
 JRC: 2 ditas ns. 870 e 871, idem. Idem.
 CHDC: 1 dita n. 94, idem. Idem.
 FVC: 1 dita n. 2.253, idem. Idem.
 VRG: 1 dita n. 424, idem. Idem.
 Vapor francez *Corrientes*:
 Armazem n. 4-Marca JRCC: 2 caixas ns. 1.163 e 1.137, repregadas. - Manifesto em traducção.
 QC: 1 dita n. 801, idem. Idem.
 CPF: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 SC: 1 dita n. 124, idem. Idem.
 MPM: 2 ditas ns. 101 e 102, idem. Idem.
 GSK: 2 ditas ns. 82 e 84, idem. Idem.
 AIL: 2 ditas 1 e 7, idem. Idem.
 S&CC: 1 dita n. 3.575, idem. Idem.
 RS&C: 1 dita n. 9.506, idem. Idem.
 Armazem da estiva. - Marca OTR: 1 caixa n. 4.062, repregada. - Manifesto em traducção.

Armazem n. 4. - Marca APFC: 1 caixa n. 86, repregada. - Manifesto em traducção.
 MR: 1 dita n. 1.000, idem. Idem.
 AACP: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 AFC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Armazem de despacho. - Marca AACJ: 2 caixas sem numero, repregadas. - Manifesto em traducção.
 CGF: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Armazem n. 4. - Marca AACP: 1 caixa sem numero, repregada. - Manifesto em traducção.
 JCC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 AACP: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 VWGC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Vapor inglez *Milton*:
 Armazem de despacho. - Marca TB: 3 caixas sem numero, repregadas. - Manifesto em traducção.
 Letreiro: 2 barricas ns. 6.020 e 6.033, idem. Idem.
 Armazem n. 9. - Marca AJFC: 2 caixas ns. 709 e 713, repregadas. - Manifesto em traducção.
 ASC: 2 ditas ns. 1.035 e 959, idem. Idem.
 AAC: 2 ditas ns. 6.291 e 6.299, idem. Idem.
 R-BRC-M: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Brazil: 1 dita n. 7.183, idem. Idem.
 CR: 2 ditas ns. 1.034 e 1.087, idem. Idem.
 CFKC: 2 ditas ns. 110 e 108, idem. Idem.
 CNO: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 CC: 2 ditas ns. 351 e 349, idem. Idem.
 DIA: 1 dita n. 1.156, idem. Idem.
 FS: 1 dita n. 1.168, idem. Idem.
 T-ESC-A-L: 1 dita n. 614, idem. Idem.
 FG-C: 1 dita n. 463, idem. Idem.
 GC: 1 dita n. 1.858, idem. Idem.
 NOF: 1 dita n. 9.684, idem. Idem.
 J-R-C-C: 4 ditas n. 612, idem. Idem.
 JRS: 1 dita 4.805, idem. Idem.
 OLV: 1 dita n. 512, idem. Idem.
 Passas: 1 dita n. 56, idem. Idem.
 SMCBF: 1 dita n. 11, idem. Idem.
 FCSG: 1 engradado n. 32, idem. Idem.
 Vapor inglez *Sirius*:
 Armazem n. 10-FRC: 1 caixa n. 9.405, repregada. Manifesto em traducção.
 CCC: 2 ditas n. 43 e 44, idem. Idem.
 FSQL: 2 ditas ns. 5.141 e 5.134, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 5.128, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 5.146, idem. Idem.
 CL: 1 dita n. 5.204, idem. Idem.
 L&CF: 1 dita n. 2.609, idem. Idem.
 BSC-R: 1 dita n. 1.615, idem. Idem.
 KFC: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 VC&C: 1 dita n. 461, idem. Idem.
 D&C: 1 dita n. 109, idem. Idem.
 MAJR: 1 dita n. 324, idem. Idem.
 Armazem n. 10-LM: 1 caixa n. 6.216, repregada. Idem.
 DC&C: 1 dita n. 110, idem. Idem.
 NOE: 2 ditas ns. 9.697 e 9.696, idem. Idem.
 AV&C: 1 dita n. 2.089, idem. Idem.
 GR: 1 dita n. 5.921, idem. Idem.
 J-HR-CV: 1 dita n. 435, idem. Idem.
 LOSC: 1 dita n. 321, idem. Idem.
 H: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 L-B: 1 dita n. 103, idem. Idem.
 O&C: 2 ditas ns. 161 e 161, idem. Idem.
 FV&C: 1 dita n. 1.617, idem. Idem.
 FSML: 1 dita n. 525, avariada. Idem.
 RBC-H: 1 dita n. 564, idem. Idem.
 S: 1 dita n. 656, repregada. Idem.
 MAJ-R: 2 ditas ns. 323 e 321, idem. Idem.
 DJC: 1 dita n. 103, idem. Idem.
 H: 1 dita n. 9.201, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 9.200, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 9.199, idem. Idem.
 MFB: 1 dita n. 6.936, idem. Idem.
 9.358: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 ACC: 1 dita n. 6.141, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 6.142, idem. Idem.
 RFM: 2 ditas ns. 2 e 4, idem. Idem.
 ALC: 1 dita n. 16, idem. Idem.
 G3-HDH: 2 ditas ns. 278 e 283, idem. Idem.
 JPCG: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 C: 1 dita n. 128, idem. Idem.

F: 1 dita n. 2.051, idem. Idem.
 JR-CC: 1 dita n. 614, idem. Idem.
 ISC-R: 1 dita n. 1.635, idem. Idem.
 Vapor belga *Wordsworth*.
 Armazem n. 15 - AGAP: 1 caixa n. 386, repregada. Manifesto em traducção.
 APC: 1 caixa n. 1, idem. Idem.
 BF: 1 dita n. 649, idem. Idem.
 FH: 1 dita n. 390, idem. Idem.
 MBC: 1 dita n. 17, idem. Idem.
 X: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 MVCHCH: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
 VCSM: 3 ditas ns. 4, 9 e 13, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 G 623 CG: 1 dita n. 14.153, avariada. Idem.
 JDC: 1 dita, sem numero, repregada. Idem.
 CFC: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.
 AAC: 2 ditas ns. 16 e 21, idem. Idem.
 XWI: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 AMM: 1 dita, idem. Idem.
 AAC: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 EMC: 1 dita n. 498, idem. Idem.
 A MTC C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 CF-4.972-FCW: 2 ditas ns. 50 e 55, idem. Idem.
 Vapor allemão *Santos*:
 Armazem n. 6-ACC: 1 caixa, n. 2.965, repregada. Manifesto em traducção.
 AR: 1 dita n. 1 repregada. Idem.
 Armazem das Amostras - FV: 1 pacote n. 321, roto. Idem.
 Armazem da Bagagem - VB&C: 1 mala n. 11, aberta. Idem.
 Vapor francez *Provence*:
 Armazem n. 12-FBC: 2 caixas, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 CRC: 3 ditas ns. 24, 41 e 40, idem. Idem.
 CM: 3 ditas ns. 5, 10 e 41, idem. Idem.
 JLTB: 1 dita n. 37, idem. Idem.
 L&S: 2 ditas ns. 556 e 562, idem. Idem.
 ML: 2 ditas ns. 3.036 e 3.050, idem. Idem.
 CR6: 3 ditas sem numero, avariadas. Idem.
 Idem: 3 ditas idem. Idem.
 Letreiro: 1 mala idem, repregada. Idem.
 Armazem n. 12-CM: 3 caixas ns. 3, 5 e 8, repregadas. Manifesto em traducção.
 MTLC: 1 dita n. 559, idem. Idem.
 Vapor allemão *Patagonia*:
 Armazem n. 11-FPS: 2 caixas ns. 23 e 6.945, repregadas. Manifesto em traducção.
 JPCC: 1 dita n. 862, idem. Idem.
 VII: 1 dita n. 8.470, idem. Idem.
 Vapor inglez *Orellana*:
 Armazem das Amostras - Letreiro: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: idem, idem, idem. Idem.
 Idem: idem, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Delambre*:
 Armazem n. 14-ABCS: 1 caixa n. 748, avariada. Manifesto em traducção.
 NF: 3 ditas ns. 126, 135 e 146, repregadas. Idem.
 W: 2 ditas ns. 1.873 e 1.866, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1.897, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.210 e 1.859, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.876 e 2.295, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.853 e 1.878, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.856 e 1.852, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1.850, idem. Idem.
 Vapor francez *Bearn*:
 Armazem da bagagem - Letreiro: 1 caixa sem numero, aberta. Manifesto em traducção.
 Barca allemã *Montana*:
 Armazem n. 8-CGF: 1 balla solta, n. 1.350, com falta. Idem.
 Vapor francez *Portugal*.
 Armazem n. 6-JTS: 3 latas ns. 1, 5 e 6, vassando. Manifesto em traducção.
 AV&C: 1 caixa n. 4.747, repregada. Idem.
 Vapor allemão *Paranaguá*:
 Armazem n. 14-LA: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em traducção.

DM: 1 dita idem, vasando. Idem.
 AMP: 1 dita n. 902, repregada. Idem.
 Vapor italiano *Edilio R*:
 Armazem n. 15—LG: 3 caixas ns. 5, 3 e 7, avariadas e repregadas. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 15—LG: 3 caixas ns. 4, 6 e 9, repregadas e avariadas. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 8, 2 e 1, idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem, idem. Idem.
 FC—G: 2 ditas ns. 4.267 e 4.268, idem, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.266 e 4.269, idem, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.264 e 4.265, idem, idem. Idem.
 Vieitas: 2 ditas ns. 58, 57 e 60, idem, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 59 e 61, idem, idem. Idem.
 AAC: 2 ditas ns. 7.111 e 7.109, idem, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.110 e 7.112, idem, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 7.113, idem, idem. Idem.
 GH: 8 ditas ns. 1, 2 e 3, idem, idem. Idem.
 Letreiro: 1 encapado sem numero, idem, idem. Idem.
 Idem: 1 caixa sem numero, idem, idem. Idem.
 DSC: 1 dita n. 8.842, idem, idem. Idem.
 FHHIC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem. Idem.
 JLF: 1 dita n. 554, idem, idem. Idem.
 MAN: 2 ditas ns. 7 e 8, idem, idem. Idem.
 Letreiro: 1 dita sem numero, idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Carib-Arince*:
 Armazem das amostras—FJS: 1 pacote sem numero, roto. Manifesto em tradução.
 JV: 1 caixa sem numero, repregada. Idem.
 Vapor nacional *Aymore*:

Armazem n. 6—2.512—AFM: 1 caixa n. 8.814, repregada. Manifesto em tradução.
 Alfandega da Capital Federal, 25 de agosto de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Dia 27

Vapor allemão *Olinia*:

Armazem n. 1—Letreiro: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
 AMP: 2 ditas ns. 9.266 e 9.256, avariadas, idem.
 AFDS: 1 dita n. 5.793, idem, idem.
 APC—K: 1 dita, n. 56, idem, idem.
 APM: 2 engradados ns. 2.019 e 2.020, avariados. Idem.
 Arp Comp.: 20 amarrados sem numero, idem, idem.
 Idem: 6 ditos sem numero, idem, idem.
 Idem: 8 caixas, sem numero, idem, idem.
 BM: 4 saccos, sem numero, idem, idem.
 BFC: 1 caixa n. 6.273, repregada. Idem.
 C&C: 2 ditas ns. 4.616 e 4.618, avariadas. Idem.
 CGH—JMSP: 1 engradado n. 19, idem, idem.
 CTS: 1 caixa n. 1.027, repregada. Idem.
 C: 3 ditas ns. 40, 41 e 46, avariadas. Idem.
 DG: 2 ditas ns. 1.848 e 1.849, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.867 e 1.888, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.884 e 1.837, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.876, idem, idem.
 FFCB: 2 fardos sem numero, idem, idem.
 FDC—L&G: 3 caixas ns. 612 e 618, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 594, idem, idem.
 FPS—C: 2 ditas ns. 6.925 e 6.942, repregadas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.929 e 6.891, avariada. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.939 e 6.936, idem, idem.
 FFS—c: 4 ditas ns. 8, 10, 12 e 15, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 16, idem, idem.
 F: 1 dita n. 1.316, idem, idem.
 FGC: 1 dita n. 221, idem, idem.
 GCS: 2 ditas ns. 202 e 303, repregada. Idem.

HVF: 5 ditas n. 315/19, avariadas. Idem.
 Idem: 1 dita n. 314, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 323, repregada, idem.
 HSC: 1 dita n. 150, idem, idem.
 JMPO—r: 1 dita n. 6.476, idem, idem.
 JSC: 1 dita n. 940, avariada. Idem.
 JMPO—M: 1 dita n. 6.476, repregada. Idem.
 LPC: 1 dita n. 7.349, idem, idem.
 LM: 6 fardos sem numero, avariados. Idem.
 MMCK: 1 caixa n. 557, repregada. Idem.
 MSC: 1 dita n. 7.002, idem, idem.
 OF: 1 dita n. 1.029, avariada. Idem.
 638—G—G: 5 fardos sem numero, idem, idem.
 RMC: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas. Idem.
 SC—14: 2 ditas ns. 423 e 404, avariadas. Idem.
 Sem marca: 1 pacote sem numero, idem, idem.
 S: 30 barricas idem, idem, idem.
 Idem: 30 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 8 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, repregadas. Idem.
 SMA: 1 caixa n. 6.414 A, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.414 F, avariada. Idem.
 Idem: 1 dita n. 6.414 H, idem, idem.
 SMA: 2 ditas ns. 6.414 L e 6.414 R, repregadas. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.414 B e 6.414 E, idem, idem.
 S—&—C—C: 1 dita n. 4.518, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.521 e 4.522, idem, idem.
 M—SA—R: 1 dita n. 1.395, idem, idem.
 Armazem n. 1—SCC: 1 barrica n. 391, avariada. Manifesto em tradução.
 SW: 1 caixa n. 377, idem, idem.
 T: 65 barris sem numero, avariados. Idem.
 Idem: 1 barril n. 141, repregado e avariado. Idem.
 TBC—V: 1 caixa n. 559, repregada e avariada. Idem.
 A—J—21 WW: 1 dita n. 938, avariada. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, idem, idem.
 H—C—129—C: 1 dita n. 9.786, idem, idem.
 V—H: 1 dita n. 28, repregada e avariada. Idem.
 VH: 1 dita n. 8.487, avariada. Idem.
 W: 1 dita n. 1.833, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.832, repregada e avariada. Idem.
 XXX: 1 dita n. 1.964, idem, idem.
 AA&C: 2 ditas ns. 284 e 285, avariada. Idem.
 AB&C—FLM&C: 2 ditas ns. 2.399 e 2.414, idem, idem.
 A&C: 2 ditas ns. 2.219 e 2.220, idem, idem.
 ALF&C: 1 dita n. 1.187, repregada e avariada. Idem.
 ASC: 1 dita n. 157, avariada. Idem.
 CSC: 2 ditas n. 1.946 e sem numero, idem, idem.
 CGH—CSB: 1 dita n. 221, idem, idem.
 CC&C: 1 dita n. 7.295, idem, idem.
 CR&C: 1 dita n. 676, idem, idem.
 CFC: 2 ditas ns. 772 e 773, quebradas e avariadas. Idem.
 DM: 1 dita n. 910, avariada. Idem.
 FA—C—B: 1 dita n. 339, repregada e avariada. Idem.
 FS&C—K: 2 ditas ns. 5.737 e 5.725, avariada. Idem.
 Idem: 1 dita n. 5.727, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.704 e 5.719, repregada e avariada. Idem.
 Idem: 1 dita n. 5.729, avariada. Idem.
 HBC—FB: 1 dita sem numero, idem, idem.
 JCB: 1 dita n. 4.200, idem, idem.
 JCF: 1 dita n. 202, idem, idem.
 JMFO: 1 dita n. 6.476 B, repregada e avariada. Idem.
 JLS: 5 barricas sem numero, avariadas. Idem.
 JR—CC: 1 caixa n. 727, idem, idem.
 JMPC: 1 dita n. 570, idem, idem.
 K&C: 1 dita n. 177, idem, idem.

KFC: 4 ditas sem numero, idem, idem.
 LNC: 1 dita n. 170, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 791, repregada e avariada. Idem.
 LLC: 1 dita n. 9.304, avariada. Idem.
 MTI: 2 fardos sem numero, idem, idem.
 MDC—R: 2 caixas ns. 3.159 e 3.160, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 511, idem, idem.
 OL: 1 dita n. 14, repregada e avariada. Idem.
 Idem: 1 dita n. 17, idem, idem.
 OABC: 1 dita n. 927, idem, idem.
 PB&S—C: 1 dita n. 232, idem, idem.
 ACC—129: 4 ditas sem numero, idem, idem.
 5—C: 3 ditas ns. 2, 4 e 5, idem, idem.
 VCLR—21—WW: 1 dita n. 5.465, idem, idem.
 65—F: 1 dita n. 535, idem, idem.
 RCC: 1 dita n. 6.419, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.419, queimada e avariada. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.419 e 6.419, avariada. Idem.
 RJ: 2 ditas ns. 1.930 e 2.000, repregada e avariada. Idem.
 Idem: 1 dita n. 2.004, avariada. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.990 e 1.998, queimadas e quebradas. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 2.001/2.003, avariada. Idem.
 Idem: 4 ditas ns. 1.993/1.996, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 2.005/7, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.708 e 1.999, idem, idem.
 RMC: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 5 fardos ns. 2.313/2.316 e 2.319, idem, idem.
 RK: 1 caixa n. 3, idem, idem.
 RI&C—R: 1 dita sem numero, queimada e quebrada. Idem.
 Armazem n. 1—Som marca: 1 caixa, sem numero, vazia e quebrada. Manifesto em tradução.
 Idem: 1 dita n. 6.476 A, avariada. Idem.
 Idem: 12 amarrados, sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita, sem numero, quebrada e avariada. Idem.
 S 910 S: 1 dita n. 31.702, avariada. Idem.
 TI&C: 2 ditas ns. 1.710 e 1.716, idem, idem.
 W: 3 ditas ns. 1.278/1.280, idem, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 1.289/1.293, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1.285/1.287, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.272 e 1.275, idem, idem.
 Z—CLB: 1 dita n. 1.958, idem, idem.
 HMC: 1 fardo n. 2.318, idem, idem.
 ALFC—P: 1 caixa n. 4.688, repregada. Idem.
 AFDS: 1 dita n. 5.791, avariada. Idem.
 Idem: 1 dita n. 5.792, idem, idem.
 Arp & C.: 2 amarrados, sem numero, idem, idem.
 AO: 1 caixa n. 9.521, queimada. Idem.
 ASC: 1 dita n. 932, avariada. Idem.
 BC: 1 dita n. 6.103, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.899, repregada. Idem.
 CTS: 1 dita n. 1.024, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.025, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.026, idem, idem.
 FFCB: 7 fardos, sem numero, idem, idem.
 FPS—C: 5 caixas ns. 2, 3, 6, 7 e 13, idem, idem.
 Idem: 8 ditas ns. 14, 17 e 18, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.904 e 6.905, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.914, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.934, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.069, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.881, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.912, repregada. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 6.909/11, avariadas. Idem.

Armazem n. 1—FPS: 2 caixas ns. 6.916 e 17, avariadas.—Manifesto em tradução.
Idem: 1 dita n. 6.900, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 6.907, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 6.913, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 6.922 e 6.923, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 6.919, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 6.927, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 6.930, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 6.941, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 6.943, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 6.892, idem. Idem.
FMC—823: 1 dita n. 5.002, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 5.005, idem. Idem.
FAEAM: 1 dita n. 24, idem. Idem.
FGC: 1 dita n. 220, idem. Idem.
HJS: 2 ditas ns. 521 e 522, idem. Idem.
HJC: 1 dita n. 15.057, repregada, idem.
Idem: 1 dita n. 910, idem. Idem.
HJS: 1 dita n. 520, idem. Idem.
LMC—H: 2 ditas ns. 1.712 e 1.709, avariadas. Idem.
LC: 1 dita n. 66 124, idem. Idem.
MFB: 8 ditas sem numero, idem. Idem.
M: 1 dita n. 19.115, idem. Idem.
Petropolis: 2 ditas ns. 2.016 e 2.017, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 2 018, idem. Idem.
RK: 4 ditas ns. 1, 13, 14 e 15, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 4, repregada, idem.
RP: 1 encapado n. 813, avariado. Idem.
RFC: 1 caixa n. 425, idem. Idem.
S&HCH: 1 dita n. 1.584, idem. Idem.
SMA—G: 1 dita n. 6.414, idem. Idem.
SCC: 2 ditas ns. 392 e 373, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 396, idem. Idem.
Armazem n. —1 S&CC: 1 caixa n. 4.516, repregada. Idem.
Idem: 1 dita n. 4.512, avariada, idem. Idem.
AC129—C: 1 dita, n. 9.785, repregada, idem. Idem.
T: 1 barrica, sem numero, avariada, idem. Idem.
V Kräuel: 1 malla, sem numero, aberta, idem. Idem.
Idem: 2 caixas, ns. 1 e 3, repregadas, idem. Idem.
W: 1 dita, n. 1.337, avariada, idem. Idem.
XXX: 1 dita, n. 1.898, idem. Idem.
AA&C: 1 dita, n. 1.206, idem. Idem.
AP&C: 1 dita, n. 57, idem. Idem.
AMP: 1 dita, n. 27, idem. Idem.
CC: 1 dita, n. 4.617, idem. Idem.
Ceres: 1 fardo, sem numero, idem. Idem.
CF14.953—Globo: 100 rolos, sem numero, idem. Idem.
FDC: 1 caixa, n. 8.867, idem. Idem.
CF4.953: 50 rolos, sem numero, idem. Idem.
Idem: 13 ditas, sem numero, idem. Idem.
FSK&C: 2 caixas, ns. 5.739 e 5.740, idem. Idem.
Idem: 1 dita, n. 5.741, idem. Idem.
FR&C—H: 1 dita, n. 7, repregada, idem. Idem.
HSC: 1 dita, n. 84, idem. Idem.
HH: 1 dita, n. 277, idem. Idem.
HSC: 1 dita, n. 15.058, idem. Idem.
HL: 1 dita, n. 3.431, idem. Idem.
JBF&C: 1 dita, n. 3.130, idem. Idem.
JFBC: 2 ditas, ns. 3.131 e 3.132, idem. Idem.
JCB: 1 dita, n. 1.323, idem. Idem.
JJC: 1 dita, n. 782, idem. Idem.
LM&C—K: 2 ditas, ns. 1.711 e 1.715, idem. Idem.
Idem: 1 dita, n. 1.708, idem. Idem.
LLC: 1 dita, n. 9.305, idem. Idem.
LG: 1 dita, n. 1.523, idem. Idem.
MMC—K: 1 dita, n. 543, idem. Idem.
LMC—K: 1 dita n. 1.708, idem. Idem.
LL&C: 1 dita n. 9.305, idem. Idem.
LG: 1 dita n. 1.523, idem. Idem.
MMC—R: 1 dita n. 543, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 535, repregada idem. Idem.
MMGC: 3 ditas ns. 6/1, 7/1 e 7/2, idem. Idem.
MC—C: 1 dita n. 1.657, idem. Idem.

P&J: 1 dita n. 990, idem. Idem.
S—&—C—C: 1 dita n. 4.513, idem. Idem.
5827: 1 fardo n. 361, repregado e com falta Idem.
Idem: 1 dito n. 362, idem. Idem.
RSC—B: 2 caixas ns. 9.631 e 9.633, idem. Idem.
RMC: 3 ditas ns. 1.446/46, idem, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 1.442, idem. Idem.
RSC: 2 ditas ns. 9.630 e 9.632, idem. Idem.
B—R—F—F: 1 dita n. 1.215, idem. Idem.
RW: 1 dita n. 1.543, idem. Idem.
RRC—K&H: 1 dita n. 4.978, idem. Idem.
SIICH: 1 dita n. 1.583, idem. Idem.
SM&A: 1 dita n. 6.414, idem. Idem.
SHch: 3 ditas ns. 1.581/1.583, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.585 e 1.587, idem. Idem.
VH: 2 ditas ns. 8.485 e 8.486, idem. Idem.
Idem: 1 encapado n. 8.456, idem. Idem.
Idem: 2 barricas ns. 8.465 e 8.470, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.467 e 8.469, quebradas o vasiás. Idem.
BM: 10 fardos sem numeros, avariados. Idem.
XXX: 2 caixas ns. 1.896 e 1.971, repregadas e avariadas. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.934 e 1.949, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 1.933, idem. Idem.
RS&C: 1 dita n. 2.036, repregada e avariada. Idem.
Idem: 1 dita n. 463, idem, idem. Idem.
Vapor francez *Portugal*:
Armazem n. 11—MRC—5A: 1 dita n. 2.231, repregada. Manifesto em tradução.
JTS: 1 dita n. 1.701, avariada. Idem.
BB: 2 ditas ns. 461 e 466, repregadas. Idem.
C. Godinho: 1 dita n. 70, avariada. Idem.
AC: 1 dita n. 5, idem. Idem.
AMC: 2 ditas sem numero, repregadas. Idem.
BCPV: 1 dita n. 3.574, idem. Idem.
BD: 1 dita n. 640, idem. Idem.
FD: 1 dita n. 206, avariada. Idem.
FS&C: 1 dita n. 224, idem. Idem.
IFM: 1 dita n. 1.288, repregada. Idem.
Armazem n. 6—M&C: 1 dita n. 2.927, repregada. Idem.
Armazem n. 11—(NOE): 1 dita n. 9.727, idem. Idem.
PR: 1 dita n. 1, idem. Idem.
Vapor francez *Parahyba*:
Armazem da Estiva—AM&C: 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
MT&C: 1 dita idem, idem. Idem.
A: 1 dita n. 398, avariada. Idem.
Vapor italiano *Attività*:
Armazem n. 15—VDL&C: 1 caixa n. 23.304, repregada. Manifesto em tradução.
Idem: 1 dita n. 23.309, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 23.300, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 23.390, idem. Idem.
EM&C: 1 dita n. 18.950, idem. Idem.
C&C: 1 dita n. 14, idem. Idem.
MZ&C: 1 dita n. 23.311, idem. Idem.
Idem: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
MTL: 1 dita n. 1.207, idem. Idem.
HW: 1 dita n. 8.683, idem. Idem.
Vapor allemão *Santos*:
Armazem n. 9—ALFC—P: 1 caixa n. 4.701, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
Idem: 1 dita n. 4.713, idem, idem. Idem.
Armazem n. 9—AH: 1 caixa n. 44.467, repregada o avariada. Manifesto em tradução.
Idem: 1 dita n. 44.463, idem, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 45.466, idem, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 44.465, idem, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 44.468, idem, idem. Idem.
BRC: 1 dita n. 7.126, repregada. Idem.
CRM: 1 dita n. 980, idem. Idem.

CFC: 2 ditas ns. 2.467, 782, idem. Idem.
CFC—HR: 2 ditas ns. 8, 7, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.965 e 3.961, idem. Idem.
CTC: 1 dita n. 691, avariada. Idem.
P&S: 1 dita n. 50, idem. Idem.
JR—CC: 1 dita n. 877, idem. Idem.
FRC: 1 dita n. 6.533A, idem. Idem.
CF: 1 dita n. 152, idem. Idem.
55: 1 dita n. 5.727, idem. Idem.
AJ—21—VW: 1 dita n. 5.808, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 5.807, idem. Idem.
MRB: 1 dita n. 1.009, idem. Idem.
A21—J—VW: 2 ditas ns. 35, 36, idem. Idem.
ALFC—P: 1 dita n. 4.699, idem. Idem.
AM: 1 dita n. 5, idem. Idem.
CPC: 1 dita n. 1.872, idem. Idem.
Idem: 1 dita n. 1.875, idem. Idem.
IISC: 1 dita n. 15.001, idem. Idem.
SC—83: 1 barrica n. 4.383, idem.
Arp & Comp.: 1 engralado quebrado. Idem.
MV: 1 caixa n. 579, repregada. Idem.
Vapor allemão *Kronprinz F. Wilhelm*.
Armazem n. 16—MPC: 1 caixa sem numero, repregada. idem. Manifesto em tradução.
Vapor inglez *Sirius*.
Armazem n. 10—APC: 2 caixas ns. 658, 659, repregadas. Manifesto em tradução.
CCC: 3 ditas ns. 37, 39, 40, idem. Idem.
Armazem n. 10—C: 1 caixa n. 192, repregada. Idem.
FSC: 1 dita n. 111, idem. Idem.
JAAR—CC: 1 dita n. 49, idem. Idem.
KFC: 1 dita n. 351, idem. Idem.
MBM—2.732: 2 ditas ns. 471 e 474, idem. Idem.
Idem: 2 ditas ns. 475 e 472, idem. Idem.
Vapor belga *Warsomth*.
Armazem n. 15—BMC: 1 caixa avariada n. 68. Manifesto em tradução.
Vapor inglez *Carib Prince*.
Armazem n. 8—Lettreiro: 1 caixa sem numero, com indicio externo do violação. Manifesto em tradução.
Armazem da Bagagem—Idem: 1 dita idem, aberta. Idem.
Vapor inglez *Orcana*.
Armazem n. 3—VRG: 1 caixa n. 421, repregada. Manifesto em tradução.
LLODC: 1 dita n. 94, idem. Idem.
PGT: 2 ditas ns. 6.520 e 6.518, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 6.519, idem. Idem.
FV&C: 1 dita n. 2.253, idem. Idem.
JRSC: 3 ditas ns. 110, 118, 108, idem. Idem.
BF: 1 dita n. 9.914, idem. Idem.
C: 1 dita n. 617, idem. Idem.
JCA—C: 1 dita n. 89, idem. Idem.
TLDOC: 1 dita n. 91, idem. Idem.
Vapor italiano *Edilio R*.
Armazem de Bagagem—Lottreiro: 1 caixa aberta sem numero. Manifesto em tradução.
Alfandega da Capital Federal, 27 de agosto de 1896.—Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes

CONCURSO

O bacharel Alberto Augusto Diniz, director da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

Em cumprimento de ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças do dito Estado, faz publico que, no dia 9 de setembro vindouro, ás 10 horas da manhã, terá logar na referida Recebedoria, que funciona nesta capital, á rua Municipal n. 1, o concurso para provimento de duas vagas de segundos conferentes, ficando para esse fim abertas as inscrições na dita repartição até o dia 3 daquelle mez.

Os pretendentes deverão instruir as suas potições com os seguintes documentos: certidão de maioridade legal, folha corrida e

attestado de boa conducta, sendo as materias exigidas para o mesmo concurso: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional.

E para que chegue ao conhecimento de interessados, mandou o mesmo Sr. director lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. E eu, Illydio Augusto Gama, amanuense, o escrevi.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Pinto & Madureira, Vicente da Cunha Guimarães, Vieira de Carvalho Filho & Torres, Mendonça Pimenta & Lobo, José Ignacio Coelho & Comp. e a Invencível Companhia Manufactureira de Calçados, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos, que lhes foram aceitos pelo conselho de compras na sessão de 31 de julho findo; na intelligencia que incorrerá na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Do ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 3º, da lei n. 300, de 30 de dezembro de 1895, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação entre os portos de S. Francisco e Amarante ao da Tutoia.

I

O contractante obriga-se a fazer duas viagens redondas mensaes dos portos de S. Francisco e Amarante no rio Parnahyba ao do Tutoia, no estado do Maranhão, com escalas por Therezina, União, Currallinho, Buqueirão, Macueos, Repartição, Santa Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Araiozes, Belém, Castellanos, Miguel Alves, Macropas e Barra do Songá.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação e com barcos de ferro, tantos quantos sejam necessarios ao mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de oito mezes.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfandegas e capitancias de portos.

V

O material que o contractante importar para a construção dos vapores e barcos de que trata a clausula 2ª será tambem isento de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organizadas pela empresa, de ac-

ordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gosar de abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

VIII

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

Os vapores e barcos serão aceitos depois de examina-los pelo fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas, afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiro, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na ocasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Muséo Nacional ou a Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e muda de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebelião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as sahidas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em mezes, na forma do respectivo regulamento a que assistirá o fiscal da navegação, que será avisado com 24 horas de antecedencia,

XII

As repartições fiscaes dos portos, onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnização de todas as despesas, que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do Estado do Piahy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfandega com a importancia de 100\$000 mensaes, para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva, si não effectuar alguma das viagens;

2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada for interrompida.

Si a interrupção for por força maior, não terá logar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia da profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas, que exceder á fixada para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Além da subvenção concedo o governo isenção de direitos sobre o material, que importar para o custeio da navegação, durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das qualidades dos artigos, que gosam desse favor, *ex-vi* dos arts. 2º e 6º § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1892. Cessará esse favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos, que teria de pagar e á multa do dobro desses direitos, si houver alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta e oito contos de réis (48:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na alfandega do Piahy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes antes de tudo deverão designar

terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXIII

O contracto terá vigor por quatro annos, conta-os da data da respectiva assignatura.

XXIV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de oito contos de réis (8:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto e bem assim de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 27 de agosto de 1896.—*Augusto Fernandes*, director geral interino.

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 4.^a secção, que comprehende as seguintes materias: anthropologia, ethnologia e archeologia.

São requisitos necessarios ao concurso:

1.^a, qualidade de cidadão brasileiro;
2.^a, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3.^a, moralidade provada por folha corrida.
A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará 3 horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecellencia.

As provas praticas serão feitas de accordo com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 9 de junho de 1896.—O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Concurso

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1.^a secção desta Administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplementes, a effectuar-se no dia 27 do setembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde e estar vaccinaes, ter bom procedimento e conhecer as linguas —portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 391, § 3.^o do regulamento).

O concurso será válido por um anno, a contar da data da ultima prova e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos na maioria das provas, bastando

uma nota má para inhabilitar-os. (Art. 391 § 6.^o, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 391, § 7.^o, do regulamento).

1.^a Secção, em 26 de agosto de 1896. — *Luiz M. de Serqueira Braga*, ajudante do administrador.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador e na forma do art. 307 do regulamento, convido os cidadãos abaixo mencionados, a virem receber suas correspondencias existentes na thesauraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

Aurelia Alvarez, Augusto Heiteberg, Otávio Gazzoli, Juvencio N. de Moraes, Joaquim Fausto de Souza Guimarães, Giuseppe Turiano, Joaquim Antonio Carneiro, Gustavo Trinks & Comp., Luiza Raelle, Raphaela J. Victoria, Hein Meyer, Maguager, Vidal, Richard Shenard, C. Gentil da Rosa, Antonio Augusto Oliveira, Presciana Maria Apparecida, Cilela, conego Antonio Marques Henriques, Silvestre Atoledo, B. M. G., João Candido dos Santos, Demetrio Gloger, Primo Martins Souza, Carlos, Donga, Rufina Serino, Flora Maria da Costa, Manoel Antonio Teixeira, Idalina, João Jacob Alt, Luiz Piedade da Silva, Manoel de Medeiros, Didinino da Veiga, Theodoro Teixeira de Mello, Zisinho, Maria, Vicente M. Prosperio, Claridina Maria de Jesus, Jorge de Azevedo Villela, Chico, Moraes, Adelaide, Agostinho Thomaz Martins, Deolinda Luiza de Carvalho, Maria, Hortencia Moraes, Manoel C. de Araujo, Martinho José Corrêa, Dr. Custodio Guimarães, Manoel da Rocha Guimarães, Fluzza, Delfina da Costa Mattos, Mme. Ernestino Gluck, Manoel José Marques, Luiz Zied, Saa-vador Florentino de Menezes, Antonio Jol-Vieira, W. Anne, Manoel Moreira Otersé Francisco Machado Espindola, Olympia Bo, daró, João de Deus F. de Menezes, Mario Thomaz Alves, Consul Brasileiro, José Moreira-Castilho, Gabriel, Jeanne, Maria Francisca da Victoria, Manoel Calçado, José Alberto Mendes, Salvatore Pamid, Antonio José G. Pimenta, Francisco de La Torre, Francisco Padua, F. A. Pinheiro, Manoel Alves de Souza e Sá, Nogueira Souza & Comp., Philomeno Guaziglia, Alarico Licia, Francisco Lemos, Thereza Augusta de Vasconcellos, Albino Paulino da Silva Porto, Joaquim Soares Carneiro, João Celestino de Paula, Carolino Junior, Amalia, Adriano Noé, Almira Rangel de Menezes, Guilherme Glycerio do Espirito Santo e Isabel.

7.^a secção da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro em 25 de janeiro de 1893.—O chefe, *Joaquim Carneiro de Miranda Horta*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS URBANAS PARA COLLECTAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, no dia 29 de agosto corrente, ao meio-dia, esta sub-directoria, recebe propostas para o fornecimento de caixas do ferro para collectas.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director, em carta fechada, o devidamente sellada, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Os proponentes devem declarar em suas propostas, o preço para o fornecimento até 100 caixas, e para o caso de ser necessario fornecimento superior a 100.

As caixas serão de ferro e iguaes á amostra que se acha nesta sub-directoria á disposição dos Srs. proponentes.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas*.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL

Concurrencia para o fornecimento de rotulos para malas

De ordem do Sr. Dr. director-geral faço publico que no dia 10 de setembro proximo, ao meio dia, esta sub-directoria recebe propostas para o fornecimento de rotulos de panno-encorado, para malas, de cor verde e amarella com dizeres.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director, em carta fechada, lacrada e devidamente selladas, sendo em seguida amostra dos rotulos acima citados; devendo as propostas serem acompanhadas das respectivas amostras.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos e a competente amostra dos rotulos acima citados; devendo as propostas serem acompanhadas das respectivas amostras.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 22 de agosto de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Commissão municipal

RECURSOS

De ordem do Sr. Dr. Xavier da Silveira Junior, presidente, faço publico que, em sessão de hoje, resolveu esta commissão dar provimento aos recursos interpostos pelos cidadãos Oscar Possolo, Francisco Xavier Vieira da Costa, Catão Coelho da Cunha, Zeferino da Costa, Antunes e Custodio Celso Saboia da Silva, mandando incluir os quatro primeiros no alistamento do districto da Candelaria e o ultimo no do Sacramento,

Outrosim, resolveu a commissão manter as deliberações já tomadas, quanto aos recursos dos cidadãos Amancio Torres da Silva, Godofredo Cesar de Mattos, Affonso Faria Simões, Alfredo de Castro Barbosa, Alberto Argollo, Arthur de Araujo Coelho, Francisco Aniceto Freire de Andrade, Jonathas Vaz, João José da Costa Junior, Rosalio Simões, José Aurelio Pereira de Azevedo, Antonio José Leite Borges e outros, que vão ser remettidos á junta eleitoral, como manda o manda o § 4.^o do art. 26 da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892.

Districto Federal, 23 de agosto de 1896.—*Alvarenga Fonseca*, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

Aferição

De ordem do cidadão director do fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão e Engenho Velho, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

5.^a Secção da Sub-Directoria de Rendias, 3 de agosto de 1896.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão*.

1.^a secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento do terreno de marinha correspondente ao n. 15, antigo 17, da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 8 de agosto de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Prefeitura do Distrito Federal

Directoria de Obras e Viação
1ª SECÇÃO

De ordem da directoria, faço publico para conhecimento dos interessados, que no 4 dia de setembro, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas para a construção de um pavilhão de aulas e officinas no terreno da Casa de S. José, á rua Duque de Saxe n. 50. A obra deverá ser encetada dentro do 10 dias, que se seguirem á assignatura do contracto, e deverá estar concluida dentro dos nove mezes, que se seguirem á mesma assignatura.

As propostas serão entregues em carta fechada, acompanhadas do talão de deposito prévio de 5 % da quantia do 115:000\$, valor do orçamento, e nellas virá indicado o preço pelo qual é proposta a execução da obra; trarão a assignatura e residencia dos proponentes, e serão abertas em sua presença.

Nesta secção encontrarão os Srs. concorrentes o projecto do orçamento, e se lhe darão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação—1ª secção, 26 de agosto de 1896. — O conductor-ajudante, Antonio Teixeira Dantas.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 do mez de setembro do corrente anno, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para a reconstrução de duas pontes na rua Figueira de Mello, sobre os rios Maracanã e Joanna, de conformidade com o orçamento approved, incluindo a pintura.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, indicarão o preço por unidade, escripto por extenso e em algarismo, prazo para conclusão das obras e bem assim a residencia dos proponentes.

Para garantirem suas propostas e a assignatura do contracto, farão os proponentes na directoria de fazenda o deposito prévio de 5 %, da quantia de 4:232\$500, em que estão orçadas as mesmas obras, apresentando junto á proposta o respectivo conhecimento do deposito.

Nesta secção encontrarão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 28 de agosto de 1896.—Euclydes Braz, 1º official.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes

6º DISTRICTO

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1897

Rua Barão do S. Felix:

- N. 5, Diogo Uchôa Campos.
- N. 7, Frederico Ribeiro da Cunha.
- N. 11, Antonia Monteiro Soares.
- N. 19, João Miguel Alves Affonso de Aguiar.
- N. 21, o mesmo e Fausto Vianna do Aguiar.
- N. 25, José Borges Monteiro.
- N. 31, José Pereira Felicio.
- N. 33, o mesmo.
- N. 35, o mesmo.
- N. 41, Zeferino Manoel Gonçalves.
- N. 53, Anna Clotilde do Amaral França.
- N. 63, Mariano Antonio do Amorim Carrão.
- N. 67, José Rodrigues Pereira.
- N. 73, Joaquim Antonio de Carvalho.
- N. 75, o mesmo.
- N. 79, Florinda Flora Bello Farinha.
- N. 85, Antonio Ferreira da Costa.
- N. 89, Bento Pereira Fernandes Carmo.
- N. 91, Amelia Maria de Jesus Gavinho e outra.
- N. 93, José Martins Agra.

N. 99, Candido Fernandes da Costa Guimarães e outros.

N. 101, José Martins Agra.

N. 107, Maria Fontainha F. de M. Lemos.

N. 109, a mesma.

N. 111, Antonio Ferreira da Costa Guimarães.

N. 115, Manoel Marques de Carvalho Oliveira.

N. 119, Maria José da Silva Dias.

N. 121, Dr. Jorge de Azevedo Segurado.

N. 131, Waldevino dos Santos M. Bastos e outros.

N. 135, Francisco Joaquim de Brito,

N. 143, José de Freitas Castro.

N. 151, José Nogueira Marinho.

N. 153, Guilherme Frederico Sampaio.

N. 155, Marcellino Ferreira da Costa.

N. 157, Dr. Luiz Delfino dos Santos.

N. 161, Delphim Carneiro da Silva.

N. 165, Galdino José Borges.

N. 167, Symphronia.

N. 175, Joaquim Ferreira de Carvalho.

N. 8, Maria Evangelista da Cunha.

N. 14, Francisco Manoel da Costa Pereira.

N. 20, Braz Martins da Costa Bastos.

N. 28, Frederico Ribeiro da Cunha.

N. 30, José Carlos da Costa Birros.

N. 33, Frederico J. da Silva Tranqueira.

N. 40, Pacifica America.

N. 42, Angelo Vicente Ferreira.

N. 46, José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

N. 48, Antonio Joaquim Rebello Braga.

N. 52, Ordem Terceira da Conceição e Boa Morte.

N. 51, Tito do Coração de Jesus.

N. 60, Francisco Vaz de Almeida.

N. 62, João Paulo de Faria.

N. 64, Manoel Gonçalves Bragança.

N. 70, Antonio Ferreira Lopes.

N. 86, Joaquim de Freitas Guimarães.

N. 96, Jose Martins Agra.

N. 103, Antonio Joaquim da Silva Braga.

N. 102, Joaquim Ferreira Regal

N. 105, José Maria da Cunha Vasco.

N. 108, o mesmo.

N. 110, o mesmo.

N. 114, José e Judith.

N. 118, Arnaldo Alberto J. Baptista Caim

N. 120, Companhia Transporte de Café e Mercadorias.

N. 122, Joaquim Antonio de Carvalho.

N. 124, o mesmo.

N. 124A, Joaquim José Monteiro.

N. 130, Candido Fernandes da Costa Guimarães e outros.

N. 148, Amelia Pereira de Faria.

N. 152, a mesma.

N. 158, Antonio José Ferreira Braga.

N. 162, Joaquim da Silva e Sá.

N. 164, José da Silva e Sá.

N. 166, José Joaquim Francisco de Paula e Silva.

N. 168, Antonio Joaquim de Catanheda Junior.

N. 170, Dr. Antonio Dias da Costa.

N. 172, Emilia Rosa da Silva.

N. 174, Narbal Pamplona.

N. 182, José Fernandes de Campos Arcos.

N. 184, Catharina Rosa da Silva Soares.

N. 190, Anna Clotilde do Amaral França.

N. 192, Albino Francisco Corrêa.

N. 198, Manoel Gonçalves e outros.

N. 200, Manoel Paim Pamplona.

N. 204, João Luiz Mendes.

N. 206, o mesmo.

5ª Secção, em 22 de agosto de 1896.—O encarregado interino do lançamento.— Augusto da Veiga Gonzaga.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONEDA METALLICA

Praças	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	9 d	8 27/32
Sobre Paris	18060	13103
Sobre Hamburgo	14331	14362

Sobre Italia	—	14063
Sobre Portugal	—	433
Sob. e Nova-York	—	54794

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.	934\$000
Dito idem, nom.	212\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	913\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:245\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	9\$000
Dito da Lavoura e do Comercio, 50 %	50\$000
Dito do Commercio, 40 %	82\$500
Banco de Depositos e Descontos	89\$000
Dito da Republica do Brazil, 50 %	61\$000
Dito idem, int. g.	139\$500
Dito Nacional Brasileiro	205\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos do Maranhão 30%	4\$000
Dita Seguros Atalaya	12\$000
Comp. E. de F. Sorocabana, 1ª secção, int. g.	67\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão	145\$000
Ditos Tecidos S. Pedro de Alcantara	190\$000

Debentures

Ditos Cantareira Viação Fluminense	60\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1838	2:400\$000
Ditas idem de 1879	2:100\$000
Ditas port. idem de 1839	1:580\$000
Ditas nominaes idem de 1839	1:680\$000
Ditas port. idem de 1895	934\$000
Ditas nom. idem de 1895	942\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	159\$000
Ditas nominaes idem de 1896	158\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:245\$000
Ditas idem miudas, 4 %	1:235\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	943\$000
Ditas idem miudas de 5 %	910\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 500\$	437\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %	940\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	380\$000

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 31 DO CORRENTE.

Srs. accionistas — Em cumprimento das disposições do art. 63, combinado com o art. 81 § 1º dos estatutos do nosso banco, cabe-me mais uma vez a honra de vos apresentar, em nome da directoria, o relatório das operações relativas ao periodo decorrido de 1 de julho de 1895, a 30 de junho de 1896.

Infelizmente não posso annunciar-vos auspiciosa valorisação dos haveres que representam a maior parte do nosso activo social, levando, entretanto, ao vosso conhecimento que continua satisfactorio o resultado dos funlos commanditados, pois deram uma porcentagem de 16 %, sobre o capital empregado de 434:100\$, ou 69:45\$000.

Como vercis pelo balanço anexo, comparado com o de 1895, as letras caucionadas baixaram de 1:293:152\$100, para a somma de 876:765\$980, ou menos 421:387\$020; e as contas correntes garantidas no valor de 1:41:971\$50 baixaram para 1:129:770\$30, ou menos 311:203\$920, sendo que as acções resgatadas pelo fundo de reserva, existentes em carteira, representam 1:910:880\$ valor de 9.551,40 acções.

Conforme annuncios publicados am 17, 26 e 30 de setembro do 1895, procedeu-se no dia 30 do referido mez, em presença do Exm. Sr. Dr. Arthur Vieira Peixoto, dignissimo delegado do Exm. Sr. ministro da fazenda, ao sorteio de 50 letras hypothecarias, que foram devidamente resgatadas.

As operações de credito real não tiveram desenvolvimento, porque a directoria julgou conveniente não fazer novos contractos.

Tendo terminado o mandato da directoria, torna-se necessario nesta reunião proceder à eleição de directores para o seguinte triennio, assim como do conselho fiscal e suplentes para o exercicio corrente.

Não posso deixar de salientar o inextinguível zelo dos muito prestimosos membros do conselho fiscal, cujo parecer encontrareis annexo, assim como os resumos dos balanços e diversas contas, ás quaes me reporto para maior esclarecimento, entretanto a directoria está prompta para vos dar todas as informações que vos parecerem necessarias.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1896.—
J. E. E. Berla, presidente.

Srs. accionistas.—O conselho fiscal, no cumprimento de seus deveres, examinou as contas do anno findo em 30 de junho, e nada lhe occorre objectar contra as mesmas.

O estado dos negocios do banco, é o que póde imaginar quem conhece o estado dos negocios da praça; quasi completa paralysação de operações. Não obstante as difficuldades nas liquidações, o banco tem realizado algumas, como o tem permitido as circumstancias, e encaminhado outras, sem precipitação e violencias, que só poderiam occasionar desastres.

Proseguir nellas com prudencia, parece ser o plano da directoria, o que é digno do maiores louvores.

A boa ordem da escripturação mostra o zelo e aptidão do pessoal a quem está ella confiada e da directoria que a fiscalisa e superintende.

O conselho fiscal é de opinião que sejam approvadas as contas do anno findo.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1893.—*Dr. A. Tiburcio Figueira*. — *Antonio Alves Mathews*. — *Antonio A. P. de Barros*.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1896

Activo

Accionistas.....	55:632\$000
Accões e debentures.....	3.664:592\$770
Amortisação de accões.....	1.910:880\$000
Contas correntes garantidas.....	1.129:770\$030
Contas correntes de movimento.....	67:660\$022
Cauções.....	4.698:238\$330
Deposito do terceiros.....	1.590:400\$070
Deposito da directoria.....	40:000\$900
Fundos com-manditados.....	434:100\$000
Interesses de fundos com-manditados.....	136:204\$051
Lettras descontadas.....	570:304\$951
Lettras caucionadas.....	8:700\$000
Lettras hypothecarias.....	876:765\$080
Ditas a receber.....	110:535\$000
Mobilia.....	38:795\$950
Titulos em liquidação.....	8:905\$000
Caixa: em cofre.....	235:891\$600
Em bancos c/c de movimento.....	65:461\$860
Diversas contas.....	327:000\$800
	392:465\$660
	203:062\$521
	15.592:653\$714

Credito real

Carteira Commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	14:669\$823
Hypothecas urbanas.....	120:109\$454
Idem ruraes.....	169:888\$635
	239:998\$039
Prestações a receber.....	30:148\$992
Predios.....	33:900\$000
Valores hypothecados.....	1.020:000\$000
	3.391:716\$904

Passivo

Capital.....	8.000:000\$000
Contas correntes de movimento.....	674:149\$592
Caução da directoria.....	40:000\$000
Bonus.....	1:425\$000
Dividendos não reclamados.....	44:574\$090
Valores do terceiros.....	1.590:400\$000
Ditos caucionados.....	4.698:238\$330
Diversas contas.....	58:655\$780
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Lucros e perdas.....	198:059\$118
	15.592:653\$714

Credito real

Capital.....	2.000:000\$000
Amortisações.....	5:945\$150
Contas correntes.....	68:457\$262
Garantia de hypothecas.....	1.020:000\$000
Juros a pagar.....	7:514\$492
Lettras hypothecarias emitidas.....	289:800\$000
	3.391:716\$904

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1896.—
J. E. E. Berla, presidente. — *Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

Companhia Agricola Brasileira

Cumprindo o disposto no art. 15 de seus estatutos e posteriores reformas, vem esta directoria prestar-vos conta de seus actos desde o anno passado até 30 de junho do corrente.

Encontrareis no balanço junto os dados necessarios para poderdes julgar do estado financeiro da companhia, que é bastante precario.

Muitos são os motivos que lhe deram causa e que de certo não terão escapado á vossa attenção.

Muito animada estava esta directoria e isto vos fez sentir em o relatório do anno passado pela grande colheita que se esperava para esta safra. Infelizmente as provisões dos mais praticos e antigos agricultores foram fallhas e na nossa companhia a fazenda da Conceição não colhe metade do que suppunhamos. Juntando a má qualidade do café deste anno, a buxa persistente e incomprehensível do preço do café, as tarifas exageradas das estradas de ferro, o augmento de preço de todos os artigos indispensaveis em uma fazenda, as exigencias cada vez maiores dos colonos e os juros exagerados que paga esta companhia, pelos seus debitos de diversas origens, são, Srs. accionistas, razões do mais alto valor que devem pesar na consciencia de todos que tem interesses ligados á sorte desta companhia.

A continuação, porém, da exploração da fazenda da Conceição, com a mais severa economia e os mais sinceros esforços e empenhos no seu progresso, qualidade que não faltarão ainda a esta directoria, portanto, cremos sinceramente, em um lapso de tempo mais ou menos espinoso, crear recursos que permitam á companhia desembaraçar-se de seus credores, e até mesmo liquidar alguma coisa em beneficio dos seus accionistas.

O meio pratico de realizar este desideratum cabe-vos indicar.

Torna-se, pois, urgente uma providencia afim de attender á crise financeira que perturba o regular funcionamento da companhia.

Em principio do anno passado, a retirada do Dr. Manoel V. dos Santos Machado privou esta companhia do poderoso auxilio daquelle distincto cavalheiro; occupando eu o cargo de presidente, torno publica a valiosa cooperação do digno director coronel Zacharias B. dos Santos.

Feitas estas ligeiras considerações o preparado e prompto a fornecer-vos qualquer informação que julgardes necessaria, ponho á vossa disposição todos os livros da companhia, que se acham regularmente escripturados e em dia, o parecer do conselho fiscal, que junto vae publicado, e esperando ter occasião na proxima

assembléa geral de expor-vos mais minuciosamente quaes os andamentos em que se acham os projectos que tem esta directoria, não só com o intuito de salvar os vossos interesses como também os dos credores, cujas dividas tem sido moral e materialmente garantidas pela actual directoria. Compreendereis de certo, que muito devo ter a annunciar-vos, não me sendo, porém, permitido publicar. Contando, pois, com o vosso comparecimento para a assembléa geral e extraordinaria de amanhã, tenho certeza que muito contribuireis em prol dos negocios da nossa empresa.

Rio de Janeiro. 28 de agosto de 1896.—
O presidente, *Dr. Edmundo de Oliveira*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Agricola Brasileira, tendo examinado a escripturação desde 30 de junho de 1895 até 30 de junho de 1896, achou-a feita com limpeza e em boa ordem, e é de parecer que devem ser approvados os actos da directoria, balanços e contas apresentadas.

O conselho entende que a assembléa geral deve tomar, com urgencia, qualquer deliberação no sentido não só de entrar a companhia em algum accordo com os seus credores como também para providenciar sobre seu me indroso estado financeiro.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1896.—
Dr. Otto Raulino. — *Ernesto P. Lacaze*. — *J. J. Pereira das Neves*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1896

Activo

Fazenda da Conceição.....	1.200:000\$000
Integração do capital.....	500:000\$000
Contas correntes—Devedores.....	463:862\$391
Bonus.....	150:000\$000
Ganhos e perdas.....	235:635\$192
Gastos de incorporação.....	86:000\$000
Contracto com o Estado do Rio de Janeiro.....	75:000\$000
Letras a receber.....	45:000\$000
Accões em caução.....	40:000\$000
Semoventes.....	20:240\$000
Saldo de varias contas.....	42:100\$500
Caixa, dinheiro no cofre.....	17\$310
	2.857:855\$123

Passivo

Capital, valor de 15.000 integradas.....	1.500:000\$000
Banco Hypotecario do Brazil.....	272:558\$850
Debentures, valor de 2.500 (de £ 10).....	533:333\$333
Garantia da directoria.....	40:000\$000
Contas correntes, saldos credores.....	341:173\$510
Juros de debentures.....	76:241\$190
Letras a pagar.....	94:548\$540
	2.857:855\$123

S. E. ou O.—Rio de Janeiro. 30 de junho de 1896.—*Dr. Edmundo de Oliveira*, presidente. — *Januario A. M. da Cunha*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

A Educadora

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

Assembléa extraordinaria

Convoco os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, na sexta-feira 4 de setembro proximo, na sede da companhia, largo do S. Francisco de Paula n. 6, afim de resolver sobre assumptos de que depende a realisacão da assembléa ordinaria para apresentacão do balanço e contas do quinquennio e outros que occorrerem.

Rio, 27 de agosto de 1896.—*Valentin Magalhães*, director-presidente.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1893,